Para Arquivo
21/09/18
Aline

CÓDIGO DA SI
0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

GERENCIAMENTO DE SR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 08.00035-000/2018

ASSUNTO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (PELÍCULAS PARA RAIO-X ANALÓGICO E PARA CÂMARA "ATRAVÉS DA SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 – Re Preços nº 002/2017"
INTERESSADO:	DEMAC/ SEMUSA
DATA DA AUTUAÇÃO:	29/01/18

VOLUME I

00035/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SEMUSA
FLS. 02
Assinatura

MEMO N° 077/DEMAC/SEMUSA/2018

Porto Velho, 22 de janeiro de 2018.

DE: DEMAC

PARA: D.A.

Senhor Diretor,

Este Termo de Referência tem como objeto a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO PELÍCULAS PARA RAIOS-X ANALÓGICO E PARA CÂMARA LASER** através do **Pregão Eletrônico 002/2017/SEMUSA**, para atender as necessidades das unidades de saúde do Departamento de Média e Alta Complexidade, como **UPA Zona Leste, UPA Zona Sul, PA Ana Adelaide, PA José Adelino, Rafael Vaz e Silva, Centro de Especialidades Médicas e Maternidade Municipal**, visando a manutenção da assistência prestada aos usuários do SUS, conforme as descrições e especificações neste documento no ANEXO I.

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

ENTRADA DE DOCUMENTO
DA/SEMUSA
29/01/18 às 8:58
Isabel.

Saimon Cavalcante de Araújo
Dir. do Dpt° de Média e Alta Complexidade

Gilberto Alves
Diretor DA/SEMUSA
Mat.: 2886/I

SEMUSA
FLS. 03
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2018

1 – DO OBJETO

Este Termo de Referência tem como objeto a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO PELÍCULAS PARA RAIOS-X ANALÓGICO E PARA CÂMARA LASER** através do **Pregão Eletrônico 002/2017/SEMUSA**, para atender as necessidades das unidades de saúde do Departamento de Urgência e Emergência e Assistência Hospitalar, visando a manutenção da assistência prestada aos usuários do SUS, conforme as descrições e especificações neste documento no ANEXO I.

2 – JUSTIFICATIVA

A construção do Sistema Único de Saúde (SUS) se realiza dia a dia e se encontram na realidade evidências que vêm desafiando profissionais e gestores. Muitos são os desafios, tanto na área de especialidades como no atendimento de urgência e emergência, devido a demanda reprimida nas filas de espera e ao retardo no atendimento a pacientes graves. Este fato se deve ao aumento da demanda, por alterações do perfil epidemiológico da população, que teve grande aumento no último ano em decorrência das construções das hidrelétricas, afetando diretamente ao sistema de saúde do município de Porto Velho, tanto na sua área urbana quanto na área rural.

Considerando a necessidade de melhorar e ampliar o serviço de radiologia nas unidades de saúde, que constitui-se em serviço especializado (diagnóstico), referidas no objeto deste termo de referência, no fortalecimento da atenção em saúde, assegurando resolutividade, e imprimindo qualidade nos procedimentos realizados aos munícipes de Porto Velho, o que vem a justificar a solicitação da aquisição dos itens supramencionados visto que no último semestre foi implantado o serviço de radiologia digital na Maternidade Municipal para atender os RN, como também foi melhorado o serviço de radiologia das UPAS Zona Sul e Zona Leste com a aquisição de equipamentos digitais, eliminando a revelação manual com processamento químico. Reforço ainda a solicitação visando a inauguração da UPA de Jaci Paraná e seu respectivo serviço de radiologia que necessita destes materiais para um bom funcionamento.

Com isso, faz-se a necessidade dos insumos, tendo em vista o aumento e melhorias do referido serviço, considerando que a população não poderá ficar desassistida em momento algum.

SEMUSA
FLS. 04

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.

4 – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa para a aquisição destes materiais ocorrerão por conta da dotação orçamentária Exercício 2018, assim detalhadas:

Projeto Atividade	08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade
Elemento de Despesas	3.3.9.0.30	Consumo
Fonte	01.07	Recursos do Tesouro
Valor total da despesa	R$ 638.294,34 (seiscentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)	

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes ao decreto nº 13.707/2014 do Município de Porto velho, bem como, as normas previstas no Termo de Referência e seus Anexos, são obrigações da Contratada:

5.2 Entregar todos os Materiais constantes na Nota de empenho em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da nota de empenho;

5.3 Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado;

5.4 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93;

5.5 Na Nota Fiscal emitida em duas vias deverá indicar o número: do Processo, da Nota de Empenho, o nome e número do Banco, Agência e número da Conta-Corrente do Contratado onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto deste instrumento;

5.6 A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras e adicionais. Encargos fiscais e comerciais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados, resultantes da entrega dos produtos solicitados;

5.7 A Contratada deverá comunicar a Divisão responsável pela solicitação dos produtos, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento por escrito;

SEMUSA
FLS. 05
Assinatura

5.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos produtos, objeto deste certame, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, observado o que dispõe o art. 17, §1º do Decreto Municipal 13.707/2014 em conformidade com o art. 65 da lei 8666/93;

5.9 A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, por qualquer forma, o presente contrato, nem subcontratar qualquer parte do mesmo a que está é obrigada a cumprir, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE;

5.10 A empresa deverá obedecer no ato da entrega às condições ofertadas na proposta de preço: prazo de validade e a marca do produto ofertado, o fabricante, tipo de apresentação, quantidade por embalagem e procedência do produto;

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o fiel cumprimento de suas obrigações (ENTREGA DOS MATERIAIS) e prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela mesma;

6.2 Acompanhar, atestar e efetuar o recebimento dos materiais correspondentes ao objeto deste instrumento, por servidor ou Comissão de Recebimento dos Materiais, devidamente legalizado, conforme prevê o art. 73, da Lei n.º 8.666/93, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa entregar fora das especificações do Termo de Referência e seu (s) Anexo(s), não eximindo a CONTRATADA de sua total responsabilidade quanto ao cumprimento de suas obrigações;

6.3 Comunicar imediatamente à empresa CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;

6.4 Efetuar o pagamento da empresa CONTRATADA em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência, mediante conferência dos documentos: Nota Fiscal/Fatura, e devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1 São requisitos relacionados aos aspectos qualitativos do(s) produto(s) e à verificação da Legislação Sanitária vigente;

SEMUSA
FLS. 06
Assinatura

7.2 Certificado de Boas Praticas de Fabricação e Controle de Linha de Produção/Produto e/ou sua publicação no DOU com vigência atualizada, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº. 2.814/98, Artigo 5., Inciso III; (cópia simples);

7.3 No caso do produto Importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Praticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, acompanhado de tradução para a língua portuguesa, realizada por tradutor juramentado ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira;

7.4 Quando a autoridade sanitária do país de origem não emitir documento intitulado Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, poderá ser substituído, conjuntamente, pelos documentos: Certificado de Autorização de Fabricação, Certificado de Produto Farmacêutico e por uma declaração da Agência Internacional, por linha de produção/forma farmacêutica especificada, desde que estes mencionem que a unidade fabril está sujeita as inspeções em intervalos adequados e que o fabricante cumpre com as Boas Práticas de Fabricação, conforme recomendação da OMS;

8. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1 – Fica terminantemente vedado ao licitante contratado entregar os materiais que sejam usados, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

8.2 – Os materiais licitados deverão ter no ato da entrega o prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecido pelo fabricante;

8.3 – Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas;

8.4 – Os materiais fornecidos deverão ter sua validade garantida pelo fabricante, no ato da entrega, pelo período de, no mínimo, 12 (doze) meses; devendo o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer, o fornecimento de materiais fora do prazo de garantia, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem qualquer ônus para o contratante, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço do almoxarifado;

8.5 – Os materiais, objeto do presente certame, serão entregues, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-116, Porto Velho/RO, onde serão recebidos por Comissão de Recebimento designada para esse fim, com conhecimento técnico na respectiva área,

SEMUSA
FLS. 07
Assinatura

para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos materiais, obedecendo-se aos seguintes procedimentos;

8.6 – Feita a entrega pela contratada por intermédio da Comissão de Recebimento, a Comissão de Certificação (com representantes do departamento de interesse, devidamente portariada) realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação dos materiais de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas neste instrumento;

8.7 – Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição dos materiais não aceitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

8.**8** – Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos, e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

8.**9** – Entregar o objeto nas especificações contidas nos itens deste Levantamento acompanhado de manual de instrução, em português, na forma e prazo estipulados.

8.**10** – A entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão da nota de empenho;

8.11 – Quando a participação se der através de representantes distribuidores, este, além da comprovação anteriormente citada deverá apresentar documento de credenciamento específico para comercialização do produto ofertado com termo de co-responsabilidade do respectivo fabricante;

9. GARANTIAS

9.1 – O material/insumo deverá apresentar-se sem defeitos tanto de ordem técnica, quanto de apresentação do material (características internas e externas) conforme descrição no Anexo I;

9.2 – O prazo de garantia contra defeitos após o recebimento definitivo, deve ser de no mínimo 12 (doze) meses e declarados na Nota Fiscal;

9.3 – Os materiais serão fornecidos pela empresa vencedora, de primeiro uso, no que couber, devendo mantê-lo sempre com qualidade e dentro de sua garantia até seu recebimento definitivo, respeitando-se complementarmente o período da garantia ofertada;

9.4 – Os materiais devem possuir garantia mínima de 01 ano;

SEMUSA
FLS. 08
Assinatura

10. DO PAGAMENTO

10.1 – A SEMUSA efetuará o pagamento em moeda corrente nacional no prazo de 10 (dez) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura devidamente atestados por servidor ou comissão encarregada do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

10.2 – Na Nota Fiscal deverá constar o Banco, agência e número da conta-corrente do licitante onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto desta licitação;

10.3 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, àquela será devolvida ao(s) licitante(s) vencedor(es), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Porto Velho/RO;

Porto Velho, 22 de janeiro de 2018.

Saimon Cavalcante de Araújo
Dir. do Dptº de Média e Alta Complexidade

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme delegação de competência pelo Decreto Nº 2185/I de 25 de agosto de 2017.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SEMUSA
FLS. 09
Assinatura

ANEXO I – PLANILHA DE DESCRIÇÃO

LOTE 01						
Item	Und	Descrição Mínima do Material	SALDO FINAL ATA	QNT SOLIC	R$ UN.	R$ TOTAL
01	cx	PELÍCULAS PARA RAIOS-X, TAMANHO 24x30cm, CX C/ 100 PELÍCULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	163	108	139,40	15.055,20
02	cx	PELÍCULAS PARA RAIOS-X, TAMANHO 30x40cm, CX C/ 100 PELÍCULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	244	164	232,20	38.080,80
03	cx	PELÍCULAS PARA RAIO X, TAMANHHO 35X35CM, CX COM 100 PELÍCULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	430	144	237,04	34.133,76
04	cx	PELÍCULAS PARA RAIOS-X, TAMANHO 35x43cm, CX C/ 100 PELÍCULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	278	188	291,23	54.751,24
TOTAL						142.021,00

LOTE 02						
Item	Und	Descrição Mínima do Material	SALDO FINAL ATA	QNT SOLIC	R$ UN.	R$ TOTAL
02	CX	PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER 25x30cm. PARA RAIOS-X, CX C/ 100 PELÍCULAS. MODELO: DVB, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM	536	536	367,29	196.867,44
03	CX	PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER 25x30cm. PARA MAMOGRAFIA, CX C/ 100 PELÍCULAS. MODELO: DVM, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM	150	150	316,80	47.520,00
04	CX	PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER 35X43cm. PARA RAIOS-X, CX C/ 100 PELÍCULAS. MODELO: DVB, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM	430	430	581,13	249.885,90
TOTAL					494,273,34	496.273,34

638.294,34

TOTAL	VALOR TOTAL
LOTE1	R$ 142.021,00
LOTE2	R$ 496.273,34
TOTAL GERAL	**R$ 638.294,34**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - DUEAH

ANEXO II – ESTIMATIVA MÉDIA DE DISTRIBUIÇÃO

LOTE 01

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SEMESTRAL					
UNIDADES	**24x30cm**	**30x40cm**	**35X35cm**	**35x43cm**	**TOTAL**
UPA LESTE	36 cx	82 cx	72 cx	94 cx	284 cx
P.A. JOSÉ ADELINO	36 cx	82 cx	72 cx	94 cx	284 cx
MATERNIDADE	36 cx	--	--	--	36 cx
TOTAL	**108 cx**	**164 cx**	**144 cx**	**188 cx**	**604 cx**

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL		
FILMES	**CONSUMO MÉDIO MENSAL**	**TOTAL MÁXIMO PARA 04 MESES**
24X30cm	27CX	108
30X40cm	41CX	164
35X35CM	36CX	144
35X43cm	47CX	188

SEMUSA FLS. 10

LOTE 2

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SEMESTRAL					
UNIDADES	20X25cm p/ mamografia	25x30cm p/ radiografia	25x30cm p/ mamografia	35x43cm p/ radiografia	TOTAL
UPA SUL	--	134 cx	--	107 cx	241 cx
P.A. ANA ADELAIDE	--	134 cx	--	108 cx	242 cx
CEM (RADIOGRAFIA	--	134 cx	--	107 cx	241 cx
CEM MAMOGRAFIA	--	--	150 cx	--	150 cx
POL. RAFAEL VAZ E SILVA	--	134 cx	--	108 cx	242 cx
TOTAL	--	536 cx	150 cx	430 cx	1.116 cx

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL		
FILMES	CONSUMO MÉDIO MENSAL	TOTAL MÁXIMO PARA 06 MESES
20X25cm p/ mamografia	--	--
25x30cm p/ radiografia	89	536 cx
25x30cm p/ mamografia	25	150 cx
35x43cm p/ radiografia	70	430 cx

SEMUSA FLS. 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - DUEAH

ANEXO III – PRODUÇÃO DE 2015 UTILIZADA COMO BASE PARA MEMÓRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO PE Nº 002/2017

LOTE 1

PROCEDIMENTOS DE RAIOS-X 2015 – PELÍCULAS ANALÓGICAS

CNES_MUN_PVH	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	Total
PRONTO ATENDIMENTO JOSE ADELINO	633	641	490	757	658	818	635	630	781	607	725	845	8.220
UPA LESTE	9.167	5.524	8.697	6.109	7.080	7.374	3.684	5.124	5.976	5.940	6.009	6.663	77.347
MATERNIDADE MAE ESPERANCA	40	38	16	61	59	37	0	0	55	34	39	62	441
Total	9.840	6.203	9.203	6.927	7.797	8.229	4.319	5.754	6.812	6.581	6.773	7.570	86.008

LOTE 2

PROCEDIMENTOS DE RAIOS-X 2015 – PELÍCULAS LASER

CNES_MUN_PVH	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	Total
CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	552	697	1.940	0	698	868	698	933	738	1.190	578	665	9.557
UPA ZONA SUL	4.474	4.201	4.594	5.748	5.082	5.489	5.133	4.710	4.653	5.083	4.319	2.343	55.829
PRONTO ATENDIMENTO ANA ADELAIDE	1.540	1.372	1.524	1.675	1.604	1.594	1.905	1.262	752	0	1.459	1.882	16.569
POLICLINICA RAFAEL VAZ E SILVA	469	1.038	1.445	1.910	2.476	1.399	1.936	1.690	2.006	1.405	1.505	1.527	18.806
Total	7.035	7.308	9.503	9.333	9.860	9.350	9.672	8.595	8.149	7.678	7.861	6.417	100.761

Fonte: TABWIN/DRAC/SEMUSA

PROCEDIMENTOS DE MAMOGRAFIA 2015

CNES_MUN_PVH	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	Total
0204030030 MAMOGRAFIA	3	29	8	2	8	5	5	7	5	7	2	7	88
0204030188 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RA	119	176	169	177	195	135	241	157	210	153	123	147	2002
Total	122	205	177	179	203	140	246	164	215	160	125	154	2090

Fonte: TABWIN/DRAC/SEMUSA

OBS: Devido a data de solicitação da aquisição em 30 de junho de 2016 através do Memo nº 494/2016 e formalização do processo licitatório nº 08.00343/2016 em 13/07/2016, fora utilizado dados de produção referente ao ano de 2015

SEMUSA FLS. 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SEMUSA
FLS. 13

ANEXO IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO UTILIZADA NO PROCESSO LICITATÓRIO, PE Nº 002/2017, COM BASE NA PRODUÇÃO DE 2015

LOTE 01

DEMONSTRATIVO ANUAL DE CONSUMO DE FILMES ANALÓGICOS PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2015.

VALOR MÉDIO DE EXAMES DE RAIOS-X REALIZADOS POR ANO	86.008 x 2 172.016	(EXAMES REALIZADOS DE JANEIRO À DEZEMBRO) (quantidade média de incidência realizada por exame – exemplo: tórax PA + tórax PERFIL= 2 incidências [2 películas]) (quantidade média de películas utilizadas por ano)
TOTAL MÉDIO DO CONSUMO DE PELÍCULAS / ANO	172.016 + 20% 206.419	(quantidade média total de películas utilizadas por ano) (margem de segurança à demanda do serviço) (Total geral de películas gastas por ano em raios-x)
TOTAL MÉDIO DO CONSUMO DE CAIXAS / ANO	206.419 / 100 2.065	(Total geral de películas gastas por ano em raios-x) (Quantidade de películas por caixa) (Total médio de caixas com 100 películas utilizadas por ano)

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ANUAL

Nº	UNIDADES	18X24 cm	24x30cm	30x40cm	35x35cm	35x43cm	TOTAL
01	UPA LESTE	120cx	180cx	400cx	350cx	450cx	1.500cx
02	P.A. JOSÉ ADELINO	65cx	70cx	90cx	80cx	110cx	415cx
03	MATERNIDADE	75cx	75cx	--	--	--	150cx
	TOTAL	260cx	325cx	490cx	430cx	560cx	2.065cx

QUADRO MÉDIO DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL

Nº	FILMES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
01	18X24 cm	22cx	22cx	22cx	22cx	22cx	22cx	21cx	21cx	21cx	21cx	22cx	22cx	260 cx
02	24x30 cm	27cx	27cx	27cx	27cx	27cx	27cx	27cx	28cx	27cx	27cx	27cx	27cx	325 cx
03	30x40 cm	41cx	41cx	41cx	41cx	41cx	41cx	41cx	41cx	40cx	41cx	40cx	41cx	490cx
04	35x35 cm	36cx	36cx	36cx	36cx	36cx	36cx	36cx	36cx	36cx	36cx	35cx	35cx	430cx
05	35x43 cm	47cx	47cx	47cx	47cx	47cx	47cx	47cx	47cx	46cx	46cx	46cx	46cx	560cx
	TOTAL													2.065cx

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

SEMUSA FLS. 14

LOTE 2

DEMONSTRATIVO ANUAL DE CONSUMO DE FILMES PARA CÂMARA LASER PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015.

EXAMES DE MAMOGRAFIA REALIZADOS POR ANO	2.090 (EXAMES REALIZADOS DE JANEIRO À DEZEMBRO) x 4 (quantidade de incidência realizada por paciente – cada incidência corresponde à 01 película) 8.360 (quantidade média de películas utilizadas por ano)
EXAMES DE RAIOS-X REALIZADOS POR ANO	100.761 (EXAMES REALIZADOS DE JANEIRO À DEZEMBRO) x 2 (quantidade média de incidência realizada por exame – exemplo: tórax PA + tórax PERFIL= 2 incidências [2 películas]) 201.522 (quantidade média de películas utilizadas por ano)
TOTAL MÉDIO DO CONSUMO DE PELÍCULAS / ANO	8.360 (quantidade média de películas de mamografia gastas por ano) +201.522 (quantidade média de películas de raios-x gastas por ano) 209.882 (quantidade média total de películas utilizadas por ano)
TOTAL MÉDIO DO CONSUMO DE CAIXAS / ANO	209.882 (Total geral de películas gastas por ano em raios-x e mamografia) / 100 (Quantidade de películas por caixa) 2.099 (Total médio de caixas com 100 películas utilizadas por ano) + 20% (Reserva técnica) 2.520 (Total médio de caixas com 100 películas utilizadas por ano com reserva técnica)

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ANUAL

Nº	UNIDADES	20x25cm p/ mamografia	25x30cm p/ radiografia	25x30 p/ mamografia	35x43cm radiografia	TOTAL
01	UPA SUL	--	350 cx	--	250 cx	600
02	P.A. ANA ADELAIDE	--	300 cx	--	200 cx	500
03	CEM (RADIOGRAFIA)	--	200 cx	--	250 cx	550
04	CEM (MAMOGRAFIA)	200 cx	--	300 cx	--	500
05	POL. RAFAEL VAZ E SILVA	--	220 cx		150 cx	370
	TOTAL	200 cx	1.070 cx	300 cx	850 cx	2.520

QUADRO MÉDIO DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL

Nº	FILMES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
01	20x25cm p/ mamografia	18cx	18cx	17cx	17cx	17cx	17cx	16cx	16cx	16cx	16cx	16cx	16cx	200cx
02	25x30cm p/ radiografia	89cx	89cx	89cx	89cx	89cx	89cx	89cx	90cx	89cx	90cx	89cx	89cx	1.070cx
03	25x30cm p/ mamografia	25cx	25cx	25cx	25cx	25cx	25cx	25cx	25cx	25cx	25cx	25cx	25cx	300 cx
04	35x43cm p/ radiografia	70cx	70cx	70cx	70cx	71cx	71cx	71cx	71cx	71cx	71cx	71cx	70cx	850 cx
	TOTAL													2.520cx

SEMUSA FLS. 15

Prefeitura Municipal

PORTOVELHO

Portal de Atas

Edital: 08.00343.2016
Publicação: 18/04/2017

Resumo: 002/2017- SEMUSA-MATERIAL DE CONSUMO (PELÍCULAS PARA RAIO- X E CÂMARA LASER)

Situação: Ativa

Data de publicação: 18/04/2017

Data de validade: 17/04/2018

Processo 08.00343.2016

Pregão Eletrônico 007/2017

Registro de Preço 002/2017- SEMUSA

DOM 5.434

LOTE 01

SI: Saldo Inicial
R: Total Requisitado
SF: Saldo Final

				Requisiçoes			Carona		
#	Unidade	Marca	Valor Unitário	SI	R	SF	SI	R	SF
1	CAIXA	FUJI	R$ 139,4000	325	162.00	163	1625	0	1625

PELÍCULAS PARA RAIO X, TAMANHHO 24X30CM, CX COM 100 PELÍCULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.

Fornecedor: MBR FERNANDES EPP

Endereço: AV. MARECHAL RONDON, 2601- PRINCESA ISABEL

Localidade: CACOAL - RO

Telefone: (69) 3443-5059

E-Mail: dentalcacoal01@hotmail.com

SEMUSA FLS. 16

Mostrar participantes

Mostrar requisições

				Requisiçoes			Carona		
#	Unidade	Marca	Valor Unitário	SI	R	SF	SI	R	SF
2	CAIXA	FUJI	R$ 232,2000	490	246.00	244	2450	0	2450

PELÍCULAS PARA RAIO X, TAMANHHO 30X40CM, CX COM 100 PELÍCULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.

Fornecedor: MBR FERNANDES EPP

Endereço: AV. MARECHAL RONDON, 2601- PRINCESA ISABEL

Localidade: CACOAL - RO

Telefone: (69) 3443-5059

E-Mail: dentalcacoal01@hotmail.com

Mostrar participantes

Mostrar requisições

				Requisiçoes			Carona		
#	Unidade	Marca	Valor Unitário	SI	R	SF	SI	R	SF
3	CAIXA	FUJI	R$ 237,0400	430	0	430	2150	0	2150

PELÍCULAS PARA RAIO X, TAMANHHO 35X35CM, CX COM 100 PELÍCULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.

Fornecedor: MBR FERNANDES EPP

Endereço: AV. MARECHAL RONDON, 2601- PRINCESA ISABEL

Localidade: CACOAL - RO

Telefone: (69) 3443-5059

E-Mail: dentalcacoal01@hotmail.com

Mostrar participantes

SEMUSA FLS. 12

Mostrar requisições

				Requisiçoes			Carona		
#	Unidade	Marca	Valor Unitário	SI	R	SF	SI	R	SF
4	CAIXA	FUJI	R$ 291,2300	560	282.00	278	2800	0	2800

PELÍCULAS PARA RAIO X, TAMANHHO 35X43CM, CX COM 100 PELÍCULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.

Fornecedor: MBR FERNANDES EPP

Endereço: AV. MARECHAL RONDON, 2601- PRINCESA ISABEL

Localidade: CACOAL - RO

Telefone: (69) 3443-5059

E-Mail: dentalcacoal01@hotmail.com

Mostrar participantes

Mostrar requisições

LOTE 02

SI: Saldo Inicial
R: Total Requisitado
SF: Saldo Final

				Requisiçoes			Carona		
#	Unidade	Marca	Valor Unitário	SI	R	SF	SI	R	SF
1	CAIXA	KODAK/CARESTREAM	R$ 211,8600	200	96.00	104	1000	0	1000

PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER , 20X25CM, PARA MAMOGRAFIA, CX COM 100 PELÍCULA. MODELO DVM, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM.

SEMUSA FLS. 18

				Requisiçoes			Carona		
#	Unidade	Marca	Valor Unitário	SI	R	SF	SI	R	SF

Fornecedor: TIRADENTES MÉDICO - HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA 74, 152- CENTRO

Localidade: GOIÂNIA - GO

Telefone: (62) 3212-8550

E-Mail: vendas@tiradentesnet.com.br

Mostrar participantes

Mostrar requisições

				Requisiçoes			Carona		
#	Unidade	Marca	Valor Unitário	SI	R	SF	SI	R	SF
2	CAIXA	KODAK/CARESTREAM	R$ 367,2900	1070	534.00	536	5350	0	5350

PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER , 25X30CM, PARA RAIOS- X, CX COM 100 PELÍCULA. MODELO DVB, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM.

Fornecedor: TIRADENTES MÉDICO - HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA 74, 152- CENTRO

Localidade: GOIÂNIA - GO

Telefone: (62) 3212-8550

E-Mail: vendas@tiradentesnet.com.br

Mostrar participantes

Mostrar requisições

				Requisiçoes			Carona		
#	Unidade	Marca	Valor Unitário	SI	R	SF	SI	R	SF
3	CAIXA	KODAK/CARESTREAM	R$ 316,8000	300	150.00	150	1500	0	1500

SEMUSA FLS. 19 02 Assinatura

				Requisiçoes			Carona		
#	Unidade	Marca	Valor Unitário	SI	R	SF	SI	R	SF

PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER , 25X30CM, PARA MAMOGRAFIA, CX COM 100 PELÍCULA. MODELO DVB, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM.

Fornecedor: TIRADENTES MÉDICO - HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA 74, 152- CENTRO

Localidade: GOIÂNIA - GO

Telefone: (62) 3212-8550

E-Mail: vendas@tiradentesnet.com.br

Mostrar participantes

Mostrar requisições

				Requisiçoes			Carona		
#	Unidade	Marca	Valor Unitário	SI	R	SF	SI	R	SF
4	CAIXA	KODAK/CARESTREAM	R$ 581,1300	850	420.00	430	4250	0	4250

PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER , 35X43CM, PARA RAIOS-X, CX COM 100 PELÍCULA. MODELO DVB, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM.

Fornecedor: TIRADENTES MÉDICO - HOSPITALAR LTDA

Endereço: RUA 74, 152- CENTRO

Localidade: GOIÂNIA - GO

Telefone: (62) 3212-8550

E-Mail: vendas@tiradentesnet.com.br

Mostrar participantes

Mostrar requisições

DIDP | SEMAD ©

Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

A DOF

Sr. Gerente,

Encaminhamos os autos para emissão do Controle de Execução Orçamentaria-CEO, em atendimento ao decreto 14.543 de 23 de maio de 2017, Anexo III, item 25 no intuito de cobrir as despesas com a Aquisição de Material de Consumo (Películas para Raio-X e Câmara Laser) para atendimento das unidades de Unidades do Departamento de Saúde de Média e Alta Complexidade, na ordem de R$ 638.294,34 (Seiscentos e trinta e oito reais, duzentos e noventa e quatro reias e trinta e quatro centavos), fls 09.

Solicitamos ainda que após a elaboração da CEO, os autos sejam devolvidos ao DA para os procedimentos de continuidade junto a SGP e SML.

Isabel Oliveira
Cad: 299710

Gilberto Alves
Diretor do Departamento Administrativo/SEMUSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls nº: 21
Fernanda
Assinatura

Controle da Execução Orçamentária - CEO

DESTAQUE Nº 124

Processo nº 08.00035-00/2018

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.302.329.2.669		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.30	01.07.16	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS PARA RAIO-X ANALÓGICO E PARA CÂMARA LASER, ATRAVÉS DE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME MEMORANDO Nº 077/DEMAC/SEMUSA/2018 FL. 02, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2018 FL. 03 A 14, E DE ACORDO COM DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL. 20.		
Dotação Anual:	**17.800.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Valor Total**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 16.382.452,17	**R$ 638.294,34**	R$ 15.744.157,83
Saldo de Cota		**Saldo de Cota Atual**
R$ 4.578.331,17	**R$ 638.294,34**	R$ 3.940.036,83

Porto Velho RO, 29 de janeiro de 2018

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO – SEMUSA
Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Sr. Diretor

Informamos que foi emitido o Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 124 fls. 21, conforme solicitado no despacho do Departamento Administrativo fl. 20.

Sendo assim encaminhamos os autos para as demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Porto Velho, 29 de Janeiro de 2018

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
Gerente da Divisão de Orçamento

Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SGP/GP

A SGP

Sra. Superintendente,

Encaminhamos os autos a esta superintendência, para análise e parecer, conforme Anexo III do Decreto nº 14.543 de 23.05.17, item nº 27, com vistas a Aquisição de Material de Consumo (Películas para Raio-X e para Câmara Laser), através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2017 oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2017.

Gilberto Alves
Diretor do Departamento Administrativo

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
R. Elias Gorayeb, nº 1606, São Cristóvão, Porto Velho-RO, CEP: 76.804-020.
sgp.gabinete.pmpv@gmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SGP
Fls. Nº 24
Rubrica: Adriana

Porto Velho, 31 de janeiro de 2018.

PROCESSO: 08.00035-000/2018
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PELÍCULAS PARA RAIO-X ANALÓGICO E PARA CÂMARA A LASER) - POR MEIO DO SRP N° 002/2017.
INTERESSADO: DEMAC/SEMUSA

À
Secretaria Muncicipal de Saúde - SEMUSA.

DESPACHO

No tocante a Qualidade dos Gastos Públicos, buscando vantajosidade, economicidade e transparência nas aquisições e contratações no Âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, através da Lei Complementar nº 652, de 03 de Março de 2017, passamos a analisar os autos.

Trata-se de processo administrativo instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, tendo por objetivo a aquisição de material de consumo (películas para raio-x analógico e para câmara a laser), por meio de gerenciamento da Ata de Registro de Preços nº 002/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2017.

Em atenção ao que determina o Anexo III, do Art. 4º, do Decreto 14.543, de 24 de maio de 2017, o qual refere-se ao checklist na modalidade de Gerenciamento, constata-se que o processo encontra-se em conformidade com os procedimentos necessários para a contratação pretendida.

Insta mencionar que conforme o Ofício nº0114/GAB/SGP, ficou definido que os gerenciamentos de Atas de Registros de Preços está limitado ao período de no máximo 4 (quatro) meses para utilização.

Soraia

LCFC/SGP

SGP
Fls. Nº 25
Rubrica: Lidiane

Em análise aos autos, constatou-se que a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA está solicitando o gerenciamento da totalidade do quantitativo do objeto registrado na Ata de Registro de Preços, desvirtuando a sistemática do Procedimento.

Nesse sentido, cumpre-nos destacar o entendimento da Controladoria Geral da União que em Cartilha com questões sobre Sistema de Registro de Preços apontou o seguinte:

> "62. É possível a celebração contratual no valor total do registrado na ARP?
> **Esta seria uma situação atípica, pois poderia caracterizar que o órgão já conhecia o quantitativo exato a ser contratado, descaracterizando a necessidade de utilização do SRP.** De acordo com os pressupostos contidos no art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, a utilização do SRP deverá ocorrer quando: houver necessidade de contratações frequentes; for mais conveniente a aquisição de bens com entregas parceladas; para atendimento a mais de um órgão; e quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. **Assim, nota-se que nenhuma das situações delineadas prevê a celebração contratual no valor total registrado.** Por isso, se a intenção da Administração for a contratação imediata, a forma mais adequada é a realização de pregão, de preferência, na forma eletrônica, ou concorrência, em sua forma ordinária, sem a formalização de ARP.
>
> 63. Quais as consequências quando se celebra contrato no valor total do registrado na ARP?
> **Ao firmar contrato pela totalidade do valor registrado da ARP, presume-se que todos os contratos vinculados à ARP já foram celebrados**. Por conseguinte, a ata se esgotou, foi executada em sua totalidade, anteriormente ao transcurso de seu prazo de vigência, haja vista que a ata expira ou com a execução do seu objeto ou com o fim de seu prazo de validade. E assim, também não pode permitir que os órgãos que não

Soraia
LCFC/SGP

SGP
Fls. Nº 26
Rubrica: Lidiane

tenham participado da licitação utilizem a referida ata ou que se restabeleçam os quantitativos originalmente registrados. Cabe ressaltar que tal ocorrência tem, na maioria das vezes, origem na falta da disponibilidade de crédito orçamentário quando da deflagração do procedimento licitatório, haja vista ser este, conforme prevê o inciso II, § 2º, art. 7º, da Lei de Licitações, condição necessária para realização do certame. **Entretanto, é importante destacar que essa prática não é legítima para realizar licitação para registro de preços**. Comparando-se, hipoteticamente, os preços obtidos nas licitações realizadas para registro de preços e os decorrentes de licitações em sua forma ordinária, tendo como referência o mesmo objeto, há que se considerar, em relação à primeira hipótese, que os valores podem se apresentar em patamares superiores ao obtido na licitação sem registro de preços. Tal fato tem origem na incerteza, para a empresa vencedora do certame, do fornecimento à Administração Pública e na obrigatoriedade de manutenção do preço registrado por até 01 (um) ano. Assim, na formação do preço final, as empresas participantes de licitação para registro de preços levam em consideração fatores que elevam o referido preço, como, por exemplo, a projeção da inflação para o período de vigência da ARP. Dessa forma, realizar licitação para registro de preços e adquirir em um único contrato todo o quantitativo registrado em ata, além de contrariar as hipóteses estabelecidas no art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, poderá representar à Administração Pública, conforme descrito anteriormente, contratação desvantajosa". [1] (grifou-se)

Assim, após a homologação do processo licitatório cabe a convocação do(s) fornecedor(es) para assinar a Ata de Registro de Preços, na qual serão registrados os objetos licitados, quantidades estimadas e respectivos preços, para então, de forma paulatina, serem formalizadas, quando e se preciso, as contratações (mediante contrato ou instrumento

[1] Controladoria Geral da União. Sistema de Registro de Preços – Perguntas e Respostas. Edição Revisada. 2014. Disponível em http://www.cgu.gov.br/publicacoes/CartilhaGestaoRecursosFederais/Arquivos/SistemaRegistroPrecos.pdf

LCFC/SGP

SGP
Fls. Nº 07
Rubrica: Lidiane

equivalente) correspondentes ao quantitativo necessário para suprir cada demanda apresentada.

Nesse contexto, diante dos apontamentos acima descritos, pede-se:

- Que redimensionem o período de consumo do bem ora requerido para no máximo 4 (quatro) meses de utilização, em atendimento ao Ofício n°0114/GAB/SGP;
- Que apresentem como está o estoque atual;
- Que reanalisem a Memória de Cálculo efetuada, observando o consolidado da SRP;
- Que anexem o Termo de Referência com o período previsto para consumo da pretensa aquisição;
- Que anexem o Termo de Referência retificado conforme o redimensionamento do período de consumo;
- Da mesma forma, anexem a Memória de Cálculo e o quadro de distribuição conforme o redimensionamento realizado;

Dessa forma, considerando o apontamento acima disposto, retornem os autos à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA para que atendam as solicitações supramencionadas e após retornem os autos à SGP para prosseguimento na análise do feito.

Atenciosamente,

Jovânia

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS
CADASTRO: 295221

LCFC/SGP

Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DEMAC/SEMUSA

AO DUEAH

Sr. Diretor,

Encaminhamos os autos para atendimento dos itens elencados no despacho da SGP, nas folhas 24/27. E demais providências que se fizerem necessárias perante ao caso.

Elaborado por,

Isabel Oliveira
Mat. 299710

De acordo,

Gilberto Alves
Departamento Administrativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEMUSA
PROC
FLS. 029
Assinatura

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Processo: 08.00035.000/2018
Ref.: Gerenciamento de SRP - Processo Administrativo – Aquisição de Material de Consumo (Películas de Raios-X analógico e para Câmara Laser através da SRP – Pregão eletrônico nº 002/2017 – Registro de Preço nº 002/2017).

Senhor(a) Superintendente,

Em virtude do questionamento da Superintendente Municipal de Gastos Públicos, Sr. Valéria Jovânia da Silva, esclarecemos abaixo:

Considerando que é vantagem a implantação de Registro de Preços, sendo um dos aspectos positivos a otimização do tempo de aquisição, visto que a ATA de REGISTRO DE PREÇOS resultante do previsto certame terá vigência de 12 meses a partir da data da sua assinatura; visto ainda que os materiais/equipamentos que não forem adquiridos a curto ou médio prazo ficarão registrados em ATA, para suprir qualquer eventualidade quando necessário;

Considerando a Edição revisada (2014) das Perguntas e respostas do Sistema de Registro de Preços da Controladoria-Geral da União – CGU/ Secretaria Federal de Controle Interno e o *Art. 3º do Decreto nº 7.892/2013* que estabelece as hipóteses em que a Administração Pública Federal pode utilizar o SRP: I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; (...) **IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.** *(Grifo Nosso)*

Considerando que estoque atual (anexo) de películas de Raios-X atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde por apenas 02 (dois) meses.

Considerando que a Ata de Registro de Preço 002/2017 [Processo 08.00343-2016] vencerá dia 18 de abril de 2018.

Considerando que novo Processo de Implantação de Ata de Registro de Preço [Processo 08.00308-2017] encontra-se parado por ordem da Superintendência Municipal de Gastos Públicos – SGP, enquanto houver itens a serem gerenciados.

Considerando que os prazos do rito processual para implantação da Ata estão levando em média 04 (quatro) à 06 (seis) meses, podendo ocasionar prejuízo a população. Deste modo, solicitamos a reanalise do referido processo de gerenciamento.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2018

Saimom Cavalcante de Araújo
Departamento de Média e Alta Complexidade

SEMUSA
PROC
030

RELACAO DE SALDO DE MATERIAIS

CODIGO	DESCRICAO	UNID	QUANTIDADE	
805021	FILME P/ RAIO X 18X24	CX	162,0000	13.
805022	FILME P/ RAIO X 24X30	CX	144,0000	20.
805023	FILME P/ RAIO X 35X35	CX	104,0000	22.
805024	FILME P/ RAIO X 35X43	CX	249,0000	72.
805025	FILME P/ RAIO X 30X40	CX	185,0000	42.
835428	FILME LASER DVM 20X25CM	CX	81,0000	17.
835429	FILME LASER DVB 25X30CM	CX	353,0000	129.
835430	FILME LASER DVM 25X30CM	CX	77,0000	24.
835431	FILME LASER DVB 35X43CM	CX	260,0000	150.

Valor Total: R$ 493.448,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
Endereço: Rua Elias Gorayeb, Nº 1606, São Cristóvão, Porto Velho - RO, 76.804-020.
sgp.gabinete.pmpv@gmail.com

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

SGP
Fls. Nº 31
Rubrica: Adriano

Porto Velho-RO, 07 de Fevereiro de 2018.

DESPACHO

PROCESSO: 08.00035-000/2018
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS PARA RAIO X ANALÓGICO E CÂMARA LASER

INTERESSADO: SEMUSA

A
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP/SGP

No tocante a Qualidade dos Gastos Públicos, buscando vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, por meio da Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, passamos a analisar os autos.

Trata-se de processo administrativo, instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, tendo por objeto a aquisição de 108 (cento e oito) caixas de película para raio-x de 24x30cm, 164 (cento e sessenta e quatro) caixas película para raio-x de 30x40cm, 144 (cento e quarenta e quatro) caixas de películas para raio-x de 35x35cm, 188 (cento e oitenta e oito) caixas de películas para raio-x de 35x43cm, 536 (quinhentos e trinta e seis) caixas de películas para câmara laser de 25x30cm, 150 (cento e cinquenta) caixas de películas para câmara laser de 25x30cm e 430 (quatrocentos e trinta) caixas de películas para câmara de laser de 35x43cm, visando atender as Unidades de Saúde do Município, para o período de 06 (seis) meses, conforme Minuta do Termo de Referência 2017, assinado pelo ordenador de despesa Sr. Orlando José de Souza Ramires.

Tal contratação tem por intuito suprir a necessidade de restabelecer o estoque das Unidades de Saúde Municipais, de forma a garantir a programação/abastecimento, para que não haja desabastecimento dos mesmos nas unidades de saúde e/ou prejuízos a população.

RM/SGP

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

SGP
Fls. Nº 32
Rubrica: Adiane

Busca ainda, proporcionar para aquele setor e seus servidores, as condições mínimas necessárias para prestação de serviços de saúde à população e as comunidades deste município, com presteza, qualidade e eficiência, dentro do prazo estipulado e ordenado pelo juízo, conforme Termo de Referência.

Da análise, verificou-se que para estabelecer a estimativa do quantitativo, o cálculo utilizado para mensurar o quantitativo médio, fora realizado com base nas informações prestadas pela Secretaria, demonstrando o consumo dos exercícios anteriores, conforme planilhas anexadas aos autos.

Desta forma, esta Superintendência entende que as aquisições se fazem necessárias, para que o fornecimento deste material seja contínuo e seguro, mantendo um saldo positivo no estoque que atenda qualquer eventualidade, bem como a demanda de cada unidade de saúde.

Considerando ainda que esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, tem o objetivo de analisar os aspectos qualitativos, quantitativos e a relação custo-benefício das despesas, visando ampliar a qualidade e a economicidade das contratações, vimos por meio deste, manifestar-se **FAVORÁVEL**, seguindo os autos à Divisão de Sistema de Registro de Preço, para análise e demais providências, uma vez que o despacho da SGP limita-se a qualidade dos gastos.

Jovânia

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
CADASTRO: 295221

RM/SGP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

QUADRO DEMONSTRATIVO

Processo Nº 08.00035.2018 - SEMUSA		REFERENTE:		PROCESSO Nº 08.00343.2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017- SEMUSA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VA. UNIT. (R$)	FIRMA CONTRATADA	QTD.	VA. TOTAL (R$)
LOTE 01							
1	PELÍCULAS PARA RAIO X, TAMANHHO 24X30CM, CX COM 100 PELICULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	FUJI	R$ 139,4	MBR FERNANDES EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04 AV. MARECHAL RONDON, 2601- PRINCESA ISABEL - CACOAL - RO CEP:76964-057FONE: (69) 3443-5059 E-MAIL: dentalcacca101@hotmail.com	108	R$ 15.055,2
1	PELÍCULAS PARA RAIO X, TAMANHHO 30X40CM, CX COM 100 PELICULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	FUJI	R$ 232,2	MBR FERNANDES EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04 AV. MARECHAL RONDON, 2601- PRINCESA ISABEL - CACOAL - RO CEP:76964-057FONE: (69) 3443-5059 E-MAIL: dentalcacca101@hotmail.com	164	R$ 38.080,8
1	PELÍCULAS PARA RAIO X, TAMANHHO 35X35CM, CX COM 100 PELICULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	FUJI	R$ 237,04	MBR FERNANDES EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04 AV. MARECHAL RONDON, 2601- PRINCESA ISABEL - CACOAL - RO CEP:76964-057FONE: (69) 3443-5059 E-MAIL: dentalcacca101@hotmail.com	144	R$ 34.133,76
1	PELÍCULAS PARA RAIO X, TAMANHHO 35X43CM, CX COM 100 PELICULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	FUJI	R$ 291,23	MBR FERNANDES EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04 AV. MARECHAL RONDON, 2601- PRINCESA ISABEL - CACOAL - RO CEP:76964-057FONE: (69) 3443-5059 E-MAIL: dentalcacca101@hotmail.com	188	R$ 54.751,24
LOTE 02							

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

1	PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER , 25X30CM, PARA RAIOS- X, CX COM 100 PELÍCULA. MODELO DVB, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM.	CAIXA	KODAK/CAREST REAM	R$ 367,29	TIRADENTES MÉDICO - HOSPITALAR LTDA CNPJ: 01.536.135/0001-39 RUA 74, 152- CENTRO - GOIÂNIA - GO CEP:74045-020FONE: (62) 3212-8550 E-MAIL: vendas@tiradentesnet.com.br	536	R$ 196.867,44
1	PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER , 25X30CM, PARA MAMOGRAFIA, CX COM 100 PELÍCULA. MODELO DVB, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM.	CAIXA	KODAK/CARREST REAM	R$ 316,8	TIRADENTES MÉDICO - HOSPITALAR LTDA CNPJ: 01.536.135/0001-39 RUA 74, 152- CENTRO - GOIÂNIA - GO CEP:74045-020FONE: (62) 3212-8550 E-MAIL: vendas@tiradentesnet.com.br	150	R$ 47.520
1	PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER , 35X43CM, PARA RAIOS-X, CX COM 100 PELÍCULA. MODELO DVB, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM.	CAIXA	KODAK/CAREST REAM	R$ 581,13	TIRADENTES MÉDICO - HOSPITALAR LTDA CNPJ: 01.536.135/0001-39 RUA 74, 152- CENTRO - GOIÂNIA - GO CEP:74045-020FONE: (62) 3212-8550 E-MAIL: vendas@tiradentesnet.com.br	430	R$ 249.885,9
					VALOR TOTAL A SER CONTRATADO		**R$ 636.294,34**
					PORTO VELHO, 07/02/2018		

PMPV / S.G.P
Fls: 35
Visto:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

ESPELHO DE EMPENHO

Processo Nº 08.00035.2018 - SEMUSA	REFERENTE:	PROCESSO Nº 08.00343.2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017- SEMUSA

Espelho de Empenho a ser realizado em favor da firma: MBR FERNANDES EPP - CNPJ: 16.845.253/0001-04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VA. UNIT. (R$)	FIRMA CONTRATADA	QTD.	VA. TOTAL (R$)
			LOTE 01				
1	PELÍCULAS PARA RAIO X, TAMANHHO 24X30CM, CX COM 100 PELICULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	FUJI	R$ 139,4	MBR FERNANDES EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04 AV. MARECHAL RONDON, 2601- PRINCESA ISABEL - CACOAL - RO CEP:76964-037FONE: (69) 3443-5059 E-MAIL: dentalcacoal01@hotmail.com	108	R$ 15.055,2
1	PELÍCULAS PARA RAIO X, TAMANHHO 30X40CM, CX COM 100 PELICULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	FUJI	R$ 232,2	MBR FERNANDES EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04 AV. MARECHAL RONDON, 2601- PRINCESA ISABEL - CACOAL - RO CEP:76964-037FONE: (69) 3443-5059 E-MAIL: dentalcacoal01@hotmail.com	164	R$ 38.080,8
1	PELÍCULAS PARA RAIO X, TAMANHHO 35X35CM, CX COM 100 PELICULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	FUJI	R$ 237,04	MBR FERNANDES EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04 AV. MARECHAL RONDON, 2601- PRINCESA ISABEL - CACOAL - RO CEP:76964-037FONE: (69) 3443-5059 E-MAIL: dentalcacoal01@hotmail.com	144	R$ 34.133,76
1	PELÍCULAS PARA RAIO X, TAMANHHO 35X43CM, CX COM 100 PELICULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	FUJI	R$ 291,23	MBR FERNANDES EPP CNPJ: 16.845.253/0001-04 AV. MARECHAL RONDON, 2601- PRINCESA ISABEL - CACOAL - RO CEP:76964-037FONE: (69) 3443-5059 E-MAIL: dentalcacoal01@hotmail.com	188	R$ 54.751,24
					VALOR TOTAL A SER CONTRATADO		**R$ 142.021**

PORTO VELHO, 07/02/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
Divisão de Sistema de Registro de Preços - DSRP

ESPELHO DE EMPENHO

Processo Nº 08.00035.2018 - SEMUSA	REFERENTE:	PROCESSO Nº 08.00343.2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017- SEMUSA

Espelho de Empenho a ser realizado em favor da firma: TIRADENTES MÉDICO - HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 01.536.135/0001-39

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VA. UNIT. (R$)	FIRMA CONTRATADA	QTD.	VA. TOTAL (R$)
			LOTE 02				
1	PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER , 25X30CM, PARA RAIOS- X, CX COM 100 PELÍCULA. MODELO DVB, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM.	CAIXA	KODAK/CAREST REAM	R$ 367,29	TIRADENTES MÉDICO - HOSPITALAR LTDA CNPJ: 01.536.135/0001-39 RUA 74, 152- CENTRO - GOIÂNIA - GO CEP:74045-020FONE: (62) 3212-8550 E-MAIL: vendas@tiradentesnet.com.br	536	R$ 196.867,44
1	PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER , 25X30CM, PARA MAMOGRAFIA, CX COM 100 PELÍCULA. MODELO DVB, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM.	CAIXA	KODAK/CAREST REAM	R$ 316,8	TIRADENTES MÉDICO - HOSPITALAR LTDA CNPJ: 01.536.135/0001-39 RUA 74, 152- CENTRO - GOIÂNIA - GO CEP:74045-020FONE: (62) 3212-8550 E-MAIL: vendas@tiradentesnet.com.br	150	R$ 47.520
1	PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER , 35X43CM, PARA RAIOS-X, CX COM 100 PELÍCULA. MODELO DVB, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM.	CAIXA	KODAK/CAREST REAM	R$ 581,13	TIRADENTES MÉDICO - HOSPITALAR LTDA CNPJ: 01.536.135/0001-39 RUA 74, 152- CENTRO - GOIÂNIA - GO CEP:74045-020FONE: (62) 3212-8550 E-MAIL: vendas@tiradentesnet.com.br	430	R$ 249.883,9
					VALOR TOTAL A SER CONTRATADO		R$ 494.273,34

PORTO VELHO, 07/02/2018

FLS. 37

DESPACHO **Porto Velho – 07.02.2018**

DE: Divisão de Sistema de Registro de Preços
PARA: Superintendência Municipal de Gastos Públicos- SGP/GAB
PROCESSO Nº 08.00035/2018
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (películas de RX e películas para câmara laser). Ata de Registro de Preços nº002.2017.

Senhora Superintendente:

Após análise dos autos, e considerando o despacho (fls. 31/32), informamos que foi realizado o gerenciamento pelo Sistema de Registro de Preços, conforme justificativa e quantitativo no Termo de Referência e seus anexos (fls. 03/12), visando atender as demandas do Departamento de Média e Alta e Complexidade através das UPA Leste/Sul, bem como os Prontos Atendimentos, CEM e Maternidade Municipal, e tendo em vista que a SEMUSA, é órgão participante da ata supracitada, estando a mesma dentro do prazo de validade, observada a data deste despacho;

Considerando que o valor total solicitado pela SEMUSA foi na ordem de R$ 638.2994,34, e após a elaboração do quadro demonstrativo (fls.33/34), espelhos de empenho (fls. 35/36), o valor total passou a ser na ordem de R$ 636.294,34 (seiscentos e trinta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos). Assim, sugerimos encaminhar os autos a SEMUSA, para conhecimento nas alterações de valores e elaboração de novo conforme Controle de Execução Orçamentaria- CEO. Após, remeter os autos a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão -**SEMPOG** para providências quanto a emissão da Reserva de Saldo.

Christiane Ribeiro Gonçalves
Gerente da DSRP/SGP

À

Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA

Senhor Secretário:

Encaminhamos os autos para conhecimento e atendimento ao despacho supra.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos- SGP
Mat. 295221

Superintendência Municipal de Gastos Públicos- SGP
Rua Elias Gorayeb, 1606, São Cristóvão- Porto Velho-RO
CEP: 76804-020, (69) 3901-3131
sgp.gabinete.pmpv@gmail.com

Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

A DOF

Sr. Gerente,

Encaminhamos os autos para ajuste no valor do Controle de Execução Orçamentário - CEO, na ordem R$ 636.294,34 (Seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reias e trinta e quatro centavos), conforme despacho SGP, fls 37, posterior Reserva de Saldo, e demais providências.

Isabel Oliveira
Cad: 299710

Gilberto Alves
Diretor Administrativo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE ORÇAMENTO

Oficio Nº. 152/DIOR/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 03 de janeiro de 2018.

FMS/DOFIDIC
Proc:
Fls nº: 39
Assinatura

A Sua Senhoria o Senhor
Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
NESTA.

Assunto: Antecipação de Cotas do Cronograma Mensal de Desembolso

Senhor Secretário,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste solicitar providências quanto a **antecipação de cotas** do orçamento desta Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, conforme planilhas em anexos, descritas por Projeto Atividade (PA), Natureza da Despesa (ND), Fonte de Recursos (FR) e Período os quais cobrirão as despesas com os processos de Contratos Continuado e Aquisições de Bens e Serviços, os quais estão programados no Plano Municipal de Saúde (PMS), que são de extrema importância para dar continuidade às Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Raphael Braga Maciel
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal de Saúde

RECEBIDO/GAB/SEMPOG
EM: 16/01/18
às: 12:15 hs
Recebido por Meio
Protocolo/SEMPOG

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE ORÇAMENTO

FMS/DOFID/C
Proc:
Fls nº: 40
Assinatura

Planilha 01 – Fonte de Recurso 01.07: Recursos do Tesouro- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS

PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	PERÍODO	VALOR
08.31.10.301.316.2.627	3.3.90.30	01.07	FEVEREIRO À JUNHO	R$ 1.713.371,00
08.31.10.301.316.2.661	3.3.90.14	01.07	FEVEREIRO À JUNHO	R$ 10.127,00
08.31.10.301.316.2.661	3.3.90.36	01.07	FEVEREIRO À JUNHO	R$ 6.331,00
08.31.10.301.317.2.662	3.3.90.14	01.07	FEVEREIRO À JUNHO	R$ 4.220,00
08.31.10.301.317.2.662	3.3.90.30	01.07	FEVEREIRO À JUNHO	R$ 60.349,00
08.31.10.301.317.2.662	3.3.90.33	01.07	FEVEREIRO À JUNHO	R$ 8.440,00
08.31.10.301.317.2.662	3.3.90.39	01.07	FEVEREIRO À JUNHO	R$ 67.526,00
08.31.10.301.317.2.662	3.3.90.36	01.07	FEVEREIRO À JUNHO	R$ 6.331,00
08.31.10.301.317.2.664	3.3.90.30	01.07	FEVEREIRO À ABRIL	R$ 814.520,00
08.31.10.301.317.2.664	3.3.90.32	01.07	FEVEREIRO À JUNHO	R$ 176.244,00
08.31.10.301.317.2.664	3.3.90.39	01.07	FEVEREIRO À DEZEMBRO	R$ 2.571.745,00
08.31.10.301.317.2.665	3.3.90.14	01.07	FEVEREIRO À MARÇO	R$ 15.643,00
08.31.10.301.317.2.665	3.3.90.33	01.07	FEVEREIRO À DEZEMBRO	R$ 27.554,00
08.31.10.301.317.2.666	3.3.90.14	01.07	FEVEREIRO À JUNHO	R$ 8.440,00
08.31.10.301.317.2.666	3.3.90.36	01.07	FEVEREIRO À JUNHO	R$ 8.440,00
08.31.10.301.317.2.667	3.3.90.14	01.07	FEVEREIRO À JUNHO	R$ 12.663,00
08.31.10.301.317.2.667	4.4.90.52	01.07	FEVEREIRO À DEZEMBRO	R$ 73.478,00
08.31.10.302.329.2.280	3.3.90.14	01.07	FEVEREIRO À MARÇO	R$ 16.512,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE ORÇAMENTO

FMS DO FIDIC
Proc:
Fls nº 41
Assinatura

08.31.10.302.329.2.280	3.3.90.33	01.07	FEVEREIRO À JUNHO	R$ 50.643,00
08.31.10.302.329.2.280	3.3.90.30	01.07	FEVEREIRO À JUNHO	R$ 835.823,00
08.31.10.302.329.2.280	3.3.90.36	01.07	FEVEREIRO À MARÇO	R$ 16.881,00
08.31.10.302.329.2.280	3.3.90.39	01.07	FEVEREIRO À DEZEMBRO	R$ 541.903,00
08.31.10.302.329.2.280	3.3.90.47	01.07	FEVEREIRO À JUNHO	R$ 21.101,00

08.31.10.302.329.2.669	3.3.90.14	01.07	FEVEREIRO À JUNHO	R$ 17.380,00
08.31.10.302.329.2.669	3.3.90.30	01.07	FEVEREIRO À ABRIL	R$ 4.544.827,00
08.31.10.302.329.2.669	3.3.90.33	01.07	FEVEREIRO À JUNHO	R$ 42.202,00
08.31.10.302.329.2.669	3.3.90.39	01.07	FEVEREIRO À DEZEMBRO	R$ 3.748.909,00

08.31.10.301.335.2.672	3.3.90.14	01.07	FEVEREIRO À MARÇO	R$ 37.543,00
08.31.10.301.335.2.672	3.3.90.33	01.07	FEVEREIRO À AGOSTO	R$ 29.253,00
08.31.10.301.335.2.672	3.3.90.36	01.07	FEVEREIRO À JUNHO	R$ 21.101,00

08.31.10.301.335.2.673	3.3.90.33	01.07	FEVEREIRO À JUNHO	R$ 14.770,00

08.31.10.122.336.2.674	3.3.90.33	01.07	FEVEREIRO À JUNHO	R$ 126.609,00

08.31.10.122.336.2.675	3.3.90.14	01.07	FEVEREIRO À JUNHO	R$ 25.321,00
08.31.10.122.336.2.675	3.3.90.30	01.07	FEVEREIRO À DEZEMBRO	R$ 2.066.581,00
08.31.10.122.336.2.675	3.3.90.33	01.07	FEVEREIRO À DEZEMBRO	R$ 32.147,00
08.31.10.122.336.2.675	3.3.90.36	01.07	FEVEREIRO À DEZEMBRO	R$ 183.696,00
08.31.10.122.336.2.675	3.3.90.39	01.07	FEVEREIRO À DEZEMBRO	R$ 7.177.923,00
08.31.10.122.336.2.675	3.3.90.47	01.07	FEVEREIRO À ABRIL	R$ 43.405,00
08.31.10.122.336.2.675	3.3.90.92	01.07	FEVEREIRO À JUNHO	R$ 126.609,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE ORÇAMENTO

FMS DO FIDIC
Proc.
Fls nº: 42
Assinatura

Planilha 02 – Fonte de Recurso 01.23: Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos

PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	PERÍODO	VALOR
08.31.10.301.316.2.627	3.3.90.30	01.23	FEVEREIRO À JUNHO	R$ 617.420,00
08.31.10.301.317.2.664	4.4.90.52	01.23	FEVEREIRO À MARÇO	R$ 285.642,00
08.31.10.302.329.2.669	3.3.90.39	01.23	FEVEREIRO À DEZEMBRO	R$ 913.546,00
08.31.10.301.335.2.672	3.3.90.30	01.23	FEVEREIRO À MARÇO	R$ 102.237,00
08.31.10.301.335.2.672	3.3.90.39	01.23	FEVEREIRO À DEZEMBRO	R$ 319.741,00
08.31.10.122.336.2.315	3.3.90.14	01.23	FEVEREIRO À JUNHO	R$ 6.188,00
08.31.10.122.336.2.315	3.3.90.33	01.23	FEVEREIRO À JUNHO	R$ 14.354,00
08.31.10.122.336.1.678	3.3.90.39	01.23	FEVEREIRO À ABRIL	R$ 17.139,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE ORÇAMENTO

FMS/DOFIDIC
Proc:
Fls nº: 43
Assinatura

Planilha 03 – Fonte de Recurso 01.94: Recursos do Tesouro- Renumeração de Depósitos Bancários

PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	PERÍODO	VALOR
08.31.10.122.336.2.675	3.3.90.39	01.94	FEVEREIRO À DEZEMBRO	R$ 1.178.270,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 44
Assinatura

Controle da Execução Orçamentária - CEO

DESTAQUE Nº 124

Processo nº 08.00035-00/2018

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.302.329.2.669		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.30	01.07.16	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS PARA RAIO-X ANALÓGICO E PARA CÂMARA LASER, ATRAVÉS DE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME MEMORANDO Nº 077/DEMAC/SEMUSA/2018 FL. 02, TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2018 FL. 03 A 14, QUADRO DEMONSTRATIVO E ESPELHO DE EMPENHO, FLS. 33 A 36, DESPACHO DA SPG FL. 37, E DE ACORDO COM DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL. 38.		
Dotação Anual:	**17.800.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Valor Total**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 16.382.452,17	**R$ 636.294,34** ✓	R$ 15.746.157,83
Saldo de Cota		**Saldo de Cota Atual**
R$ 4.578.331,17	**R$ 636.294,34** ✓	R$ 3.942.036,83

Porto Velho RO, 14 de fevereiro de 2018

461

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO – SEMUSA
Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPLA

Ao DEPO/SEMPOG,

Sr. Diretor,

Em atendimento ao despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, fl. 37, e do Departamento Administrativo, fl. 38, atualizamos o Controle de Execução Orçamentária - CEO nº 124, de acordo com valor do Quadro Demonstrativo e Espelho de Empenho, fls. 33 a 36. Sendo assim, encaminhando os autos para elaboração da Reserva de Saldo, conforme abaixo:

CEO	. FR	. ND	VALOR	FLS.
124	01.07.16	3.3.90.30	R$ 636.294,34	44

Solicitamos que após elaborada a reserva de saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho(RO), 14 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento / SEMUSA
Matrícula: 273631

PROTOCOLO/SEMPOG
DATA 15/02/18 HORA 14:00
Liberalina Ribeiro Monteiro
Matrícula nº 641817
Responsável pelo Protocolo

ENTRADA DE DOCUMENTO
DPO/SEMPOG
Data Recebimento: 15/02/2018
Horario: 11:50

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO

PROC.: 08.00035-00/18
FOLHA: 46
Ass.: Luiné

PROCESSO Nº. 08.00035-00/2018

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática:
08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos 01.07.16 – Recursos do Tesouro – Sistema Único de Saúde - SUS, no valor de R$ 636.294,34 (seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), às (fls. 44), referente a películas para Raio X e películas para Câmara laser – SRP nº.002/2017.

Em: 19.02.2018.

Augusto César Nascimento Pereira
Diretor do Departamento de
Planejamento Orçamentário
SEMPOG

AO DPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário acima referido.

Em: 19.02.2018

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc: 08.00035-00/18
Fls: 47
Assinatura
SEMUSA

Nr. da Reserva de Saldo: 124 | Processo de Compra: 08.00035-00/2018

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA | Cód.Reduzido
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 461
Dotação: 1030203292.669 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 01.07 Recursos do Tesouro- Transferência de Re

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	16.318.587,20
Valor Reservado	R$	636.294,34
Saldo Atual	R$	15.682.292,86

Aquisição de 604 caixas de películas de Raio X e 1.116 caixas película s para Câmara Laser através do SRP nº. 002/2017, conf. CEO nº.124/2018 .

Porto Velho, 20.02.2018

Ludinéa Gomes do Livramento
Assistente Administrativo
Cad. nº. 641730

Augusto César Nascimento Pereira
Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário
SEMPOG

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG

Processo nº 08.00035-00/18

Folhas 48

Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização das despesas pelas Ações Programáticas e o Créditos Orçamentários respectivo às (fls. 47) do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos para as providências pertinentes aos órgãos de controle interno e jurídico quanto a regularidade e conformidade da aquisição dos materiais.

RESERVA	VALOR R$
124	636.294,34

Em: 20.02.2018

Augusto César Nascimento Pereira
Diretor do Departamento de Planejamento Orçamentário
SEMPOG

AO GAB/SEMUSA,

Com fundamento no despacho exarado pelo DPO/SEMPOG (Retro), encaminhamos os autos a decisão discricionária quanto ao empenho da despesa demandada.

Em: 20.02.2018

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Sr. Diretor

Informamos que foi emitido o Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 124 fl. 44, com sua respectiva reserva de saldo nº 124, fl. 47, conforme solicitado no despacho do Departamento Administrativo fl. 38.

Sendo assim encaminhamos os autos para as demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2018

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
Gerente da Divisão de Orçamento

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

A DIC

SR. GERENTE

Encaminhamos os autos, para elaboração de Empenho, conforme Reserva de Saldo nº 124, as fls nº 473 e CEO destaque nº 124, as fls nº 44.

Elaborado por:

Isabel Oliveira
Cad: 299710

Revisado por:

Gilberto Alves
Diretor Administrativo/SEMUSA

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2018
Data: 01.03.20
Numero: 000386
Subempenho: 0000

Credor: 16297 MBR FERNANDES - ME — CGC/CPF: 16.845.253/0001-
Endereco: AV DOIS DE JUNHO 2720 CENTRO — Cidade: CACOAL — UF:

VISADO FIN
Conta: 4
Proc.
Fls.n°: 51
Assinatura

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030990000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte: 01.07 Recursos do Tesouro- Transfere

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: P.E N° 07/2017
Modalidade: Registro de Preco/P
Processo: 08.00035-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
7.800.000,00	6.324.754,70	142.021,00	6.182.733,70

Valor por Extenso: cento e quarenta e dois mil e vinte e um reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tot
001	108,00	CX	PELICULAS PARA RAIO X, TAMANHHO 24X30CM, CX COM 100 PELICULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO. CAIXA. MARCA:FUJI.	139,40	15.055,20
002	164,00	CX	PELICULAS PARA RAIO X, TAMANHHO 30X40CM, CX COM 100 PELICULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO.CAIXA. MARCA: FUJI.	232,20	38.080,80
003	144,00	CX	PELICULAS PARA RAIO X, TAMANHHO 35X35CM, CX COM 100 PELICULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO.CAIXA. MARCA: FUJI.	237,04	34.133,76
004	188,00	CX	PELICULAS PARA RAIO X, TAMANHHO 35X43CM, CX COM 100 PELICULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO.CAIXA. MARCA:FUJI.	291,23	54.751,24

Total Geral ... 142.021,00

Responsavel pela Emissao

Chefe Div. Contabilidade
Elton Aragão Braga
Assist. Administrativo
Mat. 273128

Ordenador da Despesa
Orlando José de Souza Dayres
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2018
Data: 01.03.20
Numero: 000388
Subempenho:0000

Credor: 11771 TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA CGC/CPF: 01.536.135/0001-
Endereco: RUA 74 152 CENTRO Cidade: GOIANIA UF:

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 4
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030990000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte: 01.07 Recursos do Tesouro- Transfere

FMS/DOFIDIC
Proc.
Fls.nº: 52
Assinatura

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: P.E Nº 07/2017
Modalidade: Registro de Preco/P
Processo: 08.00035-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
7.800.000,00	6.534.986,04	494.273,34	6.040.712,70

Valor por Extenso: quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e ** tres reais e trinta e quatro centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tot
001	536,00	CX	PELICULAS PARA CAMARA LASER , 25X30CM, PARA RAIOS- X, CX COM 100 PELICULA. MODELO DVB, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM. CAIXA. MARCA:KODAK/CARESTREAM.	367,29	196.867,44
002	150,00	CX	PELICULAS PARA CAMARA LASER , 20X25CM, PARA MAMOGRAFIA, CX COM 100 PELICULA. MODELO DVM, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM. CAIXA. MARCA:KODAK/CARESTREAM.	316,80	47.520,00
003	430,00	CX	PELICULAS PARA CAMARA LASER , 35X43CM, PARA RAIOS-X, CX COM 100 PELICULA. MODELO DVB, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM.CAIXA. MARCA: KODAK/CARESTREAM.	581,13	249.885,90

Total Geral ... 494.273,34

Responsavel pela Emissao | Chefe Div. Contabilidade | Ordenador da Despesa

Tiliana Neves de Assuncao
Ass. Administrativo
Cad. 53230

Elton Dragão Braga
Assist. Administrativo
Mat. 273128

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal de Saúde / SEMUSA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Saúde
Histórico de Movimentação por Documento

Folha 06063
Emissão: 02/03/2018 09:16:35
TATIANA MEIRELES DE ASSUNÇÃO

Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Procedência.....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Informamos a vossa senhoria, que foi emitida as devidas notas de empenhos nº 386 e 388, constantes nas fls. nº 51 e 52.
Desta feita, encaminhamos o processo em epigrafe para as demais providências necessárias

Elaborado por:

TATIANA MEIRELES DE ASSUNÇÃO
CAD: 6232

De acordo:

ELTON ARAGÃO BRAGA
GERENTE DA DIV. DE CONTABILIDADE

Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CORE/SEMUSA

A CORE

Sr. Gerente,

Encaminhamos os autos para conhecimento, análise de empenho, e posterior entrega dos mesmos, empenhos de nº 386/2018 e 388/2018. Nele deve constar nos autos, dentre outros, o recebimento dos empenhos, (Cópia e-mail, assinatura). No ato do recebimento será observado se o objeto confere com as especificações formalizadas no procedimento de compras, momento em que o processo será instruído com a ata de manifestação da comissão pelo recebimento ou não do objeto. Dependendo do objeto, haverá necessidade de um laudo técnico do profissional competente. Ressalta-se que esse procedimento guarda plena conformidade como a legislação e orientações disponíveis para os Gestores Públicos, tendo por objetivo precípuo resguardar a Administração e atender ao Interesse Público. Caso a empresa não entregue no prazo; notifica-lá 3 vezes com prazos de 5 dias, pesistindo, encaminhar a este Departamento Administrativo para providências cabíveis.

Taiana de Oliveira
Cad. 274796

Gilberto Alves
Diretor do Departamento Administrativo/SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 055
Ass.

De: Almoxarifado Semusa [mailto:almoxsemusa@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 8 de março de 2018 15:49
Para: vendas@tiradentesnet.com.br
Assunto: EMPENHO 388

Boa tarde!

Segue em anexo empenho 218/**2018** referente Pregão Eletrônico **- 07//2017.**

Processo nº 08.00035-00/2018.

Favor, confirmar o recebimento.

Att

Cláudio Fernandes Alves

Divisão de Almoxarifado

Mat:. 271271

Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Tel: (69) 3901 3248

LOCAL DA ENTREGA: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA Nº 1146

BAIRRO:NOVA PORTO VELHO CEP: 76820-116

PORTO VELHO - RO

4 anexos

Edital PE n. 002-2017 - SEMUSA_PVO - FILMES DVB (09_01_2016).pdf

Gmail

Almoxarifado Semusa <almoxsemusa@gmail.com>

RES: EMPENHO 388/2018 - SEMUSA/PVO - EMPRESA TIRADENTES

4 mensagens

Marcos - Ger. Comercial TMH-MT <vendascba@tiradentessaude.com.br> 9 de março de 2018 10:21
Para: almoxsemusa@gmail.com

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 056
Ass.

Dilene, boa tarde!!

Reiterando o que conversamos preciso que vocês realizem as seguintes alterações no Empenho anexo:

1) Número da Licitação:

Consta no empenho PE n. 007/2017, sendo que o correto é PE n. 002/2017.

2) O Descritivo do item 002 (filme para mamografia) 150/cx:

Consta o tamanho 20x30cm, sendo que o correto é 25x30cm.

2) Entrega:

Como informação os filmes para RX chega para vocês com 20 a 24/meses de validade e os filmes de mamografia 06 a 09/meses de validade. A entrega será total ou parcial.

Obs.: Segue em anexo a proposta do processo.

Aguardo..

Marcos J. Assis - Ger Comercial
vivo (65) 99218-6512
Televendas: 0800628900
TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA (FILIAL_MT)
CNPJ: 01.536.135/0005-62 / IE: 13.217.835-4
Rua Vila Maria n. 343, Báu, cidade de Cuiabá/MT

REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO:
SONY TOSHIBA MEDICAL Canon CANON GROUP Carestream BARCO

894K

Proposta de Preços Final PE_002_2017.pdf
607K

Ata de Regsitro de Preços do Preção nº 002-2017.pdf
3531K

Empenho n. 388-2018 (R$ 494.273,34).pdf
2192K

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 057
Ass.

Marcos - Ger. Comercial TMH-MT <vendascba@tiradentessaude.com.br> 12 de março de 2018 11:44
Para: almoxsemusa@gmail.com

Dilene, bom dia!!

Alguma definição da entrega e alteração empenho??

Aguardo.

Marcos J. Assis

Gerente Comercial - FILIAL_MT

(65)3621-4030 **(65)99218-6512** - *Site: www.tiradentessaude.com.br*

TIRADENTES®
PRODUTOS PARA A SAÚDE

De: Marcos - Ger. Comercial TMH-MT [mailto:vendascba@tiradentessaude.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 9 de março de 2018 10:21
Para: 'almoxsemusa@gmail.com' <almoxsemusa@gmail.com>
Assunto: RES: EMPENHO 388/2018 - SEMUSA/PVO - EMPRESA TIRADENTES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos



image001.jpg
10K

TIRADENTES® **image004.jpg**
PRODUTOS PARA A SAÚDE 22K

Edital PE n. 002-2017 - SEMUSA_PVO - FILMES DVB (09_01_2016).pdf
894K

Proposta de Preços Final PE_002_2017.pdf

607K

Ata de Regsitro de Preços do Preção nº 002-2017.pdf
3531K

Empenho n. 388-2018 (R$ 494.273,34).pdf
2192K

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 038
Ass.

Almoxarifado Semusa <almoxsemusa@gmail.com> 13 de março de 2018 08:58
Para: "Marcos - Ger. Comercial TMH-MT" <vendascba@tiradentessaude.com.br>

Bom dia!!!

Seque, em anexo o Empenho corrigido.
Referente ao P.E. é o 07/2017, conforme processo e a entrega fica a critério do processo, ou seja Global.

Att.

Cláudio F. Alves
Aux. de Almoxarifado.
Mat:. 271271

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EMPENHO 388.pdf
833K

Marcos - Ger. Comercial TMH-MT <vendascba@tiradentessaude.com.br> 18 de março de 2018 12:05
Para: Almoxarifado Semusa <almoxsemusa@gmail.com>

Claudio, tudo bem!

Acuso o recebimento, mas, volto a informa-los que o n. do Pregão está equivocado segue anexo edital" para conferência.

Aguardamos,

Marcos J. Assis

*Gerente Comercial - **FILIAL_MT***

(65)3621-4030 **(65)99218-6512** - *Site:*
www.tiradentessaude.com.br

TIRADENTES®
PRODUTOS PARA A SAÚDE

De: Almoxarifado Semusa [mailto:almoxsemusa@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 13 de março de 2018 08:59
Para: Marcos - Ger. Comercial TMH-MT <vendascba@tiradentessaude.com.br>
Assunto: Re: EMPENHO 388/2018 - SEMUSA/PVO - EMPRESA TIRADENTES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 059
Ass.

4 anexos



image001.jpg
10K



image007.jpg
22K

Edital PE n. 002-2017 - SEMUSA_PVO - FILMES DVB (09_01_2016).pdf
894K

EMPENHO 388.pdf
833K

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 818
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2018
Data: 01.03.2018
Numero: 000388
Subempenho:0000

Credor: 11771 TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA CGC/CPF: 01.536.135/0001-39
Endereco: RUA 74 152 CENTRO Cidade: GOIANIA UF:GO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 461
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030990000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte: 01.07 Recursos do Tesouro- Transfere

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 060
Ass.

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: P.E N° 07/2017
Modalidade: Registro de Preco/Pre
Processo: 08.00035-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
6.000.000,00	6.534.986,04	494.273,34	6.040.712,70

Valor por Extenso: quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e **** tres reais e trinta e quatro centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	536,00	CX	PELICULAS PARA CAMARA LASER , 25X30CM, PARA RAIOS- X, CX COM 100 PELICULA. MODELO DVB, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM. CAIXA. MARCA:KODAK/CARESTREAM.	367,29	196.867,44
002	150,00	CX	PELICULAS PARA CAMARA LASER , 25X30CM, PARA MAMOGRAFIA, CX COM 100 PELICULA. MODELO DVM, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM. CAIXA. MARCA:KODAK/CARESTREAM.	316,80	47.520,00
003	430,00	CX	PELICULAS PARA CAMARA LASER , 35X43CM, PARA RAIOS-X, CX COM 100 PELICULA. MODELO DVB, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM.CAIXA. MARCA: KODAK/CARESTREAM.	581,13	249.885,90

Total Geral ... 494.273,34

Responsavel pela Emissao | Chefe Div. Contabilidade | Ordenador da Despesa

Elton Prado Braga
Sec. Administrativo
Mat. 27528

Chefe Div. Contabilidade
Sec. Administrativo

Orlando José de Souza Ramos
Secretário Municipal de Saúde/ SEMUSA

Gmail

Almoxarifado Semusa <almoxsemusa@gmail.com>

RES: EMPENHO 388/2018 - SEMUSA/PVO - EMPRESA TIRADENTES

Marcos - Ger. Comercial TMH-MT <vendascba@tiradentessaude.com.br>
Para: Almoxarifado Semusa <almoxsemusa@gmail.com>

18 de março de 2018 12:05

Prefeitura Municipal de Pono Velho
Fls 061
Ass.

Claudio, tudo bem!

Acuso o recebimento, mas, volto a informa-los que o nº do Pregão esta equivocado segue anexo edital" para conferência.

Aguardamos,

Marcos J. Assis

Gerente Comercial - FILIAL_MT

(65)3621-4030 (65)99218-6512 - Site: www.tiradentessaude.com.br

TIRADENTES
PRODUTOS PARA A SAÚDE

De: Almoxarifado Semusa [mailto:almoxsemusa@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 13 de março de 2018 08:59
Para: Marcos - Ger. Comercial TMH-MT <vendascba@tiradentessaude.com.br>
Assunto: Re: EMPENHO 388/2018 - SEMUSA/PVO - EMPRESA TIRADENTES

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos



image001.jpg
10K



image007.jpg
22K

Edital PE n. 002-2017 - SEMUSA_PVO - FILMES DVB (09_01_2016).pdf
894K

EMPENHO 388.pdf
833K

Processo n.º 08.00343-00/2016
Fl._____
Visto_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 062
Ass.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
PROCESSO Nº 08.00343-00/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PELÍCULAS PARA RAIOS-X ANALÓGICO E PARA CÂMARA LASER), no qual atenderá a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no **Anexos II** deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS Dia 19/12/2016 às 10:00 horas.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/01/2017 às 10:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/01/2017, às 10:00 horas.

DATA DO PREGÃO/DISPUTA DE PREÇOS: 09/01/2017, às 11:00 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/DF.**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
Telefones: (0xx69) 3901-2950
E – mail: cplequipe2@hotmail.com
Endereço: Secretaria de Municipal de Saúde – SEMUSA.
Sala da Comissão Permanente de Licitação da Saúde – CPL-SAÚDE/SEMUSA
Avenida: Gov. Jorge Teixeira, nº. 1146 – Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-116 – Porto Velho – RO

site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

O EDITAL completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL-SAÚDE, em meio magnético, mediante entrega de um CD-R vazio e/ou Pen Drive, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 14:00 horas no endereço acima, ou ainda pelo endereço eletrônico http://www.portovelho.ro.gov.br – opção - portal de compras (SEMUSA). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0XX69) 3901-2950, nos horários anteriormente explicitados.

Porto Velho, 14 de Dezembro de 2016

CARLOS JACÓ AIRES CORRÊA JÚNIOR
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 063
Ass.

EDITAL Nº 002/2016 - SRP 002/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 08.00343-00/2016

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE PORTO VELHO, por intermédio do pregoeiro designado pelo Ato de Designação Nº001/2015/GAB/SEMUSA/PMPV de 26/01/2015, publicado no Diário Oficial do Município Nº4.898 de 27/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA,** do **TIPO MENOR PREÇO,** critério de Adjudicação **POR LOTE,** visando atender à Secretaria Municipal de Saúde-**SEMUSA**, o qual será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal nº 5.504.2005, pelo Decreto Municipal nºs 10.300 de 17.02.2006 e 13.707, de 21.11.2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas posteriores alterações), bem como Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementa Nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares estabelecidas neste ato convocatório, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO, DAS DATAS E HORÁRIOS DO PREGÃO.

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PELÍCULAS PARA RAIOS-X ANALÓGICO E PARA CÂMARA LASER), no qual atenderá a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no **Anexos II** deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.2. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/12/2016 às 10:00 horas.

1.3. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/01/2017 às 10:00 horas.

1.4 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/01/2017 às 10:00 horas.;

1.5 DATA DO PREGÃO / DISPUTA DE PREÇOS: 09/01/2017 às 11:00 horas.;

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/DF.**

1.7. Compõem e integram este **Edital** os seguintes **Anexos**:

a) **Anexo I**: Termo de Referência;
b) **Anexo II:** Especificações Técnicas dos produtos/ Modelo Proposta;
c) **Anexo III**: Modelo de Declaração Independente de Proposta;
d) **Anexo IV**: Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo;
e) **Anexo V**: Modelo de Declaração quanto ao cumprimento das Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
f) **Anexo VI:** Minuta da Ata de Registro de Preços;
g) **Anexo VII:** Minuta de Contrato

2. PRAZO DE VALIDADE DA ATA

2.1. O Registro de Preços, decorrente deste Pregão Eletrônico, terá a validade de **12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data da publicação original da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município - DOM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COGEGE/SEMUSA

2.2. Durante o prazo de vigência da Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o produto referido neste Edital e seus anexos, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

Fls. 064
Ass.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio **de sistema eletrônico** que promova a comunicação pela **INTERNET**, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. A partir do horário previsto neste **Edital**, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**, designado **Pregoeiro,** mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A , no endereço, www.licitacoes-e.com.br, opção "acesso identificado".

3.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório em epígrafe deverão ser enviados **ao pregoeiro** até **3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da **Sessão Pública**, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, pelo e-mail cplequipe2@hotmail.com;

3.4. As consultas formais serão respondidas diretamente aos licitantes interessados e disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este edital.

3.5. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para abertura da sessão e início da disputa.

3.6. Este Edital e seus anexos serão disponibilizados aos licitantes, exclusivamente por meio magnético, na Secretaria de Municipal de Saúde - SEMUSA, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL - SAÚDE, situada na Avenida Gov. Jorge Teixeira, nº. 1146 – Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-116 – Porto Velho – RO ou no site do Banco do Brasil SA, no endereço eletrônico www.licitaçoes-e.com.br ou ainda, no site da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO no endereço eletrônico www.portovelho.ro.gov.br;

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa para a aquisição desses materiais será oriunda das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da SEMUSA / 2016 assim detalhadas:

Programa de Trabalho:

08.31.10.302.261.2.278 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimentos – UPA;
08.31.10.302.261.2.279 - Aquisição de Equipamentos Medico Hospitalar para as Unidades de Urgência e Emergência;
08.31.10.302.261.2.405 - Manutenção do Centro de Referência de Especialidades Médicas.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 065
Ass.

Fonte de Recursos:

01.07 – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

4.2 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.868.825,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais)

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, desde que atenda a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

5.2. A presente licitação será realizada através de sistema eletrônico, de modo que os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico – Banco do Brasil S/A, através do portal de licitações no endereço eletrônico www.licitaçoes-e.com.br, devendo o interessado preencher o termo de adesão e apresentar a documentação exigida para ter acesso ao portal.

5.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste **Edital;**

5.3.1 – As empresas participantes do procedimento licitatório quando da declaração no sistema de que cumprem todos os requisitos de habilitação do edital, automaticamente, estará, declarando, ainda o atendimento aos **Anexos III, IV e V** (Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo e Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho de Menores), deste Edital.

5.4. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88, da Lei no. 8.666/93;
b) sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública;
c) estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
d) empresas que descumpram o Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4.1. Por se tratar de produtos comum, no mercado, não será admitido a participação de empresas, na condição de consórcios;

5.5.Todos os documentos a serem entregues deverão ser impressos por qualquer processo, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, devendo aqueles que não forem apresentados em papel timbrado trazer a razão social ou denominação social do emitente, e deverão ainda, ser apresentados em originais ou fotocópias autenticadas, **exclusivamente,** por Tabelião de Notas, ou ainda, autenticados por servidor pertencente à Comissão Permanente de licitação – CPL - SAÚDE, mediante apresentação e conferência dos originais.

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. CONDUÇÃO DO CERTAME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COGEGE/SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
066
Ass.

6.1.1- O certame será conduzido pelo **Pregoeiro**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I. Coordenar o processo licitatório;
II. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas a este Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
III. Conduzir a sessão pública na Internet;
IV. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório;
V. Dirigir a etapa de lances;
VI. Verificar e julgar as condições de habilitação;
VII. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII. Indicar o vencedor do certame;
IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

6.2. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

6.2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

6.2.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e. com.br, opção *"Acesso Identificado"*.

6.2.3. A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, provedor do sistema, devidamente justificado;

6.2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Porto Velho – RO a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.2.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

6.3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

6.3.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção **"Acesso Identificado",** observando data e horário limite estabelecidos.

6.3.2. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas neste Edital, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nele previstos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

6.3.3. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

6.3.4. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

6.3.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a **Sessão Pública do Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA DOS LANCES

7.1 – A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico via internet, com a divulgação das propostas de preços recebidas, que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente edital e seus anexos, e deverão consignar os dados elencados nos subitens **8.2.2 a 8.2.9**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 – Aberta a etapa competitiva os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3 – Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.6 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, **finalizando-se** automaticamente **e encerrando** a recepção de lances.

7.7 – Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o **Pregoeiro** se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes;

7.8 -. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.9 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste **Edital**.

7.10 – Após a fase de lances e/ou negociação, se houver, a licitante vencedora deverá readequar os preços unitário e total dos itens, salientando que serão desclassificadas as propostas que ofertarem preços totais ou unitários superiores ao preço de mercado atestado pela Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 – Do envio eletrônico da proposta:

8.1.1 – Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais no sistema de "*licitações-e*" até a data e horários definidos nos subitens **1.2 a 1.6** deste edital.

8.1.2 – Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

8.1.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.1.4 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.1.5. É permitido às empresas licitantes apresentarem propostas para 01 (um), alguns ou todos os itens, objeto do presente **Edital;**

8.1.6 – Quando do cadastro da proposta de preços e inclusão de informações e documentos complementares junto ao campo de informação do sistema "*licitações-e*", **não poderá o licitante informar qualquer dado que possibilite a sua identificação (tais como: nomes, endereços, logos da empresa, etc), sob pena de desclassificação.**

8.1.7. Nos preços ofertados deverão estar inclusos o lucro pretendido e todos os custos decorrentes da operação de venda dos produtos, objeto desta licitação, tais como transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão;

8.1.8. Informações como: Marca, modelo/referência deverão constar do campo próprio do sistema, devendo, quando forem solicitadas neste instrumento convocatório, outras informações julgadas necessárias e pertinentes serem prestadas no campo "Informações Adicionais" do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.

8.1.9 – A ausência de Marca, modelo no campo próprio do sistema não impedirá a licitante de participar da etapa de lances. Porém, tais informações deverão constar na proposta original reajustada e enviada ao Pregoeiro, IMEDIATAMENTE, via e-mail, após a fase de lances. Bem como, àquelas encaminhadas à CPL, dentro do prazo estabelecido no **item 9.4.2**, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.

8.2. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.2.1. Das Condições para aceitabilidade

8.2.2. Após a etapa de lances os licitantes concordam em apresentar suas propostas especificamente com as seguintes condições:

8.2.3. A empresa arrematante deverá enviar a proposta de preços ajustada ao lance final, com as especificações técnicas do objeto ofertado conforme o ANEXO II deste Edital, sob pena de responsabilização administrativa **(advertência, multa, suspensão do direito de licitar e/ou declaração de inidoneidade);**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 069

8.2.4 – A Proposta de Preços deverá ser impressa em papel timbrado em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente), sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo responsável ou procurador da empresa licitante, bem como numeradas em ordem crescente, além de conter as seguintes informações:

I. Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, **e-mail**, **fax** e **telefone** do licitante, bem como **conta – corrente**, **nome** e **número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pelo Município de Porto Velho/RO, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação;

II. Constar Preços unitário e total por lote, em Real, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos arábicos, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, ficando estabelecido desde já, que na hipótese de divergência entre um e outro, o Pregoeiro adotará o preço unitário para fins de apuração do real valor da proposta;

8.2.5 – O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a partir da data de abertura desta sessão de licitação.

8.2.6 – Informar o nome, número do CPF e da Cédula de Identidade, e o cargo do responsável da empresa perante a Administração promotora do presente Pregão.

8.2.7 – Na Proposta deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos produtos ofertados, em Língua Portuguesa e, quando for o caso, deverá ser indicada a marca, modelo, referência, tipo e prazo de garantia do produto ofertado, observadas as especificações mínimas contidas neste edital.

8.2.8 – Apresentar, **quando solicitado pelo pregoeiro,** catálogos, folhetos, impressos e/ou outros documentos referentes aos produtos licitados, enviando-os em tempo hábil, escanear para o e-mail cplequipe2@hotmail.com, a fim de proporcionar ao **Pregoeiro**, maiores condições de aferição da qualidade e aceitabilidade dos produtos ofertados;

8.2.9 – A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnico sobre o produto ofertado, bem como informações que não constem em seu catálogo, entretanto, é necessário ao julgamento ser objetivo, conforme especificações do produto solicitado.

8.2.10 – O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

8.2.11 – Os preços propostos serão, para todos os efeitos legais, de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.2.12 – No caso de haver discordância entre as especificações deste objeto descrito nas licitações e o disposto neste Edital e seus anexos (Especificações Técnicas), o licitante deverá obedecer às exigências editalícias.

8.3 – As licitantes deverão apresentar junto com a Proposta de Preços:

8.3.1 – Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo III deste Edital), confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 070
Ass.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – O critério de julgamento será exclusivamente o de **"menor preço"**, sendo que as propostas deverão conter preços unitários e totais para cada lote**, sob pena de desclassificação**;

9.1.1 – Os preços unitários e totais referidos no item 9.1, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;

9.2. Serão **desclassificadas** as propostas que:

I - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis; que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas neste Edital, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos técnicos básicos indicadas nos **Anexos I e II** deste **Edital**.

II - Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

III – Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços **unitários e totais** superiores aos preços atestados pela Administração como sendo os de mercado;

9.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

9.3.1. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado para o Lote. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, prevalecem os valores obtidos na proposta inicial.

9.4. A proposta ajustada ao lance final e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser escaneadas dos originais, os quais deverão estar assinados, rubricados, e enviados via correio-eletrônico para o e-mail cplequipe2@hotmail.com, IMEDIATAMENTE após o encerramento da disputa de preços, no prazo estipulado no sistema, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;

9.4.1. Quando houver inabilitação/desclassificação das primeiras colocadas, a documentação citada no item **9.4** quando apresentada pela próxima colocada convocada, poderá ser apresentada com data contada a partir de sua convocação.

9.4.2. A proposta e os documentos apresentados por correio-eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópias autenticadas por tabelião de cartório ou certificadas por qualquer servidor da Comissão Permanente de Licitações – Saúde/SEMUSA, **no prazo máximo de 3 (três) dias úteis,** contados do final da sessão do pregão ou quando convocada conforme o item 9.4.1, da data de sua convocação, para a Comissão Permanente de Licitações – Saúde/SEMUSA, situada na Avenida: Gov. Jorge Teixeira, nº. 1146 – Bairro Nova Porto Velho CEP: 76.820-116 – Porto Velho – RO, em envelope contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 071
Ass.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº___/2016
PROCESSO Nº 08.00343-00/2016
PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF E ENDEREÇO DA EMPRESA.

9.5. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. **Entende-se por empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento) superiores** à proposta mais bem classificada.

9.6. Após a disputa de cada lote, ocorrendo à situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, o sistema eletrônico possibilitará, automaticamente, a condução pelo Pregoeiro dos procedimentos para obtenção dos benefícios previstos para as ME'S e EPP'S.

9.7. Não ocorrendo o empate previsto no subitem **9.5** deste Edital, com relação aos benefícios concedidos as ME's e EPP's, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.8. Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o **Pregoeiro** examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este edital.

9.9. Ocorrendo a situação a que se refere o item **9.8**, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

9.10. O **Pregoeiro**, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município Porto Velho/RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.11. No julgamento da habilitação e das propostas, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, pelo autor da proposta ou lance de **menor preço por lote,** o(s) licitante(s) será(ao) declarado(s) vencedor(es) do certame, sendo-lhes adjudicados o objeto.

9.13. Da **Sessão Pública** do presente Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após encerramento da sessão pública.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 – O Proponente Vencedor deverá apresentar os seguintes **documentos de habilitação:**

10.1.1. Inscrição no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores **– SICAF**, para conferência **"on line",** e/ou no Cadastro Municipal de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, devendo ainda, apresentar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 072
Ass.

10.1.2. Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8.666/93, conforme modelo constante no **Anexo IV deste Edital.**

10.1.3. Declaração de que, não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (C.F.B., Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº. 9.854/99), conforme modelo constante no **Anexo V deste Edital.**

10.1.4 – O Proponente Vencedor que não for inscrito no SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho/RO, deverá apresentar, além das Declarações constantes dos subitens **10.1.2 e 10.1.3** deste Edital, os seguintes documentos de habilitação:

10.2. Habilitação Jurídica:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

c) **Inscrição do ato constitutivo** no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

10.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual **(ALVARÁ** ou **SINTEGRA);**

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ;**

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão conjunta** de débitos relativos a tributos federais e a Divida Ativa da União, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativos;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de inexistência de débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 073
Ass.

10.4– Qualificação técnica:

10.4.1. Registro Sanitário do Produto - Deverá ser entregue junto com a proposta de preços, prova de registro material emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; Ou Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto Cópia Simples;

10.4.2. Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo) juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro;

10.4.3. Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) ESTADUAL/MUNICIPAL, atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente, e se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil; (Portaria 3.716 de 08/10/1998-MS, Portaria 802, artigo 09 de 08/10/1998);

10.4.4. Comprovação de possuir em seus quadros, profissional responsável técnico pelo objeto do Edital, na forma da legislação vigente;

10.4.5. No caso de DISTRIBUIDOR, deverá apresentar Declaração, assinada pelo Responsável Técnico da própria Distribuidora (Farmacêutico ou outro RT), constando que o proponente obedece as Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição, conforme legislação vigente. (RDC 59/2000);

10.4.6. Apresentar "Termo de Responsabilidade", assinado pelo responsável legal da empresa, garantindo a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e nas quantidades estabelecidas na presente licitação.

10.5 – Da Qualificação Econômica - Financeira

10.5.1. As Licitantes terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do último exercício social já exigível e apresentado na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade;

10.5.2 As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O BALANÇO DE ABERTURA, na forma da lei;

10.5.2.1. As empresas que integram a **Escrituração Contábil Digital – ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED**, deverão apresentar comprovante de Registro na Junta Comercial das Demonstrações Contábeis;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 074
Ass.

10.5.2.2. A escrituração Contábil Digital – ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:

a) livro diário e seus auxiliares, se houver;
b) livro razão e seus auxiliares, se houver;
c) livro Balancetes Diários;
d) Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;

10.5.2.3. As exigências constantes nos subitens **10.5.2 e 10.5.2.1**, não afastam a obrigatoriedade da licitante de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente registrados no prazo da Lei, observado ainda o disposto do Art. 1.186, inciso II, do Código Civil Brasileiro;

10.5.3 Serão considerados aceitos como na **forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (Sociedade Anônima)

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

10.5.4 - Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante+ Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.5.5 - Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice **de Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, **com o resultado igual ou superior a (=>1),** calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.

10.5.6 - A Empresa Licitante que apresentar resultado menor a 1 (um), em qualquer dos índices constantes do **subitem 10.5.5** deste Edital, deverá comprovar capital social registrado ou patrimônio líquido **mínimo de 5% (cinco por cento)** do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.

10.5.7 – Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (Falência e Recuperação Judicial), expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, limitada a 90 (noventa) dias a partir da data de expedição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

Processo n.º 08.00343-00/2016
Fl.
Visto
Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 075
Ass.

10.6. Disposições Gerais da Habilitação

10.6.1 – Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem quaisquer dos documentos listados neste **Item (da habilitação)** ou que apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, **ressalvado o disposto na Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações pela lei Complementar Nº. 147, de 7 de agosto de 2014,** que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

10.6.2 – A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **10.2 (alíneas "a" a "c") e 10.3 (alíneas "b" a "g") deste Edital,** poderá ser substituída pelo Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, emitido pela **Divisão de Cadastro de Fornecedor/SEMAD.**

10.6.3 – De igual forma poderá ser substituída pelo Registro Cadastral no **SICAF** a documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **10.2 (alíneas "a" a "c"), 10.3 (alíneas "b" a "g") deste Edital,** enquanto durar o termo de adesão correspondente;

10.6.4 - A documentação deverá ser apresentada em original ou por meio de qualquer processo de fotocópia, exclusivamente autenticada por Tabelião de Notas ou Servidor da Comissão Permanente de Licitações da Saúde – CPL-SAÚDE/SEMUSA mediante apresentação dos originais para conferência, sendo que as certidões emitidas pela Internet somente terão validade após a verificação "on line" por membro da equipe de apoio ou pelo Pregoeiro, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

I - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que irá, participar do presente certame e, preferencialmente, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo;

II - Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

10.6.5 - Se o licitante desatender às exigências previstas no **subitem** acima, o **Pregoeiro** examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este **Edital**, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.6.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**;

10.6.7. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.6.8. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

10.6.9. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014);

10.6.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 076
Ass.

11. DA IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL E DOS RECURSOS

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação deste ato convocatório do Pregão Eletrônico;
11.1.1. Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a impugnação, no prazo de até vinte e quatro (24) horas;
11.1.2. Acolhida à impugnação contra este ato convocatório e ultimadas as providências dela decorrentes, será definida e publicada pelo Pregoeiro nova data para realização do certame;

11.2. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de **recorrer**, sendo-lhe(s) concedido prazo de **03 (três)** dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra – razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

11.2.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.2.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência deste direito, promovendo o **Pregoeiro** a adjudicação do objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es);

11.2.2. O acolhimento do **recurso** importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
11.4. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que tendo o aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura das propostas de preços, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

11.6 - Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação deste edital, deverão ser dirigidos ao **Pregoeiro** e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação da Saúde – CPL-SAÚDE/SEMUSA, situada à AV. Gov. Jorge Teixeira, nº. 1146, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-116, Porto Velho – RO, **em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00,** ou ainda, remetidos via correio eletrônico para o e-mail: cplequipe2@hotmail.com, respeitados os prazos inicialmente definidos neste instrumento, o qual deverá receber, decidir os recursos encaminhando a autoridade competente quando mantiver sua decisão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

11.7 – O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este **Pregão** poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.portovelho.ro.gov.br que será atualizado a cada nova etapa constante neste edital.

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 077
Ass.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Da adjudicação, homologação e assinatura da Ata de Registro de Preço.

12.1.1. A Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de publicação no DOM.

12.1.2. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

12.1.3. Decididos os recursos e constatado a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato, no prazo previsto neste edital;

12.1.4. Homologado o resultado desta licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para que assinem a Ata de Registro de Preços que, após cumprimento dos requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento ou execução a qualquer instante, nas condições estabelecidas.

12.1.5. O **prazo para assinatura** será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada em assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas neste Edital.

12.1.6. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito do devido processo legal e da prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município Porto Velho - RO.

12.1.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com o **Departamento Administrativo/ SEMUSA, pelo telefone (69) 3901-2941.**

12.1.8 - Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

12.1.9 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem **12.1.7** deste Edital não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 078

12.1.9.1 - O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.1.10. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município - DOM, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

12.1.11. As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata.

12.1.12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

12.1.13. A licitante não estará obrigada a assinar a Ata de Registro de Preços quando convocada após o prazo de validade de sua proposta. Porém, se o fizer, estará obrigada a fornecer os produtos por todo período de vigência da Ata, sem requerer reequilíbrio dos preços fora do prazo ou condições estabelecidos do Decreto nº. 13.707 de 21.11.2014, art. 19, § 2º; e artigos 21.

12.1.14. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.1.15. O disposto no item 12.1.14 não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

12.1.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a afirmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Detentor do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2. DO PREÇO REGISTRADO

12.2.1. Os preços registrados na Ata são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.2.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos objetos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

12.3. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

12.3.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I - **Aceitação da negociação**, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COGEGE/SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 079

II - **Negociação frustrada**, assim entendida àquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidades de negociação;

III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os outros fornecedores registrados na Ata, não tendo nenhum deles reduzido o preço do produto ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

13.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

13.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

13.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;

13.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Saúde, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

13.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas neste ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

13.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

13.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

13.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

13.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

14. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 080
Ass.

14.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, deste edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto 13.707/2014;
V. estiver presentes razões de interesse público.

15.2. O cancelamento do registo deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

15.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

15.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

15.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

16. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

16.1. Designar o responsável pelo recebimento dos materiais objeto deste Edital;

16.2. Conferir as especificações e as quantidades;

16.3. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

16.4. Efetuar o pagamento conforme estipulado no Edital;

16.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitada pelos licitantes vencedores.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos, e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário;

17.2. Compete ao licitante vencedor, a entrega dos materiais na forma estipulada no Edital;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COGEGE/SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 081
Ass.

17.3. Fornecer os materiais rigorosamente nas especificações prazos constantes neste Edital;

17.4. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessário para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Edital;

17.5. Cumprir todas as orientações da SEMUSA para o fiel cumprimento das atividades especificadas;

17.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto desta contratação, nem subcontratar, no todo ou em parte;

17.7. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta SEMUSA, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações procedentes, caso ocorram;

17.8. Comunicar a SEMUSA os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

17.9. Responsabilizarem-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos aos seus empregados.

18. DA VIGÊNCIA

18.1. O prazo de vigência do Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município. Deverão ser observadas as disposições contidas no art. 15,§ 3°, III da Lei Federal 8.666/93.

19. DO REAJUSTE

19.1. O valor do pretenso contrato é **irreajustável** durante a sua vigência, nos termo da legislação vigente, salvo ao art. 35 e 36 do Decreto Nº.13.707/2014.

20. PRAZO DE ENTREGA

20.1. O prazo para entrega do objeto da licitação, é de 30 **(trinta) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento.

21. LOCAL DE ENTREGA

21.1. Os materiais, objeto certame, serão entregue, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito Av. Governador Jorge Teixeira, 1146, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-116., onde serão recebidos por Comissão de Recebimento designada para esse fim, com conhecimento técnico na respectiva área, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos materiais.

22. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

22.1. Os materiais serão recebidos por Comissão de Recebimento designada para esse fim, com conhecimento técnico na respectiva área, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos materiais, obedecendo aos seguintes procedimentos:

22.1.1. Provisoriamente, no local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

Processo n.º 08.00343-00/2016
Fl.
Visto
Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 082
Ass.

fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais;

22.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do Edital Termo de Referência e seus anexos, conforme determina o artigo 73 da lei 8666/93.

22.2. Fica terminantemente vedado ao licitante contratado entregar materiais que sejam usados, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

22.3. O material será fornecido pela empresa vencedora, de primeiro uso, no que couber, devendo mantê-lo sempre com qualidade e dentro de sua validade até seu recebimento definitivo, respeitando-se complementarmente o período da Validade ofertada;

22.4. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas;

22.5. O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho à contratada;

22.6. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do produto não aceito, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos;

22.7. Durante o **período de validade da garantia** dos produtos fornecidos, o contratado, independentemente do fato de ser ou não fabricante dos referidos produtos, obriga-se a efetuar a **substituição/troca** de toda e qualquer unidade que vier a apresentar irregularidades, defeitos de fabricação e/ou divergência com as especificações constantes da proposta apresentada, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO;

22.8. Os produtos eventualmente substituídos/trocados terão o mesmo **prazo de validade/garantia** fixado na proposta comercial do licitante;

22.9. A substituição/troca referida no **subitem 22.7** deste deverá ser providenciada pelo licitante contratado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que a mesma receber notificação expedida pela Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, realizando sua entrega no Almoxarifado da SEMUSA no endereço constantes;

22.10. Os materiais fornecidos deverão ter sua validade garantida pelo fabricante, no ato da entrega, pelo período mínimo de 12 meses; devendo o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer o fornecimento de produtos vencidos, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem qualquer ônus para o contratante, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço do Almoxarifado. Sito Av Governador Jorge Teixeira, 1146, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-116.

23. DO PAGAMENTO

23.1. Sem prejuízo dos demais requisitos para efeito de pagamento, observar-se-á o seguinte:

23.1.1. A SEMUSA efetuará o pagamento em moeda corrente nacional no prazo de 10 (dez) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura devidamente atestados por servidor ou comissão encarregada do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fl. 083

23.1.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos materiais objeto deste Edital;

23.1.3. As Notas Fiscais deverão conter atesto firmado pelo servidor encarregado de fiscalizar entrega dos materiais, comprovando a execução do objeto contratado;

23.1.4. A SEMUSA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa contratada, nos termos deste Edital;

23.1.5. Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias e acompanhada da declaração de regularidade documental emitida pelo Fisco competente.

23.1.6. O pagamento só poderá ser efetuado, após a certificação da nota fiscal pela Comissão de Fiscalização dos Serviços, composta por no mínimo 03 (três) membros designados pela SEMUSA, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

23.1.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação de documento fiscal não acarretando qualquer ônus para esta Secretaria;

23.1.8. A empresa contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

23.1.9. A SEMUSA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *"factoring"*;

23.1.10. A nota fiscal deverá ser emitida observando-se os dados, tais como nome e CNPJ da SEMUSA;

23.1.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da empresa contratada;

23.1.12. O pagamento efetuado a empresa contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas só fornecimento do material, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos oferecidos;

23.1.13. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Regularidade Fiscal e Trabalhista;

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Ressalvada a hipótese de força maior e caso fortuito, o atraso injustificado na execução parcial ou total do objeto sujeitará a empresa contratada, nos termos do artigo 86 da Lei n. 8.666/93, à multa de mora diária, a ser calculada conforme a seguinte à fórmula:

$$M = R\$\ 0{,}20 \times \frac{V}{T} \times \text{dias de atraso}$$

onde:

M = é o valor da multa a ser paga
V = é o preço global atualizado do contrato
T = é o prazo máximo de execução do contrato

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

24.1.1. Entende-se por hipótese de força maior e caso fortuito, para efeito de penalidades e sanções: ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, greves ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que mesmo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;

24.1.2. O valor das multas previstas no item 24.1 será descontado dos créditos que a empresa contratada possuir junto à Secretaria Municipal de Saúde, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, exceto com a multa prevista no subitem 24.6.2;

24.2. Na aplicação da fórmula acima, ocorrendo dízima na divisão dos valores representados por "V" e "T", estes serão arredondados para mais;

24.3. A aplicação de multa não impede que a Secretaria de Municipal de Saúde aplique as outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93;

24.4. A empresa contratada deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a ocorrência da inexecução do ajuste por motivo de força maior/caso fortuito, dentro de prazo de 02 (dois) dias de sua verificação e apresentar os documentos da respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias contados do evento, sob pena de não serem considerados os motivos alegados;

24.5. A SEMUSA no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa;

24.6. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Secretaria Municipal de Saúde, também, poderá, garantida a prévia defesa e mediante publicação no Diário Oficial do Município, aplicar as seguintes penalidades:

24.6.1. Advertência por escrito;

24.6.2. Multa, de natureza penal, compensatória das perdas e danos sofridos pela Administração, que será aplicada da seguinte forma:

24.6.2.1. No caso de inexecução parcial do Contrato, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

24.6.2.2. No caso de inexecução total do Contrato, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o Valor Global.

24.6.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo previsto de 05 (cinco) anos;

24.6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993.

24.7. Na hipótese de que venha a ser aplicada multa prevista neste Edital, o depósito do valor da mesma deverá ser feito no Banco, Agência e Conta Corrente indicados na nota fiscal;

24.8. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

24.9. Caso a empresa contratada não proceda ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a SEMUSA, e, se estes não

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

24.10. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, do ato que aplicar penalidade caberá recurso, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 085
Ass.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1.Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos, **ressalvado o disposto na Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº. 147, de 7 de agosto de 2014**, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

25.2. A **SEMUSA**, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar,** no todo ou em parte, a presente licitação, nos termos do artigo 29 do Decreto Municipal nº 10.300 de 17/02/2006;

25.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser encaminhados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** por meio eletrônico, via internet, no endereço indicado neste Edital;

25.4. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação destas pelo(s) mesmo(s) instrumento(s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o(s) prazo(s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

25.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

25.6. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas;

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

25.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.10. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

25.11 – As empresas que não mantiverem as suas propostas e/ou não encaminhar os documentos exigidos no presente instrumento convocatório responderão processo administrativo e poderão ser suspensas de participar das licitações do Município de Porto Velho, podendo ainda sofrer outras penalidades em conformidade com a lei;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COGEGE/SEMUSA

26. DO FORO

26.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 086
Ass.

Porto Velho/RO, 14 de Dezembro de 2016.

CARLOS JACÓ AIRES CORRÊA JÚNIOR
Pregoeiro (a)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 087
Ass.

ANEXO I DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 022/2016/COOEGE/DA/SEMUSA/PVH

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Requisitante: DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC

2 – OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição de Materiais de Consumo (**PELÍCULAS PARA RAIOS-X ANALÓGICO E PARA CÂMARA LASER**), para atender a demanda de usuários do Setor de Diagnóstico por Imagem (Radiologia e Mamografia) das Unidades PA José Adelino, PA Ana Adelaide, UPA Zona Sul, UPA Zona Leste, Pol. Rafael Vaz e Silva, Centro de Especialidades Médicas e Maternidade Municipal e Pronto Atendimento de Jaci Paraná, conforme especificação no anexo I pelo período 12 meses.

3 – JUSTIFICATIVA:

Todas as informações relacionadas neste Termo de Referência inclusive quantitativos, especificações do objeto solicitado, Anexo II, Anexo III e Anexo IV estão fundamentadas no levantamento feito pelor setor requisitante, através do Memorando Nº494/2016 do Departamento de Média e Alta Complexidade – DEMAC, protocolado nesta COOEGE em 12/07/2016, constante nos autos, os quais foram consolidados pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde por meio da COOEGE – portaria 155/ASTEC/SEMUSA de 19/08/2015, publicada no DOM nº 5.032 de 19/08/2015.

A construção do Sistema Único de Saúde (SUS) se realiza dia a dia e se encontram na realidade evidências que vêm desafiando profissionais e gestores. Muitos são os desafios, tanto na área de especialidades como no atendimento de urgência e emergência, devido a demanda reprimida nas filas de espera e ao retardo no atendimento a pacientes graves. Este fato se deve ao aumento da demanda, por alterações do perfil epidemiológico da população, que teve grande aumento no último ano em decorrência das construções das hidrelétricas, afetando diretamente ao sistema de saúde do município de Porto Velho, tanto na sua área urbana quanto na área rural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

Processo n.º 08.00343-00/2016
Fl.
Visto
Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 088
Ass.

Considerando a necessidade de melhorar e ampliar o serviço de radiologia nas unidades de saúde, que constitui-se em serviço especializado (diagnóstico), referidas no objeto deste termo de referência, no fortalecimento da atenção em saúde, assegurando resolutividade, e imprimindo qualidade nos procedimentos realizados aos munícipes de Porto Velho, o que vem a justificar a solicitação da aquisição dos itens supramencionados visto que no último semestre foi implantado o serviço de radiologia digital na Maternidade Municipal para atender os RN, como também foi melhorado o serviço de radiologia das UPAS Zona Sul e Zona Leste com a aquisição de equipamentos digitais, eliminando a revelação manual com processamento químico. Reforço ainda a solicitação visando a inauguração da UPA de Jaci Paraná e seu respectivo serviço de radiologia que necessita destes materiais para um bom funcionamento.

Com isso, faz-se a necessidade dos insumos, tendo em vista o aumento e melhorias do referido serviço, considerando que a população não poderá ficar desassistida em momento algum.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Dotação Orçamentária

A despesa para a aquisição desses materiais será oriunda das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da SEMUSA / 2016 assim detalhadas:

Projeto atividade:

08.31.10.302.261.2.278 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimentos – UPA;

08.31.10.302.261.2.279 - Aquisição de Equipamentos Medico Hospitalar para as Unidades de Urgência e Emergência;

08.31.10.302.261.2.405 - Manutenção do Centro de Referência de Especialidades Médicas.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 089
Ass.

01.07 - Recursos do Tesouro - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

5 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência do Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município. Deverão ser observadas as disposições contidas no art. 15,§ 3°, III da Lei Federal 8.666/93.

6 – PRAZO DE ENTREGA

6.1 - O prazo para entrega do objeto da licitação, é de 30 **(trinta) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento.

7 - LOCAL DE ENTREGA

7.1 - Os materiais, objeto certame, serão entregue, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito Av. Governador Jorge Teixeira, 1146, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-116., onde serão recebidos por Comissão de Recebimento designada para esse fim, com conhecimento técnico na respectiva área, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos materiais.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos, e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário;

8.2 - Compete ao licitante vencedor, a entrega dos materiais na forma estipulada no Termo de Referência;

8.3 - Fornecer os materiais rigorosamente nas especificações prazos constantes neste Termo de Referência;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 090
Ass.

8.4 – Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessário para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Termo de Referência;

8.5 - Cumprir todas as orientações da SEMUSA para o fiel cumprimento das atividades especificadas;

8.6 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto desta contratação, nem subcontratar, no todo ou em parte;

8.7 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta SEMUSA, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações procedentes, caso ocorram;

8.8 - Comunicar a SEMUSA os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

8.9 - Responsabilizarem-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos aos seus empregados.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Designar o responsável pelo recebimento dos materiais objeto deste Termo de Referência;

9.2 - Conferir as especificações e as quantidades;

9.3 - Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

9.4 - Efetuar o pagamento conforme estipulado no Termo de Referência;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 091
Ass.

9.5 - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitada pelos licitantes vencedores.

10 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

10.1 – Os materiais serão recebidos por Comissão de Recebimento designada para esse fim, com conhecimento técnico na respectiva área, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos materiais, obedecendo aos seguintes procedimentos:

10.1.1 - Provisoriamente, no local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais;

10.1.2 - Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do Termo de Referência e seus anexos, conforme determina o artigo 73 da lei 8666/93.

10.2 – Fica terminantemente vedado ao licitante contratado entregar materiais que sejam usados, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

10.3 – O material será fornecido pela empresa vencedora, de primeiro uso, no que couber, devendo mantê-lo sempre com qualidade e dentro de sua validade até seu recebimento definitivo, respeitando-se complementarmente o período da Validade ofertada;

10.4 – Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 092
Ass.

10.5 – O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho à contratada;

10.6 – Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do produto não aceito, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos;

10.7 – Durante o **período de validade da garantia** dos produtos fornecidos, o contratado, independentemente do fato de ser ou não fabricante dos referidos produtos, obriga-se a efetuar a **substituição/troca** de toda e qualquer unidade que vier a apresentar irregularidades, defeitos de fabricação e/ou divergência com as especificações constantes da proposta apresentada, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO;

10.8 – Os produtos eventualmente substituídos/trocados terão o mesmo **prazo de validade/garantia** fixado na proposta comercial do licitante;

10.9 - A substituição/troca referida no **subitem 10.7** deste deverá ser providenciada pelo licitante contratado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que a mesma receber notificação expedida pela Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, realizando sua entrega no Almoxarifado da SEMUSA no endereço constantes;

10.10 – Os materiais fornecidos deverão ter sua validade garantida pelo fabricante, no ato da entrega, pelo período mínimo de 12 meses; devendo o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer o fornecimento de produtos vencidos, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem qualquer ônus para o contratante, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço do Almoxarifado. Sito Av Governador Jorge Teixeira, 1146, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-116.

Nesse sentido, cumpre destacar o Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

§ 1o Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2o O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3o O prazo a que se refere a alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90(noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

§ 4o Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 - Registro Sanitário do Produto - Deverá ser entregue junto com a proposta de preços, prova de registro material emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ou MS (Ministério da Saúde), ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União; OU Protocolo de Revalidação, acompanhado da cópia do último Registro do Produto Cópia Simples;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 094
Ass.

11.2 - Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo) juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro;

11.3 - Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) ESTADUAL e MUNICIPAL, atualizada, ou cadastramento definitivo emitido por órgão de Vigilância Sanitária local do fornecedor proponente, e se o proponente for o fabricante ou detentor do registro do produto no Brasil; (Portaria 3.716 de 08/10/1998-MS, Portaria 802, artigo 09 de 08/10/1998);

11.4 - Comprovação de possuir em seus quadros, profissional responsável técnico pelo objeto do Termo de Referência, na forma da legislação vigente;

11.5 - No caso de DISTRIBUIDOR, deverá apresentar Declaração, assinada pelo Responsável Técnico da própria Distribuidora (Farmacêutico ou outro RT), constando que o proponente obedece as Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição, conforme legislação vigente. (RDC 59/2000);

11.6 - Apresentar "Termo de Responsabilidade", assinado pelo responsável legal da empresa, garantindo a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e nas quantidades estabelecidas na presente licitação.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - Sem prejuízo dos demais requisitos para efeito de pagamento, observar-se-á o seguinte:

12.1.1 - A SEMUSA efetuará o pagamento em moeda corrente nacional no prazo de 10 (dez) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura devidamente atestados por servidor ou comissão encarregada do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

12.1.2 - No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COGEGE/SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 095
Ass.

12.1.3 - As Notas Fiscais deverão conter atesto firmado pelo servidor encarregado de fiscalizar entrega dos materiais, comprovando a execução do objeto contratado;

12.1.4 - A SEMUSA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa contratada, nos termos deste Termo de Referência;

12.1.5 - Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias e acompanhada da declaração de regularidade documental emitida pelo Fisco competente.

12.1.6 - O pagamento só poderá ser efetuado, após a certificação da nota fiscal pela Comissão de Fiscalização dos Serviços, composta por no mínimo 03 (três) membros designados pela SEMUSA, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.1.7 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação de documento fiscal não acarretando qualquer ônus para esta Secretaria;

12.1.8 - A empresa contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

12.1.9 - A SEMUSA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *"factoring"*;

12.1.10 - A nota fiscal deverá ser emitida observando-se os dados, tais como nome e CNPJ da SEMUSA;

12.1.11 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da empresa contratada;

12.1.12 – O pagamento efetuado a empresa contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas só fornecimento do material, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos oferecidos;

12.1.13 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

(FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Regularidade Fiscal e Trabalhista;

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 096
Ass.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Ressalvada a hipótese de força maior e caso fortuito, o atraso injustificado na execução parcial ou total do objeto sujeitará a empresa contratada, nos termos do artigo 86 da Lei n. 8.666/93, à multa de mora diária, a ser calculada conforme a seguinte à fórmula:

$$M = R\$\ 0{,}20 \times \frac{V}{T} \times \text{dias de atraso}$$

onde:

M = é o valor da multa a ser paga
V = é o preço global atualizado do contrato
T = é o prazo máximo de execução do contrato

13.1.1 - Entende-se por hipótese de força maior e caso fortuito, para efeito de penalidades e sanções: ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, greves ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que mesmo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;

13.1.2 - O valor das multas previstas no item 13.1 será descontado dos créditos que a empresa contratada possuir junto à Secretaria Municipal de Saúde, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, exceto com a multa prevista no subitem 13.6.2;

13.2 - Na aplicação da fórmula acima, ocorrendo dízima na divisão dos valores representados por "V" e "T", estes serão arredondados para mais;

13.3 - A aplicação de multa não impede que a Secretaria de Municipal de Saúde aplique as outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

13.4 - A empresa contratada deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a ocorrência da inexecução do ajuste por motivo de força maior/caso fortuito, dentro de prazo de 02 (dois) dias de sua verificação e apresentar os documentos da respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias contados do evento, sob pena de não serem considerados os motivos alegados;

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 097
Ass.

13.5 - A SEMUSA no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa;

13.6 - Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Secretaria Municipal de Saúde, também, poderá, garantida a prévia defesa e mediante publicação no Diário Oficial do Município, aplicar as seguintes penalidades:

13.6.1 - Advertência por escrito;

13.6.2 - Multa, de natureza penal, compensatória das perdas e danos sofridos pela Administração, que será aplicada da seguinte forma:

13.6.2.1 - No caso de inexecução parcial do Contrato, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

13.6.2.2 - No caso de inexecução total do Contrato, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o Valor Global.

13.6.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo previsto de 05 (cinco) anos;

13.6.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993.

13.7 - Na hipótese de que venha a ser aplicada multa prevista neste Termo de Referência, o depósito do valor da mesma deverá ser feito no Banco, Agência e Conta Corrente indicados na nota fiscal;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 098
Ass:

13.8 - No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

13.9 - Caso a empresa contratada não proceda ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a SEMUSA, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

13.10 - No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, do ato que aplicar penalidade caberá recurso, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

14 - CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65, Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta, diante de necessidade comprovada da Administração;

14.2 - Todas as comunicações relativas a este Termo de Referência serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada, telegrama, fax, meio eletrônico;

14.3 - Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renuncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

14.4 - Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, e a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

14.5 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

15 - DOS CASOS OMISSOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

15.1 - Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 099
Ass.

16. DOS ANEXOS

16.1 - Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

ANEXO I - Quadro de Descrição e Quantitativos Geral

ANEXO II - Quadro de Produção Geral dos Exames de Raios-X e Mamografia Realizados em 2015

ANEXO III - Quadro de Produção Individual para Câmara Laser e Analógicos dos Exames de Raios-X Realizados em 2015

ANEXO IV - Demonstrativo Anual de Consumo de Filmes para Câmara Laser Período de Janeiro a Dezembro de 2015

Porto Velho/RO, 12 de Julho de 2016.

Elaborado por:

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
COOEGE/DA/SEMUSA
Matrícula: **273631**

Revisado em: 12/07/2016

Rosaneire Moreno da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 100
Ass.

Coordenadora/COOEGE/SEMUSA
Portaria 155/2015/ASTEC/SEMUSA

Revisado em: _____/_____/_____

Francisca Rodrigues Nery
Diretora DMAC
Matrícula: 830118

Revisado em: _____/_____/_____

Elber R. Juca C. Da Silva
Diretor do Deptº Administrativo

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, ***aprovo, declaro e dou fé no presente Termo de Referência e Anexos, as laudas de nº 17 a 26***

Aprovado em: _____/_____/_____

Domingos Sávio Fernandes de Araújo
Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA/PVH/RO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Av. Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820 – 116, Porto Velho/RO
Fone (69) 3901 – 2848
COOEGE/SEMUSA

Processo n.º 08.00343-00/2016
Fl.
Visto
Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 101
Ass.

ANEXO I

Quadro de Descrição e Quantitativos Geral

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
	LOTE 01		
01	PELÍCULAS PARA RAIOS-X, TAMANHO 24x30cm. CX C/ 100 PELÍCULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	325
02	PELÍCULAS PARA RAIOS-X, TAMANHO 30x40cm. CX C/ 100 PELÍCULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	490
03	PELÍCULAS PARA RAIOS-X, TAMANHO 35x35cm. CX C/ 100 PELÍCULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	430
04	PELÍCULAS PARA RAIOS-X, TAMANHO 35x43cm. CX C/ 100 PELÍCULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	560
	LOTE 02		
01	PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER 20X25cm. PARA MAMOGRAFIA, CX C/ 100 PELÍCULAS. MODELO: DVM, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM	CAIXA	200
02	PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER 25X30cm. PARA RAIOS-X, CX C/ 100 PELÍCULAS. MODELO: DVB, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM	CAIXA	1.070
03	PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER 25X30cm. PARA MAMOGRAFIA, CX C/ 100 PELÍCULAS. MODELO: DVM, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM	CAIXA	300
04	PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER 35X43cm. PARA RAIOS-X, CX C/ 100 PELÍCULAS. MODELO: DVB, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM	CAIXA	850

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

QUADRO DE PRODUÇÃO GERAL DOS EXAMES DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA REALIZADOS EM 2015

PROCEDIMENTOS DE RAIOS-X 2015 – GERAL

CNES_MUN_PVH	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	Total
PRONTO ATENDIMENTO JOSE ADELINO	633	641	490	757	858	818	635	630	781	607	725	845	8.220
UPA LESTE	9.167	5.524	8.697	6.109	7.080	7.374	3.684	5.124	5.976	5.940	6.009	6.663	77.347
CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	552	697	1.940	0	698	868	698	933	738	1.190	578	665	9.557
UPA ZONA SUL	4.474	4.201	4.594	5.748	5.082	5.489	5.133	4.710	4.653	5.083	4.319	2.343	55.829
PRONTO ATENDIMENTO ANA ADELAIDE	1.540	1.372	1.524	1.675	1.604	1.594	1.905	1.262	752	0	1.459	1.882	16.569
MATERNIDADE MAE ESPERANCA	40	38	16	61	59	37	0	0	55	34	39	62	441
POLICLINICA RAFAEL VAZ E SILVA	469	1.038	1.445	1.910	2.476	1.399	1.936	1.690	2.006	1.405	1.505	1.527	18.806
Total	16.875	13.511	18.706	16.260	17.657	17.579	13.991	14.349	14.961	14.259	14.634	13.987	186.769

PROCEDIMENTOS DE MAMOGRAFIA 2015

CNES_MUN_PVH	*JAN/15*	*FEV/15*	*MAR/15*	*ABR/15*	*MAI/15*	*JUN/15*	*JUL/15*	*AGO/15*	*SET/15*	*OUT/15*	*NOV/15*	*DEZ/15*	*Total*
0204030030 MAMOGRAFIA	*3*	*29*	*8*	*2*	*8*	*5*	*5*	*7*	*5*	*7*	*2*	*7*	*88*
0204030188 MAMOGRAFIA BILATERAL PARA	*119*	*176*	*169*	*177*	*195*	*135*	*241*	*157*	*210*	*153*	*123*	*147*	*2002*
Total	*122*	*205*	*177*	*179*	*203*	*140*	*246*	*164*	*215*	*160*	*125*	*154*	*2090*

OBS: *TABWIN/DRAC/SEMUSA*

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 102
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

QUADRO DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL PARA CÂMARA LASER E ANALÓGICOS DOS EXAMES DE RAIOS-X REALIZADOS EM 2015

PROCEDIMENTOS DE RAIOS-X 2015 – PELÍCULAS LASER

CNES_MUN_PVH	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	Total
CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS	552	697	1.940	0	696	868	698	933	738	1.190	578	665	9.557
UPA ZONA SUL	4.474	4.201	4.594	5.748	5.082	5.489	5.133	4.710	4.653	5.083	4.319	2.343	55.829
PRONTO ATENDIMENTO ANA ADELAIDE	1.540	1.372	1.524	1.675	1.604	1.594	1.905	1.262	752	0	1.459	1.882	16.569
POLICLINICA RAFAEL VAZ E SILVA	469	1.038	1.445	1.910	2.476	1.399	1.936	1.690	2.006	1.405	1.505	1.527	18.806
Total	7.035	7.308	9.503	9.333	9.860	9.350	9.672	8.595	8.149	7.678	7.861	6.417	100.761

PROCEDIMENTOS DE RAIOS-X 2015 – PELÍCULAS ANALÓGICAS

CNES_MUN_PVH	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	Total
PRONTO ATENDIMENTO JOSE ADELINO	633	641	490	757	658	818	635	630	781	607	725	845	8.220
UPA LESTE	9.167	5.524	8.697	6.109	7.080	7.374	3.684	5.124	5.976	5.940	6.009	6.663	77.347
MATERNIDADE MAE ESPERANCA	40	38	16	61	59	37	0	0	55	34	39	62	441
Total	9.840	6.203	9.203	6.927	7.797	8.229	4.319	5.754	6.812	6.581	6.773	7.570	86.008

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 103
Ass.

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 104
Ass.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenação de Elaboração de Editais e Gerenciamento de Registro de Preços

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO ANUAL DE CONSUMO DE FILMES PARA CÂMARA LASER PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015.

EXAMES DE MAMOGRAFIA REALIZADOS POR ANO	2.090 (EXAMES REALIZADOS DE JANEIRO À DEZEMBRO) x 4 (quantidade de incidência realizada por paciente – cada incidência corresponde à 01 película) 8.360 (quantidade média de películas utilizadas por ano)
EXAMES DE RAIOS-X REALIZADOS POR ANO	100.761 (EXAMES REALIZADOS DE JANEIRO À DEZEMBRO) x 2 (quantidade média de incidência realizada por exame – exemplo: tórax PA + tórax PERFIL = 2 incidências [2 películas]) 201.522 (quantidade média de películas utilizadas por ano)
TOTAL MÉDIO DO CONSUMO DE PELÍCULAS / ANO	8.360 (quantidade média de películas de mamografia gastas por ano) +201.522 (quantidade média de películas de raios-x gastas por ano) 209.882 (quantidade média total de películas utilizadas por ano)
TOTAL MÉDIO DO CONSUMO DE CAIXAS / ANO	209.882 (Total geral de películas gastas por ano em raios-x e mamografia) / 100 (Quantidade de películas por caixa) 2.099 (Total médio de caixas com 100 películas utilizadas por ano) + 20% (Reserva técnica) 2.520 (Total médio de caixas com 100 películas utilizadas por ano com reserva técnica)

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ANUAL

Nº	UNIDADES	20x25cm p/ mamografia	25x30cm p/ radiografia	25x30 p/ mamografia	35x43cm radiografia	TOTAL
01	UPA SUL	--	350 cx	--	250 cx	600
02	P.A. ANA ADELAIDE	--	300 cx	--	200 cx	500
03	CEM (RADIOGRAFIA)	--	200 cx	--	250 cx	550
04	CEM (MAMOGRAFIA)	200 cx	--	300 cx	--	500
05	POL. RAFAEL VAZ E SILVA	--	220 cx		150 cx	370
	TOTAL	200 cx	1.070 cx	300 cx	850 cx	2.520

QUADRO MÉDIO DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL

Nº	FILMES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
01	**20x25cm p/ mamografia**	18cx	18cx	17cx	17cx	17cx	17cx	16cx	16cx	16cx	16cx	16cx	16cx	200cx
02	**25x30cm p/ radiografia**	89cx	89cx	89cx	89cx	89cx	89cx	89cx	90cx	89cx	90cx	89cx	89cx	1.070cx
03	**25x30cm p/ mamografia**	25cx	25cx	25cx	25cx	25cx	25cx	25cx	25cx	25cx	25cx	25cx	25cx	300 cx
04	**35x43cm p/ radiografia**	70cx	70cx	70cx	70cx	71cx	71cx	71cx	71cx	71cx	71cx	71cx	70cx	850 cx
								TOTAL						2.520cx

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 105
Ass.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenação de Elaboração de Editais e Gerenciamento de Registro de Preços

DEMONSTRATIVO ANUAL DE CONSUMO DE FILMES ANALÓGICOS
PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2015.

VALOR MÉDIO DE EXAMES DE RAIOS-X REALIZADOS POR ANO	86.008	(EXAMES REALIZADOS DE JANEIRO À DEZEMBRO)
	x 2	(quantidade média de incidência realizada por exame – exemplo: tórax PA + tórax PERFIL = 2 incidências [2 películas])
	172.016	(quantidade média de películas utilizadas por ano)
TOTAL MÉDIO DO CONSUMO DE PELÍCULAS / ANO	172.016	(quantidade média total de películas utilizadas por ano)
	+ 20%	(margem de segurança à demanda do serviço)
	206.419	(Total geral de películas gastas por ano em raios-x)
TOTAL MÉDIO DO CONSUMO DE CAIXAS / ANO	206.419	(Total geral de películas gastas por ano em raios-x)
	/ 100	(Quantidade de películas por caixa)
	2.065	(Total médio de caixas com 100 películas utilizadas por ano)

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ANUAL

Nº	UNIDADES	18X24 cm	24x30cm	30x40cm	35x35cm	35x43cm	TOTAL
01	UPA LESTE	120cx	180cx	400cx	350cx	450cx	1.500 cx
02	P.A. JOSÉ ADELINO	65cx	70cx	90cx	80cx	110cx	415cx
03	MATERNIDADE	75cx	75cx	--	--	--	150cx
	TOTAL	260cx	325cx	490cx	430cx	560cx	2.065 cx

QUADRO MÉDIO DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL

Nº	FILMES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	**18X24 cm**	22cx	22cx	22cx	22cx	22cx	22cx	21cx	21cx	21cx	21cx	22cx	22cx
02	**24x30 cm**	27cx	27cx	27cx	27cx	27cx	27cx	27cx	28cx	27cx	27cx	27cx	27cx
03	**30x40 cm**	41cx	41cx	41cx	41cx	41cx	41cx	41cx	41cx	40cx	41cx	40cx	41cx
04	**35x35 cm**	36cx	36cx	36cx	36cx	36cx	36cx	36cx	36cx	36cx	36cx	35cx	35cx
05	**35x43 cm**	47cx	47cx	47cx	47cx	47cx	47cx	47cx	47cx	46cx	46cx	46cx	46cx
	TOTAL												

Processo n.º 08.00343-00/2016
Fl._____
Visto_____

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 106
Ass.

ANEXO II DO EDITAL

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS/MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

REF: PREGÃO Nº:_____/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00343-00/2016

DATA:_____/_____/2016

VALIDADE DA PROPOSTA: _____(não inferior a 60 sessenta dias).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Total	Marca	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 01						
01	PELÍCULAS PARA RAIOS-X, TAMANHO 24x30cm, CX C/ 100 PELÍCULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	325			
02	PELÍCULAS PARA RAIOS-X, TAMANHO 30x40cm, CX C/ 100 PELÍCULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	490			
03	PELÍCULAS PARA RAIOS-X, TAMANHO 35x35cm, CX C/ 100 PELÍCULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	430			
04	PELÍCULAS PARA RAIOS-X, TAMANHO 35x43cm, CX C/ 100 PELÍCULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	CAIXA	560			
TOTAL DO LOTE						R$
LOTE 02						
01	PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER 20X25cm. PARA MAMOGRAFIA, CX C/ 100 PELÍCULAS. MODELO: DVM, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM	CAIXA	200			
02	PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER 25X30cm. PARA RAIOS-X, CX C/ 100 PELÍCULAS. MODELO: DVB. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM	CAIXA	1.070			
03	PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER 25X30cm. PARA MAMOGRAFIA, CX C/ 100 PELÍCULAS. MODELO: DVM, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM	CAIXA	300			
04	PELÍCULAS PARA CÂMARA LASER 35X43cm. PARA RAIOS-X, CX C/ 100 PELÍCULAS. MODELO: DVB. COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM	CAIXA	850			
TOTAL DO LOTE						R$
TOTAL						R$

Processo n.º 08.00343-00/2016

Fl._____

Visto_____

*Os produtos serão fornecidos de acordo com as condições previstas no Anexo II, observado ainda, as demais condições previstas neste Edital, no Termo de Referência e seus anexos).

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 107
Ass.

NOME DO REPRESENTANTE: _____

Local e data

CNPJ DA EMPRESA

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Processo n.º 08.00343-00/2016
Fl.
Visto
Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 108
Ass.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no subitem (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Processo n.º 08.00343-00/2016
Fl._____
Visto_____

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 109
Ass.

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal abaixo assinado, declara sob as penas da Lei, que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação ou que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC.

Cidade de Origem, _____ de _____ de 2____

Assinatura Identificada do Representante Legal

Processo n.º 08.00343-00/2016
Fl.
Visto
Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 110
Ass.

ANEXO V

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES)

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de Pregão Eletrônico nº ____/2015, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz(es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data, / /

Assinatura e carimbo
(representante legal)

ANEXO VI

Processo n.º 08.00343-00/2016
Fl.
Visto

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 111
Ass.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº /2016 - SRP Nº /2016
PROCESSO Nº 08.00343-00/2016

Aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezesseis (2016), O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Dom Pedro II, Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Domingos Sávio Fernandes de Araujo RG. _____ SSP/RO, CPF. _____,ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro as empresas:_____**DETENTORAS**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo 08.00343-00/2016 e homologada à fl., Referente o Pregão nº _____/2016, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PELÍCULAS PARA RAIOS-X ANALÓGICO E PARA CÂMARA LASER)**, do tipo **MENOR PREÇO,** critério de Adjudicação **POR LOTE,** para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 13.707 de 21 de novembro de 2014, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registrar os Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PELÍCULAS PARA RAIOS-X ANALÓGICO E PARA CÂMARA LASER),** do tipo **MENOR PREÇO,** critério de Adjudicação **POR LOTE,** destinados a atender às necessidades e demandas do Município de Porto Velho/RO, notadamente, à Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, conforme descrição, marcas e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º ____/2016,** para Registro de Preços **nº ____/2016.**

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de sua publicação no Diário do Município de Porto Velho (DOM).
2.2 – Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014, respeitado o estabelecido no Parecer Prévio nº 59/2010-PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

3.2 – Caberá à Detentora da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.2.1 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 deste Edital não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos

Processo n.º 08.00343-00/2016
Fl.
Visto
Fls 112

itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4 – Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar os PRODUTO (s) ora registrados** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DO PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 20 e 21 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os outros fornecedores registrados na Ata, não tendo nenhum deles reduzido o preço do produto ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo do Secretário Municipal Saúde, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento

Processo n.º 08.00343-00/2016
Fl.
Visto
Fls. 113

à Coordenadoria Jurídica de Saúde e Educação/CJSE/PGM e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto 13.707/014;
V. Estiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registo deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

Processo n.º 08.00343-00/2016
Fl.
Visto
Fls 114
Ass.
Prefeitura Municipal de Porto Velho

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o lote, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. Os Produtos, desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará(ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

9.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) produtos entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente

10. DO PAGAMENTO

10.1. Sem prejuízo dos demais requisitos para efeito de pagamento, observar-se-á o seguinte:

10.1.1. A SEMUSA efetuará o pagamento em moeda corrente nacional no prazo de 10 (dez) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura devidamente atestados por servidor ou comissão encarregada do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

10.1.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos materiais objeto deste Edital;

10.1.3. As Notas Fiscais deverão conter atesto firmado pelo servidor encarregado de fiscalizar entrega dos materiais, comprovando a execução do objeto contratado;

10.1.4. A SEMUSA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa contratada, nos termos do Edital;

10.1.5. Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias e acompanhada da declaração de regularidade documental emitida pelo Fisco competente.

10.1.6. O pagamento só poderá ser efetuado, após a certificação da nota fiscal pela Comissão de Fiscalização dos Serviços, composta por no mínimo 03 (três) membros designados pela SEMUSA, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.1.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie

Processo n.º 08.00343-00/2016
Fl.
Visto
Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 115
Ass.

as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação de documento fiscal não acarretando qualquer ônus para esta Secretaria;

10.1.8. A empresa contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.1.9. A SEMUSA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *"factoring"*;

10.1.10. A nota fiscal deverá ser emitida observando-se os dados, tais como nome e CNPJ da SEMUSA;

10.1.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da empresa contratada;

10.1.12. O pagamento efetuado a empresa contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas só fornecimento do material, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos oferecidos;

10.1.13. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Regularidade Fiscal e Trabalhista;

11- DO PRAZO, DO LOCAL, E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

11.1 - O fornecimento dos produtos, suas condições de entrega e recebimento, local de entrega e prazo de entrega obedecerão, fielmente, às disposições contidas nos **Itens 20,21 e 22 do Edital;**

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

12.1. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos, e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário;

12.2. Compete ao licitante vencedor, a entrega dos materiais na forma estipulada no Edital;

12.3. Fornecer os materiais rigorosamente nas especificações prazos constantes neste Edital;

12.4. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessário para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Edital;

12.5. Cumprir todas as orientações da SEMUSA para o fiel cumprimento das atividades especificadas;

12.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto desta contratação, nem subcontratar, no todo ou em parte;

12.7. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta SEMUSA, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações procedentes, caso ocorram;

12.8. Comunicar a SEMUSA os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

Processo n.º 08.00343-00/2016
Fl._____
Visto_____

12.9. Responsabilizarem-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos aos seus empregados.

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 116
Ass.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. Designar o responsável pelo recebimento dos materiais objeto deste Edital;

13.2. Conferir as especificações e as quantidades;

13.3. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

13.4. Efetuar o pagamento conforme estipulado no Edital;

13.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitada pelos licitantes vencedores.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Ressalvada a hipótese de força maior e caso fortuito, o atraso injustificado na execução parcial ou total do objeto sujeitará a empresa contratada, nos termos do artigo 86 da Lei n. 8.666/93, à multa de mora diária, a ser calculada conforme a seguinte à fórmula:

$$M = R\$\ 0{,}20 \times \frac{V}{T} \times \text{dias de atraso}$$

onde:

M = é o valor da multa a ser paga
V = é o preço global atualizado do contrato
T = é o prazo máximo de execução do contrato

14.1.1. Entende-se por hipótese de força maior e caso fortuito, para efeito de penalidades e sanções: ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, greves ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que mesmo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;

14.1.2. O valor das multas previstas no item 14.1 será descontado dos créditos que a empresa contratada possuir junto à Secretaria Municipal de Saúde, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, exceto com a multa prevista no subitem 14.6.2;

14.2. Na aplicação da fórmula acima, ocorrendo dízima na divisão dos valores representados por "V" e "T", estes serão arredondados para mais;

14.3. A aplicação de multa não impede que a Secretaria de Municipal de Saúde aplique as outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93;

14.4. A empresa contratada deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a ocorrência da inexecução do ajuste por motivo de força maior/caso fortuito, dentro de prazo de 02 (dois) dias de sua verificação e apresentar os documentos da respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias contados do evento, sob pena de não serem considerados os motivos alegados;

14.5. A SEMUSA no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa;

Processo n.º 08.00343-00/2016
Fl. 117
Visto
Prefeitura Municipal de Porto Velho
Ass.

14.6. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Secretaria Municipal de Saúde, também, poderá, garantida a prévia defesa e mediante publicação no Diário Oficial do Município, aplicar as seguintes penalidades:

14.6.1. Advertência por escrito;

14.6.2. Multa, de natureza penal, compensatória das perdas e danos sofridos pela Administração, que será aplicada da seguinte forma:

14.6.2.1. No caso de inexecução parcial do Contrato, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

14.6.2.2. No caso de inexecução total do Contrato, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o Valor Global.

14.6.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo previsto de 05 (cinco) anos;

14.6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993.

14.7. Na hipótese de que venha a ser aplicada multa prevista no Edital, o depósito do valor da mesma deverá ser feito no Banco, Agência e Conta Corrente indicados na nota fiscal;

14.8. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9. Caso a empresa contratada não proceda ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a SEMUSA, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

14.10. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, do ato que aplicar penalidade caberá recurso, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. A despesa para a aquisição desses materiais será oriunda das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da SEMUSA / 2016 assim detalhadas:

Programa de Trabalho:

08.31.10.302.261.2.278 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimentos – UPA;
08.31.10.302.261.2.279 - Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar para as Unidades de Urgência e Emergência;
08.31.10.302.261.2.405 - Manutenção do Centro de Referência de Especialidades Médicas.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos:

Processo n.º 08.00343-00/2016
Fl._____
Visto_____

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 118
Ass.

01.07 – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

15.2. O Valor estimado para contratação é de R$ (.....).

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

16.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 13.707/2014, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – nº._____", o Edital de Licitação – Pregão nº _____/SRP/2016 e a proposta da detentora.

16.5. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho ___ de _____ de 2016.

Secretário Municipal de Saúde

Pregoeiro da CPL-SAÚDE

Empresa Detentora do Preço Registrado
(Futura detentora)

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PELÍCULAS PARA RAIOS-X

Processo n.º 08.00343-00/2016
Fl.
Visto Fls 119
Ass.

ANALÓGICO E PARA CÂMARA LASER), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA_____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dias.... do mêsde do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____- SEM_____** representada pelo Sr. Secretário _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade nº_____e do CPF nº_____,**CONTRATANTE**, e a Empresa_____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na_____, nº_____, Bairro_____, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. (a)_____, brasileiro (a),_____, portador (a) da Cédula de Identidade nº_____/SSP/___ e CPF nº_____,**CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO nº _____, nos termos do **Parecer nº____/SPS/PGM/2016**, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo nº 08.00343-00/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Registrar os Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PELÍCULAS PARA RAIOS-X ANALÓGICO E PARA CÂMARA LASER), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

Parágrafo Primeiro - Integram este documento contratual, como parte indissociável:

a) Parecer nº _____/SPS/PGM/2016, às fls.____;
b) **Processo Administrativo nº: 08.00343-00/2016, fls. ____;**
c) Proposta da **CONTRATADA,** fls. ____, constante dos autos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADJUDICAÇÃO:

2.1. O presente contrato terá sua Adjudicação POR LOTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1. O valor desta contratação é de R$(.....).

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Sem prejuízo dos demais requisitos para efeito de pagamento, observar-se-á o seguinte:

4.1.1. A SEMUSA efetuará o pagamento em moeda corrente nacional no prazo de 10 (dez) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura devidamente atestados por servidor ou comissão encarregada do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

4.1.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos materiais objeto deste Edital;

Processo n.º 08.00343-00/2016
Fl.
Visto
Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 120

4.1.3. As Notas Fiscais deverão conter atesto firmado pelo servidor encarregado de fiscalizar entrega dos materiais, comprovando a execução do objeto contratado;

4.1.4. A SEMUSA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa contratada, nos termos do Edital;

4.1.5. Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias e acompanhada da declaração de regularidade documental emitida pelo Fisco competente.

4.1.6. O pagamento só poderá ser efetuado, após a certificação da nota fiscal pela Comissão de Fiscalização dos Serviços, composta por no mínimo 03 (três) membros designados pela SEMUSA, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação de documento fiscal não acarretando qualquer ônus para esta Secretaria;

4.1.8. A empresa contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.1.9. A SEMUSA não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *"factoring"*;

4.1.10. A nota fiscal deverá ser emitida observando-se os dados, tais como nome e CNPJ da SEMUSA;

4.1.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da empresa contratada;

4.1.12. O pagamento efetuado a empresa contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas só fornecimento do material, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos oferecidos;

4.1.13. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Regularidade Fiscal e Trabalhista;

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 – O valor do pretenso contrato é **irreajustável** durante a sua vigência, nos termo da legislação vigente, salvo ao art. 35 e 36 do Decreto nº.13.707/2014;

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

6.1 – O prazo de vigência do Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município. Deverão ser observadas as disposições contidas no art. 15,§ 3º, III da Lei Federal 8.666/93..

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO E GARANTIA DO OBJETO.

7.1 DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

7.1.1 - O prazo para entrega do objeto da licitação, é de 30 **(trinta) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento.

Processo n.º 08.00343-00/2016
Fl.
Visto
Fls 121
Ass.
Prefeitura Municipal de Porto Velho

7.2 DO LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

7.2.1 - Os materiais, objeto certame, serão entregue, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito Av. Governador Jorge Teixeira, 1146, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-116., onde serão recebidos por Comissão de Recebimento designada para esse fim, com conhecimento técnico na respectiva área, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos materiais.

7.3 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os materiais serão recebidos por Comissão de Recebimento designada para esse fim, com conhecimento técnico na respectiva área, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos materiais, obedecendo aos seguintes procedimentos:

7.1.1. Provisoriamente, no local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais;

7.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação por Comissão de Recebimento, designada pela autoridade competente, de que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do Edital Termo de Referência e seus anexos, conforme determina o artigo 73 da lei 8666/93.

7.2. Fica terminantemente vedado ao licitante contratado entregar materiais que sejam usados, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

7.3. O material será fornecido pela empresa vencedora, de primeiro uso, no que couber, devendo mantê-lo sempre com qualidade e dentro de sua validade até seu recebimento definitivo, respeitando-se complementarmente o período da Validade ofertada;

7.4. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas;

7.5. O início do fornecimento dos produtos se dará após a entrega da nota de empenho à contratada;

7.6. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do produto não aceito, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos;

7.7. Durante o **período de validade da garantia** dos produtos fornecidos, o contratado, independentemente do fato de ser ou não fabricante dos referidos produtos, obriga-se a efetuar a **substituição/troca** de toda e qualquer unidade que vier a apresentar irregularidades, defeitos de fabricação e/ou divergência com as especificações constantes da proposta apresentada, sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO;

7.8. Os produtos eventualmente substituídos/trocados terão o mesmo **prazo de validade/garantia** fixado na proposta comercial do licitante;

7.9. A substituição/troca referida no **subitem 7.7** deste deverá ser providenciada pelo licitante contratado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que a mesma receber notificação expedida pela Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, realizando sua entrega no Almoxarifado da SEMUSA no endereço constantes;

Processo n.º 08.00343-00/2016
Fl.
Visto

7.10. Os materiais fornecidos deverão ter sua validade garantida pelo fabricante, no ato da entrega, pelo período mínimo de 12 meses; devendo o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer o fornecimento de produtos vencidos, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem qualquer ônus para o contratante, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço do Almoxarifado. Sito Av Governador Jorge Teixeira, 1146, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76.820-116.

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 122
Ass.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS:

8.1. A despesa para a aquisição desses materiais será oriunda das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da SEMUSA / 2016 assim detalhadas:

Programa de Trabalho:

08.31.10.302.261.2.278 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimentos – UPA;
08.31.10.302.261.2.279 - Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar para as Unidades de Urgência e Emergência;
08.31.10.302.261.2.405 - Manutenção do Centro de Referência de Especialidades Médicas.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos:
01.07 – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos, e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário;

9.2. Compete ao licitante vencedor, a entrega dos materiais na forma estipulada no Edital;

9.3. Fornecer os materiais rigorosamente nas especificações prazos constantes neste Edital;

9.4. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessário para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Edital;

9.5. Cumprir todas as orientações da SEMUSA para o fiel cumprimento das atividades especificadas;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto desta contratação, nem subcontratar, no todo ou em parte;

9.7. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta SEMUSA, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações procedentes, caso ocorram;

9.8. Comunicar a SEMUSA os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data da sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.9. Responsabilizarem-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos aos seus empregados.

Processo n.º 08.00343-00/2016
Fl.
Visto
Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 123
Ass.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Designar o responsável pelo recebimento dos materiais objeto deste Edital;

10.2. Conferir as especificações e as quantidades;

10.3. Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;

10.4. Efetuar o pagamento conforme estipulado no Edital;

10.5. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitada pelos licitantes vencedores.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Ressalvada a hipótese de força maior e caso fortuito, o atraso injustificado na execução parcial ou total do objeto sujeitará a empresa contratada, nos termos do artigo 86 da Lei n. 8.666/93, à multa de mora diária, a ser calculada conforme a seguinte à fórmula:

$$M = R\$\ 0{,}20 \times \frac{V}{T} \times \text{dias de atraso}$$

onde:

M = é o valor da multa a ser paga
V = é o preço global atualizado do contrato
T = é o prazo máximo de execução do contrato

11.1.1. Entende-se por hipótese de força maior e caso fortuito, para efeito de penalidades e sanções: ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, greves ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que mesmo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;

11.1.2. O valor das multas previstas no item 11.1 será descontado dos créditos que a empresa contratada possuir junto à Secretaria Municipal de Saúde, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, exceto com a multa prevista no subitem 11.6.2;

11.2. Na aplicação da fórmula acima, ocorrendo dízima na divisão dos valores representados por "V" e "T", estes serão arredondados para mais;

11.3. A aplicação de multa não impede que a Secretaria de Municipal de Saúde aplique as outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93;

11.4. A empresa contratada deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde a ocorrência da inexecução do ajuste por motivo de força maior/caso fortuito, dentro de prazo de 02 (dois) dias de sua verificação e apresentar os documentos da respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias contados do evento, sob pena de não serem considerados os motivos alegados;

11.5. A SEMUSA no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa;

11.6. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Secretaria Municipal de Saúde, também, poderá, garantida a prévia defesa e mediante publicação no Diário Oficial do Município, aplicar as seguintes penalidades:

Processo n.º 08.00343-00/2016
Fl.
Visto
Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 124

11.6.1. Advertência por escrito;

11.6.2. Multa, de natureza penal, compensatória das perdas e danos sofridos pela Administração, que será aplicada da seguinte forma:

11.6.2.1. No caso de inexecução parcial do Contrato, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.6.2.2. No caso de inexecução total do Contrato, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o Valor Global.

11.6.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo previsto de 05 (cinco) anos;

11.6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993.

11.7. Na hipótese de que venha a ser aplicada multa prevista no Edital, o depósito do valor da mesma deverá ser feito no Banco, Agência e Conta Corrente indicados na nota fiscal;

11.8. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.9. Caso a empresa contratada não proceda ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Saúde, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a SEMUSA, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

11.10. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, do ato que aplicar penalidade caberá recurso, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:

12.1. A inexecução total ou parcial, pela **CONTRATADA**, das obrigações estabelecidas no presente contrato enseja a sua rescisão, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de promover contratações para a entrega dos produtos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

12.2. Além de sua inexecução total ou parcial, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

a) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, inclusive o atraso em relação aos prazos estabelecidos;

b) O atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto deste contrato, sem justa causa e sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE;**

c) A subcontratação, cessão ou transferência, totais ou parciais, da empresa sem prévia manifestação da Contratante;

d) A decretação de falência da empresa ou a instauração de insolvência civil;

e) A dissolução da sociedade ou falecimento dos sócios da **CONTRATADA**;

Processo n.º 08.00343-00/2016
Fl.
Visto
Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 125
Ass.

f) Razões de interesse público, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Contratada;

g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do contrato, regularmente comprovada nos autos.

12.3. O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, no seu todo ou em parte, mediante lavratura de termo nos autos, desde que conveniente para a Administração Municipal.

12.4. Os motivos e a disciplina de rescisão especificada nesta cláusula não afasta a incidência dos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, que serão aplicáveis em sua inteireza ao presente contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS:

13.1 São prerrogativas do **CONTRATANTE**:

I-Empreender unilateralmente, modificações nos termos deste contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da **CONTRATADA;**

II-Rescindir unilateralmente o contrato, por inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

III-Rescindir o contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente ao interesses da Administração;

IV-A rescisão contratual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

14.1. O presente termo contratual está plenamente vinculado ao Parecer nº:____/SPS/PGM/2016, fls.___; ao Termo de Referência, de fls.__, e a proposta da CONTRATADA, fls.___, conforme documentos constantes nos autos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

15.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

16.1. O presente contrato será executado sob a égide da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Caso hajam dúvidas decorrentes de fato não contemplado no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente, preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO:

17.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, as mesmas condições que a habilitaram no certame, até o total cumprimento deste contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

19.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município – D. O. M.

Processo n.º 08.00343-00/2016

Fl._____

Visto_____

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes e duas testemunhas que também os assinam, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 126
Ass.

Porto Velho, _____ de _____de 2016.

NOME DO SECRETÁRIO

Secretário Municipal de _____

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

KAMILA FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA
SUBPROCURADORA DA SAÚDE

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2018
Data: 01.03.2018
Numero: 000388
Subempenho:0000

Credor: 11771 TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA CGC/CPF: 01.536.135/0001-39
Endereco: RUA 74 152 CENTRO Cidade: GOIANIA UF:GO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 461
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030990000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte: 01.07 Recursos do Tesouro- Transfere

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 127
Ass.

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: P.E N° 07/2017
Modalidade: Registro de Preco/Pre
Processo: 08.00035-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
7.800.000,00	6.534.986,04	494.273,34	6.040.712,70

Valor por Extenso: quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e ****
tres reais e trinta e quatro centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	536,00	CX	PELICULAS PARA CAMARA LASER , 25X30CM, PARA RAIOS- X, CX COM 100 PELICULA. MODELO DVB, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM. CAIXA. MARCA:KODAK/CARESTREAM.	367,29	196.867,44
002	150,00	CX	PELICULAS PARA CAMARA LASER , 25X30CM, PARA MAMOGRAFIA, CX COM 100 PELICULA. MODELO DVM, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM. CAIXA. MARCA:KODAK/CARESTREAM.	316,80	47.520,00
003	430,00	CX	PELICULAS PARA CAMARA LASER , 35X43CM, PARA RAIOS-X, CX COM 100 PELICULA. MODELO DVB, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM.CAIXA. MARCA: KODAK/CARESTREAM.	581,13	249.885,90

Total Geral ... 494.273,34

Responsavel pela Emissao

Elton Aragão Braga
Assist. Administrativo
Mat. 273128

Chefe Div. Contabilidade

Elton Aragão Braga
Assist. Administrativo
Mat. 273128

Ordenador da Despesa

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal de Saúde / SEMUSA

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2018
Data: 01.03.2018
Numero: 000388
Subempenho:0000

Credor: 11771 TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA CGC/CPF: 01.536.135/0001-39
Endereco: RUA 74 152 CENTRO Cidade: GOIANIA UF:GO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 461
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030990000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte: 01.07 Recursos do Tesouro- Transfere

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 128
Ass.

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: P.E N° 07/2017
Modalidade: Registro de Preco/Pre
Processo: 08.00035-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
7.800.000,00	6.534.986,04	494.273,34	6.040.712,70

Valor por Extenso: quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e ****
tres reais e trinta e quatro centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	536,00	CX	PELICULAS PARA CAMARA LASER , 25X30CM, PARA RAIOS- X, CX COM 100 PELICULA. MODELO DVB, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM. CAIXA. MARCA:KODAK/CARESTREAM.	367,29	196.867,44
002	150,00	CX	PELICULAS PARA CAMARA LASER , 25X30CM, PARA MAMOGRAFIA, CX COM 100 PELICULA. MODELO DVM, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM. CAIXA. MARCA:KODAK/CARESTREAM.	316,80	47.520,00
003	430,00	CX	PELICULAS PARA CAMARA LASER , 35X43CM, PARA RAIOS-X, CX COM 100 PELICULA. MODELO DVB, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM.CAIXA. MARCA: KODAK/CARESTREAM.	581,13	249.885,90

Total Geral ... 494.273,34

Responsavel pela Emissao | Chefe Div. Contabilidade | Ordenador da Despesa

Elvon Aragão Braga
Assist. Administrativo
Mat. 223428

Elvon Aragão Braga
Assist. Administrativo
Mat. 223428

Orlando José de Souza Soares
Secretário Municipal da Saúde / SEMUSA

Recebemos de MBR FERNANDES - EPP os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor MUNICIPIO DE PORTO VELHO	RR$142.021,00	NF-e Nº. 000001837 SÉRIE 1
06.04.18	Jonathas Renan - Mat 273061		

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 129
Ass

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1-Saída / 2-Entrada [1]

000001837 FL 1 de 1

SÉRIE 1

Controle de Fisco

Chave de Acesso
1118 0416 8452 5300 0104 5500 1000 0018 3713 3990 6207

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
311180004663561 - 05/04/2018 às 21:21:19

MBR FERNANDES - EPP
RUA ANISIO SERRAO,1712
CENTRO-76963-852
CACOAL/RO
(069)3443-5059

Natureza de Operação
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Subst Tributário	CNPJ
0000000368451		16.845.253/0001-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome/Razão Social			CNPJ/CPF	Data Emissão
MUNICIPIO DE PORTO VELHO			05.903.135/0001-45	05/04/2018
Endereço	**Bairro**		**CEP**	**Data Entrada/Saída**
PC JOAO NICOLETTI Nº S/N	CENTRO		78902-900	06/04/2018
Município	**Fone**	**UF** / **Inscrição Estadual**		**Hora Saída**
PORTO VELHO	6932298339	RO		

FATURA

Doc.	Valor	Venc.
0000000662-01	42.021,00	05/05/18

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Calculo do Icms	Valor do Icms	Valor do ICMS Desonerado	Base de Calculo Icms Substituição	Valor do Icms Substituição	Valor Total dos Produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.021,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Outras Despesas Acessórias	Valor IPI	Valor Aproximado dos Tributos	Desconto	Tipo Pagamento
0,00	0,00	0,00	0,00	43.955,50	0,00	1 - A Prazo

Valor Total do II	Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor Total ICMS FCP	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	142.021,00

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADO

Razão Social	Frete por Conta (0-Emitente, 1-Destintário, 2-Terceiros, 3-Sem Frete) [3]	Código ANTT	Placa Veículo	UF	RNTC	CPF/CNPJ

Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Liquido
0				0,000	0,000

REBOQUES

REBOQUE Placa Veículo:	UF:	RNTC:	REBOQUE 2 Placa Veículo:	UF:	RNTC:

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Cod. Prod.	Descrição do Produtos e Serviços	NCM/SH	CST	CFOP	Unid.	QTDE	VL. Unitário	VL.Total	BC.Icms	VL.Icms	V.IPI	Alíq. Icms	Alíq. IPI	Vl. Desc
0002863	FILME P/ RAIO-X 30X40 C/100 FLS Marca: FUJI	3701.10.29	040	5.102	CX	164,000	232,20	38.080,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002864	FILME P/ RAIO-X 35X35 C/100 FLS F UJI Marca: FUJI	3701.10.29	040	5.102	CX	144,000	237,04	34.133,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02891	FILME P/ RAIO-X 24X30 C/100 FLS M arca: FUJI	3701.10.29	040	5.102	CX	108,000	139,40	15.055,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003846	FILME P/ RAIO-X 35X43 C/100 FLS M arca: FUJI	3701.10.29	040	5.102	CX	188,000	291,23	54.751,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Proc. 08.00035-00/2018
Empº: 00386/2018

OK

DEMAC

CÁLCULO DO ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do Cálculo

Dados Adicionais

Valor aproximado total de tributos: Federais: R$19101.82 - Estaduais: R$24853.68 - Fonte:IBPT
REFERENTE EMPENHO 386. PROCESSO 08.00035-00/2018. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. DADOS BANCARIOS: BB, AG 1179-7, C.C. 45.388-9. ISENTO ICMS CONFME A01T2 RICMS/RO, DEC. Nº 21917 DE 03.05.17 CV. ICMS 49/17, CV. ICMS01/99.

Reservado ao Fisco

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 130
Ass.

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MBR FERNANDES - EPP
CNPJ: 16.845.253/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:18:22 do dia 06/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2018.
Código de controle da certidão: **5AFD.1110.052F.93C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 131
Ass.

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 16.845.253/0001-04
Data da Emissão : 06/11/2017
Hora da Emissão : 17:18:22
Código de Controle da Certidão : 5AFD.1110.052F.93C0
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

Página Anterior

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 132
Ass.

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO (NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: **20185300146783**
Código de Controle: **300146783**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **16845253000104**
Nome ou Razão Social: **MBR FERNANDES - EPP**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade..: PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO
Emitida em.: 03/04/2018 08:31:10
Validade....: 02/07/2018

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir | Fechar Janela

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 133
Ass.

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **16845253000104**

Certidão Número: **20185300146783**
Código de Controle: **300146783**
Finalidade: **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO**

Certidão Negativa emitida em 03/04/2018, válida até 02/07/2018.

Imprimir Fechar Janela

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 134
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 2501 / 2018

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de MBR FERNANDES,** CPF/CNPJ nº **16.845.253/0001-04**, situado(a) no municipio de CACOAL.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **2501/ 2018**

Código de Autenticidade: **172533465273506**

Emitida em: **26/03/2018** Válida até: **25/05/2018**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 135
Ass.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16845253/0001-04
Razão Social: MBR FERNANDES EPP
Nome Fantasia: DENTAL CACOAL
Endereço: AV MARECHAL RONDON 2601 / PRINCESA ISABEL / CACOAL / RO / 76964-057

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2018 a 26/04/2018

Certificação Número: 2018032803495086763794

Informação obtida em 09/04/2018, às 09:35:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Confere com o original. 09/04/18

Dilene

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 136
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MBR FERNANDES - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.845.253/0001-04

Certidão nº: 139979905/2017
Expedição: 10/11/2017, às 14:32:55
Validade: 08/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MBR FERNANDES - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.845.253/0001-04, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confere com o original 09/04/18

Dilene

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 137
Ass.

Prefeitura Municipal de Porto Velho

RELACAO DE NOTAS DE COMPRA

TIPO DO PRODUTO Material de Consumo TIPO DE NOTA: Nota de Compra
UNIDADE GESTORA No. 0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
ALMOXARIFADO No. 0003 - ALMOXARIFADO FMS

N. Compra	Serie	Emissao	Fornecedor	Total Nota	Desconto	IPI	Despesas
1837		06/04/2018	091850-MBR FERNANDES ME	142021,00	0,00	0,00	0,00

Empenho	Material		Quantidade Uni	Preco Unitario	% IPI	Incide Desconto
386/2018	805025	FILME P/ RAIO X 30X40	164,0000 CX	232,2000	0,00	NAO
386/2018	805023	FILME P/ RAIO X 35X35	144,0000 CX	237,0400	0,00	NAO
386/2018	805022	FILME P/ RAIO X 24X30	108,0000 CX	139,4000	0,00	NAO
386/2018	805024	FILME P/ RAIO X 35X43	188,0000 CX	291,2300	0,00	NAO

Total de Notas Fiscais Listadas: 1

Valor Total das Notas Fiscais: 142.021,00

Prefeitura Municipal de Porto Velho Fls 138 Assinatura

Valor Estimado para Contratação: R$ 2.083.268.85 (dois milhões oitenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2017

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº243/DIC/SEMUSA Porto Velho, 11 de Outubro de 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram Delegadas de acordo com o Decreto nº2.185/2016 de 25/08/2017, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00415-00/2017**.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 5 e ½ (cinco e meia diárias), aos servidores abaixo relacionados que se deslocarão com o objetivo de realizarem a Campanha Multivacinação, atualizando a Caderneta das Crianças e dos Adolescentes contra o HPV, Implantar o Sistema de Informação Sistema de Informação SI-PNI, nos Distritos de Calama, Demarcação, São José e Adjacentes, no período de 11 a 16/10/2017, transporte Terrestre.

NOME	Cargo/ Função	Quant.	V. Unit.	V.Total
Aluísio Carneiro	Aux. Enfermagem	5,5	75,02	412,61
Joseni Martins N. da Silva	Téc. de Enfermagem	5,5	75,02	412,61
Zenete Teixeira Feitoza	Tec. de Enfermagem	5,5	75,02	412,61
Jair Rodrigues de Souza	Aux. Enfermagem	5,5	75,02	412,61
Sávio Bóris Mendes da Silva	Motorista	5,5	75,02	412,61
Gelson Neves de Melo	Piloto de Voadeira	5,5	75,02	412,61

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 282/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 23 de Novembro de 2017

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.185/I de 25 de Agosto de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR as portarias 042/GAB/SEMUSA/2017 e 184/DA/GAB/SEMUSA/2017, as quais aduzem sobre Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Consumo.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo nomeados para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento de Material de Consumo, desta Secretaria Municipal de Saúde.

- Joseane Pedraça Lopes – Presidente
- Alaor Serrat de Oliveira - Membro
- Cláudio Fernandes Alves - Membro
- Ademilson de Moura - Membro
- Marcos Renan Araújo Vieira - Membro
- Flaviane Regis de Souza Santana - Membro

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 2.185/I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 271/2017/SEMED Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00049- 131/2017.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de Realizar vistoria, manutenção, instalações e atualização nos computadores das escolas e dos laboratórios de informática, nas seguintes escolas:EMEF Nossa Sonhora de Nazaré(Dist.de Nova Mutum), EMEF Olimpia Salvatore (Empaúba Km 127 BR-364), EMEF Marechal Rondon(Abunã), EMEF Barão do Rio Branco (Fortaleza do Abunã), EMEF 13 de Maio (Extrema), EMEF José Augusto da Silva(Extrema), NEPA- Núcleo de Educação de Extrema (Extrema), Jaci Paraná, Mutum Paraná e Ponta do Abunã. Período: 27/11/ a 01/12/ de 2017. Conforme solicitação constante no Memorando nº 080//DITIE/DSLE/SEMED/ de 10/11/2017.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sidnei Batista de Souza	49.842	Prof. CL III	Núcleo de Ensino da Ponta do Abunã-NEPA, Jaci Paraná, Mutum Paraná e Ponta do Abunã.	4 ½	80,74	363,33
Ivan da Conceição Malta	113.796	Prof. CL III		4 ½	80,74	363,33
Sildomar Antônio Borges	219.346	Motorista		4 ½	75,02	337,59
TOTAL						1.064,25

Marcos Aurélio Marques
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto nº 1.945/I de 10/07/2017

Portaria nº 273/2017/SEMED Porto Velho, 21 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00049- 136/2017.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 10 (dez) diárias ao servidor abaixo relacionado com objetivo de conduzir os professores do Distrito de Extrema para o Distrito de Vista Alegre do Abunã. Períodos: 27/11/ a 01/12/ de 2017, 04/12 a 08/12/2017, 11/12/ a 15/12/2017, 18/12/ a 22/12/2017. Conforme solicitação constante no Ofício nº 104/NEPA/SEMED/ de 03/11/2017. De acordo com a justificativa em anexo, que consta nesse processo, o referido condutor fará ½ diária por dia, perfazendo um total de 2 ½ por semana.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valter Belizário dos Santos	84682	Motorista	Vista Alegre do Abunã.	10	75,02	750,20

Marcos Aurélio Marques
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto nº 1.945/I de 10/07/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

DIVULGAÇÃO – Edital 0001 /2017/CMDPD

A Comissão de Cadastramento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Porto Velho-RO, de acordo com suas atribuições legais, como o disposto na Lei nº 388 de Julho de 2010, apresenta abaixo , o Resultado Final das Instituições que participarão do fórum do Conselho
Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que ocorrerá no dia 01/12/2017 às 08 horas , conforme edital .

ENTIDADES

1. **Rondônia Clube Paralimpico (RCP)**
2. **Associação Pestalozzi de Porto Velho-RO (PESTALOZZI)**
3. **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**
4. **Associação Casa Familia Rosetta (CASA ROSETTA)**
5. **Associação de Pais e Amigos do Cene (APACENE)**
6. **Associação Wesleyana de Ações Social (AWAS)**

Porto Velho-RO, 23 de Novembro de 2017.

Antônio Carlos Berssane
Presidente

Eletícia Oliveira de Lima
Membro

Nathiele Martins Silva
Membro

Conceição Maria Azevedo
Membro

Edislaine da Silva
Membro

Rua: Manuel Laurentino, nº 2315, Embratel / Porto Velho-RO CEP 76.826.776

cmdpdpvh@gmail.com.br *fone: 3901-2864*

RESOLUÇÃO Nº 176 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÕES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO VELHO-CMAS".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CORE - COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 139
Ass.

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS Nº. 039/2018

Processo:.....	08.00035-00/2018
Empenho:....	000386/2018
Modalidade:...	P.E. Nº. 07/2017
Requisitante:..	DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DEMAC
Fornecedor:...	MBR FERNANDES - EPP

Com base no Parágrafo 8º. do Art. 15 da Lei Federal n. º 8666/93 e em cumprimento as Instruções Normativas Conjuntas nº. 005/2000, e de acordo com a Portaria nº. 282/DA/GAB/SEMUSA/2017, expedido pelo Senhor Secretário de Saúde do Município de Porto Velho esta Comissão informa que procedeu ao recebimento do material conforme nota fiscal nº. 1.837 no valor de R$ 142.021,00 (Cento e quarenta e dois reais e vinte e um reais).

Ocorrência:

Porto Velho-RO, 09 de Abril de 2018.

JOSEANE PEDRAÇA LOPES
Presidente

MARCOS RENAN ARAUJO VIEIRA
Membro

CLAUDIO FERNANDES ALVES
Membro

RECEBI DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL/SEMUSA, OS MATERIAIS CONSTANTES NA NOTA FISCAL E NOTA DE EMPENHO SUPRA CITADA.

WENDER VOLLMERHAUSEN DA SILVA
Chefe da Divisão de Almoxarifado/SEMUSA

Gmail

Almoxarifado Semusa <almoxsemusa@gmail.com>

EMPENHO 386

1 mensagem

8 de março de 2018 14:39

Almoxarifado Semusa <almoxsemusa@gmail.com>
Para: dentalcacoal01@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 140
Ass.

Boa tarde!

Segue em anexo empenho 386/2018 referente Pregão Eletrônico - 07/2017.
Processo nº 08.00035-00/2018.

Favor, confirmar o recebimento.

Att

Cláudio Fernandes Alves
Divisão de Almoxarifado
Mat:. 271271

Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA
Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Tel: (69) 3901 3248

LOCAL DA ENTREGA: AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA Nº 1146
BAIRRO:NOVA PORTO VELHO CEP: 76820-116
PORTO VELHO - RO

386.pdf
1654K

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 141
Ass.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo III do Decreto nº 14.543 de 23/05/2017
Formulário de Conferência de Procedimentos para Gerenciamento de Registro de Preços

PROCESSO Nº: 08.00035-000/2018

GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
01	**Memorando expedido pelo setor demandante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do **setor** requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a especificação do pedido de acordo com a Ata de Registro de Preços.	SIM	02	X
02	**Processo administrativo devidamente autuado,** protocolado, numerado e rubricado por toda Secretaria onde o processo tramite, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	01/145	X
03	**Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas** elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários, assinados pelo responsável pela elaboração.	SIM	03 a 08	X
04	**Autorização da despesa pelo ordenador da despesa** no Termo de Referência/Projeto Básico (Decreto nº 12.931/2013).	SIM	08	X
05	**Ata de Registro de Preços** e quadros demonstrativos anexos, divulgados no Portal de Atas no site oficial do Município.	SIM	15 a 19	X
06	**Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados.	SIM	021	CEO – DESTAQUE Nº. 124/2018
7	**Despacho** emitido pela Unidade Requisitante, enviando os autos à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, para análise do pedido e gerenciamento da ata de registro de preços.	SIM	023	X
08	**Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos quantitativos e informando a realização do gerenciamento pelo Sistema de Registro de Preços.	SIM	24 a 27	X

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 142
Ass.

Formulário de Conferência de Procedimentos para Gerenciamento de Registro de Preços

PROCESSO Nº: 08.00035-000/2018

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
09	**Quadro demonstrativo da quantidade de itens e valores solicitados** emitido pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos.	SIM	033 e 034	X
10	**Espelho de empenho** emitido pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos com a descrição do item, quantidade e valores por fornecedor.	SIM	035/036	X
11	**Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura.	SIM	047	RESERVA DE SALDO Nº. 124
12	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	051 e 052	EMPENHOS NºS. 00386 E 00388/2018
13	**Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	Não	X	X
14	**Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento.	SIM	055 E 140	VIA E-MAIL
15	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	130 A 136	X
16	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	N/A	X	X
17	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	N/A	X	X
18	**Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666).	N/A	X	X

Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: CORE/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Encaminhamos Processo em epígrafe com nota fiscal abaixo relacionada, para análise e posterior envio ao CFMS para liquidação e demais providências. Nota fiscal lançada no CMCetil. Certidões de Regularidade Fiscal atualizadas.

Fornecedor: MBR FERNANDES EPP
Empenho nº.: 00386/2018
Nota Fiscal nº.: 1.837
Valor: R$ 142.021,00 (Cento e quarenta e dois mil e vinte e um reais).

Sem mais.

Wender Vollmerhausen da Silva
Gerente da Divisão de Almoxarifado / SEMUSA

ELABORADO POR:_

DILENE R. REIS
CAD. 105520

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 144
Ass.

Formulário de Conferência de Procedimentos para Gerenciamento de Registro de Preços

PROCESSO Nº: 08.00035-000/2018

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
27	**Assinatura na Nota de Subempenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	NÃO	X	X
28	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com **autorização do pagamento** pelo ordenador da despesa.	NÃO	X	X
29	**Comprovantes do pagamento** efetuado.	NÃO	X	X
30	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ **para arquivamento**.	NÃO	X	X

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 18 de Abril de 2018.

DILENE R. REIS
CAD. 105520

Fls 143
Ass.

PROCESSO Nº: 08.00035-000/2018

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
19	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	N/A	X	X
20	**Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	NÃO	X	X
21	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	129	NOTA FISCAL Nº. 1.837 R$ 142.021,00
22	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	NÃO	X	X
23	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	N/A	X	X
24	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	SIM	137	X
25	**Relatório** expedido pela Unidade Executora de Controle Interno da Unidade Requisitante, analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as cláusulas contratuais.	NÃO	X	X
26	**Nota de Subempenho/Liquidação** emitida pela unidade requisitante, com preço unitário, marca, quantidade, retenção dos impostos, volume e dimensão, quando for o caso (especificação completa do produto ou serviço).	NÃO	X	X

DESPACHO

PROCESSO: 08.00035-00/2018

DO: Departamento Administrativos
PARA: Comissão de Controle de Processos

Senhor Presidente,

Encaminhamos os autos para fins emissão de relatório, pois o mesmo possui Check-List. Após, solicitamos que devolvam os autos a este departamento para darmos prosseguimento quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

Porto Velho – RO: 19/04/2018

Gilberto Alves
Diretor Administrativo

Folha: 147
Assinatura:

RELATÓRIO nº 139/SEMUSA/CCP/2018

Processo nº: 08.00035-00/2018

Interessado: DEPARTAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SEMUSA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (PELÍCULAS PARA RAIO-X ANALÓGICO E PARA CÂMARA LASER) - "ATRAVÉS DA SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017-REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017".

1.0 Síntese do Processo

1.1 O processo reúne documentação da AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO (PELÍCULAS PARA RAIO-X ANALÓGICO E PARA CÂMARA LASER) - "ATRAVÉS DA SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017-REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017", encaminhados aos membros da Comissão de Controle Processual para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) - conforme o anexo III Decreto nº 14.543 de 23/05/2017 às folhas nº 141/144.

1.2 De início, ressaltamos que este relatório se restringe a aspectos relativos à regularidade procedimental e ao atendimento dos princípios e legislação de regência, abstendo-se esta Comissão de Controle Processual quanto aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros, cadastrais e aqueles que exigem o exercício da competência e discricionariedade do gestor.

No mais, o presente relatório não se destina a analisar a conveniência e a oportunidade dos atos de decisão do gestor, pois a análise do mérito é de única e exclusiva responsabilidade do Administrador Público.

1.3 Relata-se, que esta análise prévia ao pagamento, resume-se ao pagamento decorrente da Nota fiscal Nº 000001837 - MBR FERNANDES-EPP - no valor de R$ 142.021,00, acostada nos autos na folha 129, oriunda da aquisição de material de consumo (películas para raio-x analógico e para câmara laser), visando atender à secretaria municipal de saúde.

Folha: 148
Assinatura:

1.4 Instruído com folhas numeradas de 001 a 146 constam os seguintes documentos, dentre outros:

-Memorando N° 077/DEMAC/SEMUSA/2018, fls. 02;

-Termo de referência 06/2018, fls. 03/14;

-Resumo da ata 002/2017 SEMUSA no portal PMPV, fls. 15/19;

-Despacho/Parecer Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, fls. 24/27 e 31/32;

-Justificativa técnica, fls. 29/30;

-Quadro demonstrativo, fls. 33/34;

-Espelho do empenho, fls. 35/36;

-Controle da execução orçamentária - Destaque N° 124, fls. 44;

-Reserva de saldo N° 124 no valor de R$ 636.294,34, fls. 47;

-Nota de empenho N° 000386/2018 - MBR FERNANDES-ME - no valor de R$ 142.021,00, fls. 51;

-Nota de empenho N° 000388/2018 - TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA - no valor de R$ 494.273,34, fls. 52 e fls. 127/128;

-Edital N° 002/2016, fls. 62/126;

-Nota fiscal N° 000001837 - MBR FERNANDES-EPP - no valor de R$ 142.021,00, fls. 129;

-Habilitação fiscal da empresa MBR FERNANDES - EPP certificada digitalmente servidora DILENE R. REIS cad: 105520, fls. 130/136;

-Termo de recebimento de materiais N° 039/2018, fls. 139;

-Check List, fls. 141/144;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - Conforme o anexo III do Decreto n° 14.543/2017, às folhas n° 141/144 dos autos, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00035-00/2018 por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

Folha: 149
Assinatura:

3.0 Conclusão

3.1 Portanto, ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação da Nota fiscal Nº 000001837 - MBR FERNANDES-EPP - no valor de R$ 142.021,00, na forma da lei.

Porto Velho, 26 de Abril de 2018.

Leonam Diego Andrade Moreira
Cad. 272352(Membro)
Portaria nº 183/GAB/SEMUSA/2017 - DOM 5519

79º	Ana Caroline Santos Monteiro	80,0	011.265.412-65
80º	Sônia Maria Rodrigues	79,0	290.574.852-49
81º	Aucinete Souza De Oliveira	79,0	497.863.002-97
82º	Maria Lucileide Almeida Dos Santos Do Sacramento	79,0	597.475.442-53
83º	Mirian Domingos Januario	79,0	622.237.202-34
84º	Fabricio Rocha Da Silva	79,0	634.743.362-15
85º	Isaias Alves Da Costa	79,0	974.685.765-72
86º	Vera Nilce Souza Silva	79,0	727.067.912-68
87º	Alessandra Dias	79,0	725.041.292-20
88º	Jamariqueli Militino Facini	79,0	866.061.152-72
89º	Débora Ferreira Da Silva Feitosa	79,0	834.945.022-34
90º	Zakely Celina Costa Da Costa Carvalho	79,0	729.455.162-68
91º	Marilia Da Silva Chaves	79,0	843.680.712-04
92º	Amile De Carvalho Barros Vieira	79,0	790.926.162-49
93º	Vanessa Do Nascimento Chaves	79,0	858.950.162-00
94º	Maiara Da Silva Barreto	79,0	948.885.902-49

CARGO: PROFESSOR NII – COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS "1º AO 5º ANO" - LOCALIDADE: PORTO VELHO – VAGAS PNE*

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	CPF
1º	Kátia Cilene de Souza	87,0	290.506.422-68
2º	Francisco Adison Chaves Ferreira	87,0	698.523.162-49
3º	Viviane Pinheiro Roca	81,0	764.026.812-53
4º	Daniele Silva Nascimento	81,0	895.090.562-00
5º	Edmar Amaral de Aguiar	66,0	600.407.502-72
6º	Rossiane Gomes Soares	66,0	647.802.282-04
7º	Mirian Ramos Marinho	58,0	606.651.902-63
8º	Manoel Lima de Almeida	57,0	386.114.902-82
9º	Bárbara Maria Macário Cabral	53,0	248.603.873-68
10º	Maria Elizabete Seti	53,0	341.083.352-87

***PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 183/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAÇÃO da Portaria nº 29/GAB/SEMUSA/2017 e **DESIGNAR** os servidores abaixo nomeados para compor a *Comissão de Controle Processual – CCP*, desta Secretária Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
271312	Diêlme Cristina Moraes Pereira	Membro da Comissão
272352	Leonam Diego Andrade Moreira	Membro da Comissão
188525	Alcina Ferreira Siqueira	Membro da Comissão

Art. 2º – Das atribuições:

a) *Para o atendimento ao artigo 08 do Decreto nº 14.299 de agosto de 2016, publicado no DOM Nº 5.281 de 30/08/2016 que Dispõe sobre os procedimentos de controle dos atos de gestão referentes à execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal.*

b) *Emissão de Relatório de Conferência de Processo de Despesa.*

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de 18 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 184/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUBSTITUIR o membro Cládio Ernandes Alves (Matrícula 271271) por Kid Andrade Moreira (Matrícula 103987) da Portaria nº 42/GAB/SEMUSA/2017, a qual nomeia servidores desta Secretária Municipal de Saúde para comporem a Comissão de Recebimento de material de Consumo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

SEMUSA FLS. 150 Assinatura

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 185/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados para compor a *Comissão de Recebimento de Material Odontológico do Processo Emergencial nº 08.00137/2017*, desta Secretária Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
273392	Andréa Regina Mateus	Membro da Comissão
13425	Márcia de Mendonça Nonato Oliveira	Membro da Comissão
279820	João Ricardo Lins de Souza Carvalho	Membro da Comissão
86315	Ana Cláudia Pereira Marinho	Membro da Comissão

Art. 2º – As Notas fiscais e Relatórios deveram ser atestados por pelo menos 02 membros da ***Comissão de Recebimento de Material Odontológico do Processo Emergencial nº 08.00137/2017***;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de 20 de junho de 2017.

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 08.00206-02/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL SULFITE A4)
Origem: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Considerando as informações do processo nº 08.00206-00/2017;

Considerando a solicitação da Divisão de Material, fls. 02, bem como o Minuta de Termo de Referência/DMP/SEMUSA/2017 e anexos, fls. 03 a 204;

Considerando a autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, fls.010;

Considerando a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 51/2017, referente ao Pregão Eletrônico n. 772/2016, pelo **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**, concedida pelo aquele órgão gestor da

SEMUSA FLS. 151 Assinatura

Empresa:	EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ:	05.162.253/0001-08
Lote:	Único
Valor Total:	R$ 176.000,00
Valor por extenso:	Cento e setenta e seis mil reais.

Publique-se, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2017

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo Nº 08.00297/2017, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR – AGULHA DE RAQUI, SONDAS E TUBOS**, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, licitado por meio do pregão eletrônico nº 015/2017/SEMUSA, licitação **687414**;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 358 /SPACC/PGM/2017, fls. 433 a 446, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor das empresas:

Empresa:	GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP
CNPJ:	11.824.928/0001-07
Lotes:	02,03,05,06,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,23,24,25,26,27 ,28,29,30
Valor Total:	R$ 40.913,94
Valor por extenso:	Quarenta Mil, Novecentos e Treze Reais e Noventa e Quatro Centavos

a)

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2017

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017/SML

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2017/SML, publicada no DOM nº 5.487 de 05/07/2017 e considerando o Parecer Jurídico Nº. 128/GAB/PGM/2017 às fls. 99 a 106,torna público que se encontra autorizada a seguinte licitação:

PREGÃO, na **forma eletrônica Nº 036/2017 – PROCESSO Nº. 06.05874/2017. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Confecções de Carnês de IPTU e TRSD**, VISANDO ATENDER A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/12/2017 às 10h30min.(DF) DISPUTA DE PREÇOS: 01/12/2017 às 11h30min(DF).** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Superintendência Municipal de Licitações na Av. Calama, 2508 – Bairro Liberdade - CEP: 76.803-884, de segunda-feira a sexta-feira nos horários de **8h às 14h**, telefones: (69) 3901-3639, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - Nº da Licitação: **698366.**

b)

Valor Estimado para Contratação: R$ 243.600,00(duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais).

Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2017

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA nº 183/DA/GAB/SEMUSA.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a Portaria nº 183/DA/GAB/2017, a qual **DESIGNA** os servidores nomeados para compor a *Comissão de Controle Processual – CCP*, desta Secretária Municipal de Saúde.

Onde se lê:
Art. 2º – Das atribuições:

Para o atendimento ao artigo 08 do Decreto nº 14.299 de agosto de 2016, publicado no DOM Nº 5.281 de 30/08/2016 que Dispõe sobre os procedimentos de controle dos atos de gestão referentes à execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal.

Lê-se:
Art. 2º – Das atribuições:

Para o atendimento ao artigo 06 do Decreto nº 14.543 de maio de 2017, publicado no DOM Nº 5.457 de 23/05/2017 que Dispõe sobre os procedimentos de controle dos atos de gestão referentes à execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal.

Porto Velho-RO, 14 de Novembro de 2017.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 2.185/I

PORTARIA Nº264/DIC/SEMUSA Porto Velho, 07 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram Delegadas de acordo com o Decreto nº 2.185/2016 de 25/08/2017, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00437-00/2017**.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 4 diárias e ½ (quatro diárias e meia), aos servidores abaixo relacionados que se deslocaram com o objetivo de realizar visita técnica, entrega e conferência de medicamentos nas Unidades de Saúde localizadas ao longo da BR364 e Distritos(total de 21 Unidades), no período de 30/10 a 03/11/2017, transporte terrestre.

NOME	Cargo/ Função	Quant.	V. Unit.	V. Total
Francisca Vieira Cavalcante	Mecânico	4,5	75,02	337,59
Maria Edelena dos Santos Ferreira	Auxiliar de Ser Gerais	4,5	75,02	337,59
Luciano do Carmo Dantiballe	Motorista	4,5	75,02	337,59
Anilson Nascimento Santos	Assistente Administrativo	4,5	75,02	337,59

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº265/DIC/SEMUSA Porto Velho, 06 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram Delegadas de acordo com o Decreto nº 2.185/2016 de 25/08/2017, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00443-00/2017**.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 3 diárias e ½ (três diárias e meia), aos servidores abaixo relacionados que se deslocarão com o objetivo de realizar visita técnica, entrega e conferência de medicamentos nas Unidades de Saúde localizadas ao longo do Baixo Madeira(11 Unidades Básicas de Saúde), no período de 06/11 a 09/11/2017, transporte fluvial

NOME	Cargo/ Função	Quant.	V. Unit.	V. Total
Gelson Neves de Melo	Marinheiro Auxiliar Fluvial	03,5	75,02	262,57
Francisco Marcelino da Rocha	Auxiliar de Ser. Gerais	03,5	75,02	262,57
Francisco Vieira Cavalcante	Mecânico	03,5	75,02	262,57
Rafael Júnior Suarez Montenegro	Aux. Serviços Gerais	03,5	75,02	262,57

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº266/DIC/SEMUSA Porto Velho, 09 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram Delegadas de acordo com o Decreto nº 2.185/2016 de 25/08/2017, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00447-00/2017**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL - CCP

SEMUSA FLS. 152 Assinatura

DESPACHO

PROCESSO: 08.00035-00/2018
DE: Comissão de Controle Processual
PARA: Departamento Administrativo

Senhor Diretor,

Elaborado e anexado o relatório nº 139/SEMUSA/CCP/2018 as folhas 147/149, encaminhamos os autos para que seja dado prosseguimento nas demais providências que se fizerem necessárias.

Porto Velho-RO, 26 de Abril de 2018

Leoniam Diego
Cadastro: 272352
Assistente Administrativo
Comissão de Controle Processual
Portaria nº 183/DA/GAB/SEMUSA/2017

Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

A DIF

Sr. Gerente,

Encaminhamos os autos, a fins de liquidação, com nota fiscal abaixo relacionada devidamente certificada pela comissão de recebimento, para posterior envio ao Sr. secretário para deliberação quanto ao devido pagamento;

Fornecedor: MBR FERNANDES EPP
Empenho nº.: 00386/2018 fls. 51
Nota Fiscal nº.: 01.837 fls. 129
Valor: R$ 142.021,00 (Cento e quarenta e dois mil e vinte e um reais).

Isabel Oliveira
Cad/299710

Gilberto Alves
Diretor do Departamento Administrativo/SEMUSA

Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Senhor Secretário,

Encaminhamos os autos para deliberação quanto a liquidação e pagamento da nota fiscal abaixo relacionada. Ressaltamos que foram feiatas as conferências com o Check list fls. 141 a 144, e relatório da comissão de controle processual fls. 147 a 149.

Fornecedor: MBR FERNANDES EPP
Empenho nº.: 00386/2018 fls. 51
Nota Fiscal nº.: 01.837 fls. 129
Valor: R$ 142.021,00 (Cento e quarenta e dois mil e vinte e um reais).

Elaborado por:

Thaís Ribeiro

Thaís R. de O. Batista
Cad.269854

De acordo,

Raphael Braga Maciel
Coordenador do FMS/SEMUSA

Ao Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a Liberação do
Pagamento nos Termos Legais.
Em: 1 / 1

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal da Saúde / SEMUSA

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2018
Data: 03.05.2018
Numero: 000386
Subempenho:0001

Credor: 16297 MBR FERNANDES - ME — CGC/CPF: 16.845.253/0001-04
Endereco: AV DOIS DE JUNHO 2720 CENTRO — Cidade: CACOAL — UF:RO

FMS/DOF/DIC
Proc: Conta: 461
Fls nº: 155
Assinatura

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030990000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte: 01.07 Recursos do Tesouro- Transfere

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Subempenho
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: P.E N° 07/2017
Modalidade: Registro de Preco/Pre
Processo: 08.00035-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
142.021,00	142.021,00	142.021,00	0,00

Valor por Extenso: cento e quarenta e dois mil e vinte e um reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO PELICULAS PARA RAIO-X ANALOGICO E PARA CAMARA LASER - NOTA FISCAL N. 1837 - EM FAVOR DA EMPRESA MBR FERNANDES EPP - ATESTADA POR PAULA CAROLINE GUIMARAES, MARCOS RENAN ARAUJO VIEIRA, JOSEANE PREDACA LOPES E CLAUDIO FERNANDES ALVES - PROC.08.00035-00/2018	142.021,00	142.021,00

18402
246

Total Geral ... 142.021,00

Responsavel pela Emissao

Chefe Div. Contabilidade
Elton Aragão Braga
Assist. Administrativo
Mat. 273128

Ordenador da Despesa
Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal da Saúde / SEMUSA

Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

SENHOR COORDENADOR,

EM ATENDIMENTO AO DESPACHO CFMS/SEMUSA FOLHA Nº 0154, INFORMAMOS QUE FOI REALIZADA A LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO DE Nº 0386 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PELÍCULAS PARA RAIO-X ANALÓGICO E PARA CÂMARA LASER). ENCAMINHAMOS OS AUTOS PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO PROSSEGUIMENTO.

ELABORADO POR:

MICHEL G. K. DE SOUSA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

DE ACORDO:

ELTON ARGÃO BRAGA
GERENTE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Ordem Bancaria Eletronica
3 de Maio de 2018

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 245 Nome Arq.: OBN60115399.T

Credor	Banco Agencia Cta.Corrente	Valor Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
16297 - MBR FERNANDES - ME	1 1179-7 45388-9	142.021,00 01539907191		
Total Geral		142.021,00 – NF. 1837		

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Raphael Braga Maciel
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde - SEMUSA

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal da Saúde / SEMUSA

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 154
Visto

PRONIM ST - Emissao: 03/05/2018 as 13h40min - Duracao: 0h00m01seg (98)

2757 - X
BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
04 MAI 2018
Recepção
2757 - X

Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Em atendimento ao despacho fls.153, informamos que foram efetuados o pagamento da Empresa MBR FERNANDES EPP no valor de R$ 142.021,00 conforme ordem bancaria fls 157. Encaminhamos os autos do processo para conhecimento e demais providencias que se fizerem necessarias.

Elaborado por:

Janieire Zarco
Cad: 287682

De Acordo,

Raphael Braga Maciel
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde/SEMUSA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CORE/SEMUSA

A CORE

Sr. Gerente,

Encaminhamos os autos, para conhecimento quanto a liquidação de notas fiscais , conforme despacho CFMS, fls 158, em favor da empresa MBR FERNANDES EPP, no valor de R$ 142.021,00, e demais providências que se fizerem necessárias.

Elaborado por:

Isabel Oliveira
Cad. 299710

Revisado por:

Gilberto Alves
Diretor Administrativo

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 160
Ass.

Carestream

São Paulo, 11 de maio de 2018.

A
Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Por meio deste documento, a Carestream do Brasil informa que as impressoras de filme DryView , modelos 5800 e 5850 não são mais produzidas em nossas fábricas.

Atualmente, a Caretream produz as impressoras de filme DryView , modelos 5700 , 5950 e 6950.

Atenciosamente,

Newton Pimentel
Gerente Regional de Vendas
Carestream do Brasil

Rua Fernandes [illegible] - São Paulo - SP - CEP 04552-060

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMUSA

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUÍNDO O PROGRESSO

Porto Velho - RO, 22 de maio de 20

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 161
Ass.

À
Tiradentes Médico-Hospitalar Ltda
Ref.: Pregão Eletrônico n. 002/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
Processo n. 08.00035-00/2018 – Empenho n. 000388

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS D CONSUMO (PELÍCULAS PARA RAIOS-X ANALÓGICO E PARA CÂMARA LASER), no qual atenderá Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas Anexos II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de su propostas.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA QUE A LICITANTE ACIMA DESCRITA, EFETUE A TROCA DE FORNECIMENTO DE FILMES DE CAIXAS COM 100 UNIDADES REFERENTE AO LOTE 2 DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2017, PARA FILMES DE CAIXAS COM 125 UNIDADES COM O FORNECIMENTO DE IMPRESSORA PARA UTILIZAÇÃO DOS FILMES OFERECIDOS.

A Prefeitura do Município de Porto Velho, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, vem através desta informar que, autoriza a empresa, Tiradentes Médico-Hospitalar Ltda a fornecer o mesmo produto ofertado no Pregão eletrônico nº 002/2017, embalado em caixa/bandejas com 125 películas conforme quadro abaixo:

ORD. EMP	MATERIAL CONFORME EMPENHO		MATERIAL QUE DEVERÁ SER ENTREGUE	
	QNT	DESCRITIVO (CAIXA C/100 PELICULAS)	QNT	DESCRITIVO (CAIXA C/125 PELICULAS)
001	536/cx	FILME 25X30 (DVB/DVE) RAIOS-X	429/cx	FILME 25X30 (DVB/DVE) RAIOS-X
002	150/cx	FILME 25X30 (DVM+) MAMOGRAFIA	120/cx	FILME 25X30 (DVM+) MAMOGRAFIA
003	430/cx	FILME 35X43 (DVB/DVE) RAIOS-X	344/cx	FILME 35X43 (DVB/DVE) RAIOS-X

Esta autorização de troca se fez necessária devido as impressoras modelos DV5850, hoje, pertencente ao Município, estarem fora de linha, ou seja, não são mais produzidas, conforme documento expedido pela fabricante Carestream do Brasil. Como a impressora DV5850 não é mais comercializada, desde 2015 a fabricação dos filmes com 100 películas foram reduzidas, acarretando constantes falta e importação reduzida pelo fabricante.

A licitante em concordância com Município de Porto Velho disponibilizará, nos locais a serem definido 04(quatro) "impressoras com Nobreak" sem ônus para administração pública, com a garantia de 12 meses a contar d instalação.

A licitante disponibilizará 04 (quatro) "impressoras com Nobreak", nos modelos listados abaixo, em carater d doação, ficando sob sua resposnsabilidade a manutenção preventiva e corretiva das impressoras incluindo mão de obr e forneçimento de peças, sem ônus para administração pública quando as mesmas sairem do período de garantia.

Segue, abaixo os modelos de impressoras que serão disponibilizadas ao município:

- Impressora modelo DV6850 – 02/UND;
- Impressora modelo DV5700 – 02/UND;

Atenciosamente,

Salmon Cavalcante de Araújo
Diretor DEMAC

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal da Saúde / SEMUSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

1	**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO	2	**PROCESSO Nº** 0800035-000/2018	3	**EMPENHO Nº** 000388

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 162
Ass.

DADOS DO FORNECEDOR

4	**RAZÃO SOCIAL:** TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA		
5	**CNPJ / MF:** 01536135/0001-39	6	**TELEFONE (s):** (062) 3212-8550
7	**ENDEREÇO: RUA 74 , 154 CENTRO** CIDADE: GOIÂNIA UF: GO		

NOTIFICAÇÃO

8	X	**NOTIFICO** V.Sª, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º inciso V do Decreto Municipal nº 10.540/2006 e Item 11 da decorrente Ata de Registro de Preços celebrada entre o Município de Porto Velho-RO e esta Empresa, a proceder no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta, a entrega do Material/Produto registrado em favor de V.Sª sob o(s) item(s) (lotes) nºs. 01 e 02 da Nota de Empenho explicitada no Campo 3 da presente **NOTIFICAÇÃO**.
9		**NOTIFICO** V. Sª nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e o decorrente Contrato celebrado entre o Município de Porto Velho – RO e esta Empresa, a proceder no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta, entrega do Material/Produto adjudicado em favor de V. Sª sob o(s) item (ns) nº xxxxx da Nota de empenho explicitada no Campo 3 da presente **NOTIFICAÇÃO**.
10	**ENDEREÇO PARA ENTREGA:** **Divisão de Material / SEMUSA** Avenida: Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76820-116 Porto Velho/RO Telefone: 69 3901-3248 e-mail: **comissaoderecebimento@gmail.com**	

ASSINATURAS COM CARIMBO OU NOME POR EXTENSO E LEGÍVEL

11	**EMISSOR:**	12	**NOTIFICADO:**
13	**OBSERVAÇÕES:** **1° NOTIFICAÇÃO**		

Wollmerhausen da Silva
Chefe de Divisão de Almoxarifado
Mat. 287056

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

1	**PROCESSO Nº:** 0800035-000/2018	2	**EMPENHO Nº:** 000388/2018

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 163
Ass.

DADOS DO FORNECEDOR

3	**RAZÃO SOCIAL: TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA**		
4	**CNPJ / MF: 01536135/0001-39**	5	**TELEFONE(s):** (062) 3212-8550
6	**ENDEREÇO: RUA 74 , 154 CENTRO** CIDADE: GOIÂNIA UF: GO		

PELA PRESENTE **NOTIFICO** ESTA EMPRESA DE QUE FOI INSTAURADO PROCESSO ADMINISTRATIVO AUTUADO SOB O NÚMERO CONSTANTE NO CAMPO 1 ACIMA, PARA APURAR A INEXECUÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ESTA EMPRESA, EM RAZÃO DO(S) FATO (S) ABAIXO INDICADO(S), CONFORME PREVISTO NO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93:

7		**INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO: ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA DO(S) MATERIAL (IS), REFERENTE(S) AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRAIDENTIFICADO E CONSIGNADO(S) SOB O(S) ÍTEM(S) / LOTE(S) Nºs. X DA NOTA DE EMPENHO IDENTIFICADA NO CAMPO 2.**
8	X	**INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO: NÃO ENTREGA DO(S) MATERIAL (IS) / PRODUTO(S) REFERENTE(S) AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRAIDENTIFICADO, E CONSIGNADO(S) SOB O(S) ÍTEM (ENS)/LOTE(S) Nº 01 e 02 DA NOTA DE EMPENHO IDENTIFICADA NO CAMPO 2.**

FICA AINDA V. Sª **NOTIFICADA** PARA NO PRAZO DE 02 **(DOIS) DIAS ÚTEIS**, APRESENTAR **DEFESA PRÉVIA** AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ACIMA IDENTIFICADO, NOS TERMOS DO § 2º ART. 87 DO ALUDIDO DIPLOMA LEGAL.

9	**Local para apresentar Defesa:** **Divisão de Material / SEMUSA** Avenida: Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76820-116 Porto Velho/RO Telefone: 69 3901-3248 e-mail: **comissaoderecebimento@gmail.com**

ASSINATURAS COM CARIMBO OU NOME POR EXTENSO E LEGÍVEL

10	**EMISSOR:** Vender Vollmerhausen da Silva Chefe da Divisão de Almoxarifado Mat. 281056	11	**NOTIFICADO:**
12	**OBSERVAÇÕES:** **1° NOTIFICAÇÃO**		

Gmail

Almoxarifado Semusa <almoxsemusa@gmail.com>

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 164
Ass.

ENVIO NOTIFICAÇAO

1 mensagem

Almoxarifado Semusa <almoxsemusa@gmail.com> 4 de junho de 2018 09:10
Para: Roberto Junior <vendas@tiradentesnet.com.br>

bom dia!!!

Segue em anexo Notificaçao por descuprimento de obrigaçao , empenho nº 000388.

Processo nº 08.00035-000/2018.

Favor, confirmar o recebimento.

Att

Sebastião Batista Guedes Neto

Auxiliar Administrativo.

Mat:. 102980

Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Tel: (69) 3901 3248

NOTIFICAÇAO TIRADENTES.pdf
2479K

TIRADENTES
PRODUTOS PARA A SAÚDE

Tiradentes Medico Hospitalar Ltda

RUA 74 Nr 152, Nº 152 - CENTRO, Goiania, GO - CEP: 74045020 - Fone: 6232218900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.079.854

SÉRIE: 0

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5218 0601 5361 3500 0139 5500 0000 0798 5416 3032 1236

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 165
Ass.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.terc. destinada a nao contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152181364376818 - 05/06/2018 11:05:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
100000231		01.536.135/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
PREF.DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO	05.903.125/0001-45	05/06/2018

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
PCA PE JOAO NICOLETTI N.826, 0	CENTRO	76800-000	05/06/2018

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Porto Velho	6939013248	RO		11:06

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	199.908,72

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.908,72

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

Proc. 08.00035.00/2018 - Comp. 00388/2018

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
224		DEMAC		2000,000	2024,0000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0311405-1	PELICULAS PARA CAMARA LASER 35X43CM PARA RAIO X CX COM 100 PE X43CM PARA RAIO X CX COM 100 PELICULA MODELO DVB COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM MARCA KODAK/CARESTREAM VALIDADES 132 CXS 01/2020 160 CXS 02/2020 52 CXS 03/2020 ISENTO DE ICMS CONFORME ANEXO DO CONVENIO ICMS 1/99. Lote nr.: 045609-205C	37011010	240	6108	KT	8,000	581,13	4.649,04	0,00	0,00	0,00	0	0
0311405-1	PELICULAS PARA CAMARA LASER 35X43CM PARA RAIO X CX COM 100 PE X43CM PARA RAIO X CX COM 100 PELICULA MODELO DVB COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM MARCA KODAK/CARESTREAM VALIDADES 132 CXS 01/2020 160 CXS 02/2020 52 CXS 03/2020 ISENTO DE ICMS CONFORME ANEXO DO CONVENIO ICMS 1/99. Lote nr.: 045624-210B	37011010	240	6108	KT	8,000	581,13	4.649,04	0,00	0,00	0,00	0	0
0311405-1	PELICULAS PARA CAMARA LASER 35X43CM PARA RAIO X CX COM 100 PE X43CM PARA RAIO X CX COM 100 PELICULA MODELO DVB COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM MARCA KODAK/CARESTREAM VALIDADES 132 CXS 01/2020 160 CXS 02/2020 52 CXS 03/2020	37011010	240	6108	KT	12,000	581,13	6.973,56	0,00	0,00	0,00	0	0

GERADO POR FacturaNFe-2.0.07

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
92428			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Duplicata - Num.:079854/01 / 05/07/2018 / 199908.72

Fatura: 079854 / 01 - C/APRES. 199.908,72 Fatura: / -
Fatura: / -
ENDERECO P/ENTREGA: AV.GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA N.1146 BAIRRO: NOVA PORTO VELHO CEP: 78820-116 CIDADE: Porto Velho - RO
Dif.aliqu.Conv.ICMS93/15:Or:(20%):R$ 0,00
Dest:(80%):R$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

OK P8

19/06/2018 Alaor Oliveira

Alaor S. Oliveira
Matricula: 243105
Divisão de Material

TIRADENTES
PRODUTOS PARA A SAÚDE

Tiradentes Medico Hospitalar Ltda

RUA 74 Nr 152, Nº 152 - CENTRO, Goiania, GO - CEP: 74045020 - Fone: 6232218900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.079.854

SÉRIE: 0

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5218 0601 5361 3500 0139 5500 0000 0798 5416 3032 1236

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 166
Ass.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.terc. destinada a nao contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152181364376818 - 05/06/2018 11:05:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL
100000231

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ
01.536.135/0001-39

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0311405-1	ISENTO DE ICMS CONFORME ANEXO DO CONVENIO ICMS 1/99. Lote nr.: 045619-203C	37011010	240	6108	KT	12,000	581,13	6.973,56	0,00	0,00	0,00	0	0
0311405-1	PELICULAS PARA CAMARA LASER 35X43CM PARA RAIO X CX COM 100 PE X43CM PARA RAIO X CX COM 100 PELICULA MODELO DVB COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM MARCA KODAK/CARESTREAM VALIDADES 132 CXS 01/2020 160 CXS 02/2020 52 CXS 03/2020 ISENTO DE ICMS CONFORME ANEXO DO CONVENIO ICMS 1/99. Lote nr.: 045690-203A	37011010	240	6108	KT	12,000	581,13	6.973,56	0,00	0,00	0,00	0	0
03114Uo-1	PELICULAS PARA CAMARA LASER 35X43CM PARA RAIO X CX COM 100 PE X43CM PARA RAIO X CX COM 100 PELICULA MODELO DVB COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM MARCA KODAK/CARESTREAM VALIDADES 132 CXS 01/2020 160 CXS 02/2020 52 CXS 03/2020 ISENTO DE ICMS CONFORME ANEXO DO CONVENIO ICMS 1/99. Lote nr.: 045609-208C	37011010	240	6108	KT	20,000	581,13	11.622,60	0,00	0,00	0,00	0	0
0311405-1	PELICULAS PARA CAMARA LASER 35X43CM PARA RAIO X CX COM 100 PE X43CM PARA RAIO X CX COM 100 PELICULA MODELO DVB COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM MARCA KODAK/CARESTREAM VALIDADES 132 CXS 01/2020 160 CXS 02/2020 52 CXS 03/2020 ISENTO DE ICMS CONFORME ANEXO DO CONVENIO ICMS 1/99. Lote nr.: 045671-238B	37011010	240	6108	KT	28,000	581,13	16.271,64	0,00	0,00	0,00	0	0
0311405-1	PELICULAS PARA CAMARA LASER 35X43CM PARA RAIO X CX COM 100 PE X43CM PARA RAIO X CX COM 100 PELICULA MODELO DVB COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM MARCA KODAK/CARESTREAM VALIDADES 132 CXS 01/2020 160 CXS 02/2020 52 CXS 03/2020 ISENTO DE ICMS CONFORME ANEXO DO CONVENIO ICMS 1/99. Lote nr.: 045671-238C	37011010	240	6108	KT	32,000	581,13	18.596,16	0,00	0,00	0,00	0	0
0311405-1	PELICULAS PARA CAMARA LASER 35X43CM PARA RAIO X CX COM 100 PE X43CM PARA RAIO X CX COM 100 PELICULA MODELO DVB COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM MARCA KODAK/CARESTREAM VALIDADES 132 CXS 01/2020 160 CXS 02/2020 52 CXS 03/2020 ISENTO DE ICMS CONFORME ANEXO DO CONVENIO ICMS 1/99. Lote nr.: 045619-207B	37011010	240	6108	KT	36,000	581,13	20.920,68	0,00	0,00	0,00	0	0
0311405-1	PELICULAS PARA CAMARA LASER 35X43CM PARA RAIO X CX COM 100 PE X43CM PARA RAIO X CX COM 100 PELICULA MODELO DVB COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM MARCA KODAK/CARESTREAM VALIDADES 132 CXS 01/2020 160 CXS 02/2020 52 CXS 03/2020 ISENTO DE ICMS CONFORME ANEXO DO CONVENIO ICMS 1/99. Lote nr.: 045690-201A	37011010	240	6108	KT	40,000	581,13	23.245,20	0,00	0,00	0,00	0	0
0311405-1	PELICULAS PARA CAMARA LASER 35X43CM PARA RAIO X CX COM 100 PE X43CM PARA RAIO X CX COM 100 PELICULA MODELO DVB COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM MARCA KODAK/CARESTREAM VALIDADES 132 CXS 01/2020 160 CXS 02/2020 52 CXS 03/2020 ISENTO DE ICMS CONFORME ANEXO DO CONVENIO ICMS 1/99. Lote nr.: 045612-208A	37011010	240	6108	KT	48,000	581,13	27.894,24	0,00	0,00	0,00	0	0

19/06/2018 Alaor Oliveira

Alaor S. Oliveira
Matricula: 243105
Divisão de Material - SEMUSA

TIRADENTES
PRODUTOS PARA A SAÚDE

Tiradentes Medico Hospitalar Ltda

RUA 74 Nr 152, Nº 152 - CENTRO, Goiania, GO - CEP: 74045020 - Fone: 6232218900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.079.854

SÉRIE: 0

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5218 0601 5361 3500 0139 5500 0000 0798 5416 3032 1236

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152181364376818 - 05/06/2018 11:05:36

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 167
Ass.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.terc. destinada a nao contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
100000231

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ
01.536.135/0001-39

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0311405-1	PELICULAS PARA CAMARA LASER 35X43CM PARA RAIO X CX COM 100 PE X43CM PARA RAIO X CX COM 100 PELICULA MODELO DVB COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM MARCA KODAK/CARESTREAM VALIDADES 132 CXS 01/2020 160 CXS 02/2020 52 CXS 03/2020 ISENTO DE ICMS CONFORME ANEXO DO CONVENIO ICMS 1/99. Lote nr.: 045675-236A	37011010	240	6108	KT	48,000	581,13	27.894,24	0,00	0,00	0,00	0	0
0311	PELICULAS PARA CAMARA LASER 35X43CM PARA RAIO X CX COM 100 PE X43CM PARA RAIO X CX COM 100 PELICULA MODELO DVB COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM MARCA KODAK/CARESTREAM VALIDADES 132 CXS 01/2020 160 CXS 02/2020 52 CXS 03/2020 ISENTO DE ICMS CONFORME ANEXO DO CONVENIO ICMS 1/99. Lote nr.: 045671-239B	37011010	240	6108	KT	52,000	581,13	30.218,76	0,00	0,00	0,00	0	0

Continuação Informações Complementares

Vendedor: 000046 MARCOS JOSE DE ASSIS Total tributos aproximados 18.491,56

GERADO POR FacturaNFe-2.0.07

19/06/2018 Alaor Oliveira

Alaor S. Oliveira
Matricula: 243105
Divisão de Material - SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 168
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 01.536.135/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:37:49 do dia 09/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2018.
Código de controle da certidão: **58D7.3204.1AF7.AE44**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 169
Ass.

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 01.536.135/0001-39
Data da Emissão : 09/04/2018
Hora da Emissão : 13:37:49
Código de Controle da Certidão : 58D7.3204.1AF7.AE44
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 09/04/2018, com validade até 06/10/2018.

Página Anterior

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 170
Ass. 1

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 19075505

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ
01.536.135/0001-39

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.522.526.540

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 21 JUNHO DE 2018

HORA: 11:48:38:2

Confere com o Original. 21/06/18

Dilene

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.347.814-0

Prazo de Validade: até 11/07/2018

CNPJ: 01.536.135/0001-39

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 12 DE JUNHO DE 2018

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria de Finanças
Certidões
Validação de Certidão

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 172
Ass.

Confira abaixo as informações da certidão emitida:

Título da certidão	**CERTIDÃO NEGATIVA CPF/CNPJ**
Nº da Certidão	**43478140**
Finalidade	
Inscrição Cadastral	
Nome	
CPF/CNPJ	**1.536.135/0001-39**
CERTIDÃO EMITIDA EM	**12/06/2018**
VALIDADE DA CERTIDÃO	**30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

Nova Consulta

IMPRIMIR VOLTAR

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 173
Ass.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01536135/0001-39
Razão Social: TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: RUA 74 152 / CENTRO / GOIANIA / GO / 74045-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2018 a 10/07/2018

Certificação Número: 2018061100444131387209

Informação obtida em 21/06/2018, às 11:57:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Confere com o original. 21/06/18

Silene

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 174
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.536.135/0001-39
Certidão nº: 142970322/2018
Expedição: 11/01/2018, às 08:39:57
Validade: 09/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.536.135/0001-39, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confere com o Original. 21/06/18

Oilene

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CORE - COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 175
Ass.

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS Nº. 042/2018

Processo:.....	08.00035-00/2018
Empenho:....	000388/2018
Modalidade:...	P.E. Nº. 02/2017
Requisitante:..	DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DEMAC
Fornecedor:...	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Com base no Parágrafo 8º. do Art. 15 da Lei Federal n. º 8666/93 e em cumprimento as Instruções Normativas Conjuntas nº. 005/2000, e de acordo com a Portaria nº. 282/DA/GAB/SEMUSA/2017, expedido pelo Senhor Secretário de Saúde do Município de Porto Velho esta Comissão informa que procedeu ao recebimento do material conforme nota fiscal nº. 79.854 no valor de R$ 199.908,72 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e oito reais e setenta e dois centavos).

Ocorrência:

Porto Velho-RO, 21 de Junho de 2018.

JOSEANE PEDRAÇA LOPES
Presidente

MARCOS RENAN ARAUJO VIEIRA
Membro

ALAOR SERRAT OLIVEIRA
Membro

RECEBI DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL/SEMUSA, OS MATERIAIS CONSTANTES NA NOTA FISCAL E NOTA DE EMPENHO SUPRA CITADA.

WENDER VOLLMERHAUSEN DA SILVA
Chefe da Divisão de Almoxarifado/SEMUSA

TIRADENTES
PRODUTOS PARA A SAÚDE

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5218 0601 5361 3500 0139 5500 0000 0798 6216 3032 1238

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

Nº 000.079.862

SÉRIE: 0

Página 1 de 2

Tiradentes Medico Hospitalar Ltda

RUA 74 Nr 152, Nº 152 - CENTRO, Goiania, GO - CEP: 74045020 - Fone: 6232218900

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 176
Ass.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.terc. destinada a nao contribuinte	152181364467490 - 05/06/2018 11:38:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
100000231		01.536.135/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
PREF.DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO	05.903.125/0001-45	05/06/2018

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
PCA PE JOAO NICOLETTI N.826, 0	CENTRO	76800-000	05/06/2018

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Porto Velho	6939013248	RO		11:38

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	78.232,77

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.232,77

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Proc. 08.00035.00/2018 - Emp: 00388/2018			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
AnexoNotaNº79854		DEMAC		0,0000	0

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0311429	PELICULAS PARA CAMARA LASER 25X30CM PARA RAIO X CX COM 100 PE X30CM PARA RAIO X CX COM 100 PELICULA MODELO DVB COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM MARCA KODAK/CARESTREAM VALIDADE 03/2020 EMPENHO 000388 PE NR.02/2017 PROCESSO: 08.00035-00/2018 BANCO DO BRASIL AG.1242-4 C/C:3692-7 ISENTO DE ICMS CONFORME ANEXO DO CONVENIO ICMS 1/99. Lote nr.: 045725-218E	37011010	240	6108	UN	30,000	367,29	11.018,70	0,00	0,00	0,00	0	0
0311	PELICULAS PARA CAMARA LASER 25X30CM PARA RAIO X CX COM 100 PE X30CM PARA RAIO X CX COM 100 PELICULA MODELO DVB COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM MARCA KODAK/CARESTREAM VALIDADE 03/2020 EMPENHO 000388 PE NR.02/2017 PROCESSO: 08.00035-00/2018 BANCO DO BRASIL AG.1242-4 C/C:3692-7 ISENTO DE ICMS CONFORME ANEXO DO CONVENIO ICMS 1/99. Lote nr.: 045727-205B	37011010	240	6108	UN	31,000	367,29	11.385,99	0,00	0,00	0,00	0	0
0311429	PELICULAS PARA CAMARA LASER 25X30CM PARA RAIO X CX COM 100 PE X30CM PARA RAIO X CX COM 100 PELICULA MODELO DVB COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM MARCA	37011010	240	6108	UN	34,000	367,29	12.487,86	0,00	0,00	0,00	0	0

GERADO POR FactumNFe-2.0.07

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
92428			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Duplicata - Num.:079862/01 / 04/07/2018 / 78232.77 Fatura: 079862 / 01 - C/APRES. 78.232,77 Fatura: / - Fatura: / - ENDERECO P/ENTREGA: AV.GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA N.1146 BAIRRO: NOVA PORTO VELHO CEP: 78820-116 CIDADE: Porto Velho - RO Dif.aliqu.Conv.ICMS93/15:Cr:(20%):R$ 0,00 Dest:(80%):R$ 0,00	

18/06/2018 Alaor Oliveira

Alaor S. Oliveira
Matricula: 243105
Divisão de Material - SEMUSA

TIRADENTES
PRODUTOS PARA A SAÚDE

Tiradentes Medico Hospitalar Ltda

RUA 74 Nr 152, Nº 152 - CENTRO, Goiania, GO - CEP: 74045020 - Fone: 6232218900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.079.862

SÉRIE: 0

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5218 0601 5361 3500 0139 5500 0000 0798 6216 3032 1238

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 177
Ass.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.terc. destinada a nao contribuinte	152181364467490 - 05/06/2018 11:38:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
100000231		01.536.135/0001-39

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0311429	KODAK/CARESTREAM VALIDADE 03/2020 EMPENHO 000388 PE NR.02/2017 PROCESSO: 08.00035-00/2018 BANCO DO BRASIL AG.1242-4 C/C:3692-7 ISENTO DE ICMS CONFORME ANEXO DO CONVENIO ICMS 1/99. Lote nr.: 045725-216E	37011010	240	6108	UN	34,000	367,29	12.487,86	0,00	0,00	0,00	0	0
0311429	PELICULAS PARA CAMARA LASER 25X30CM PARA RAIO X CX COM 100 PE X30CM PARA RAIO X CX COM 100 PELICULA MODELO DVB COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM KODAK/CARESTREAM VALIDADE 03/2020 EMPENHO 000388 PE NR.02/2017 PROCESSO: 08.00035-00/2018 BANCO DO BRASIL AG.1242-4 C/C:3692-7 ISENTO DE ICMS CONFORME ANEXO DO CONVENIO ICMS 1/99. Lote nr.: 045727-205C	37011010	240	6108	UN	37,000	367,29	13.589,73	0,00	0,00	0,00	0	0
0311429	PELICULAS PARA CAMARA LASER 25X30CM PARA RAIO X CX COM 100 PE X30CM PARA RAIO X CX COM 100 PELICULA MODELO DVB COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM MARCA KODAK/CARESTREAM VALIDADE 03/2020 EMPENHO 000388 PE NR.02/2017 PROCESSO: 08.00035-00/2018 BANCO DO BRASIL AG.1242-4 C/C:3692-7 ISENTO DE ICMS CONFORME ANEXO DO CONVENIO ICMS 1/99. Lote nr.: 045725-216C	37011010	240	6108	UN	40,000	367,29	14.691,60	0,00	0,00	0,00	0	0
0311429	PELICULAS PARA CAMARA LASER 25X30CM PARA RAIO X CX COM 100 PE X30CM PARA RAIO X CX COM 100 PELICULA MODELO DVB COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM MARCA KODAK/CARESTREAM VALIDADE 03/2020 EMPENHO 000388 PE NR.02/2017 PROCESSO: 08.00035-00/2018 BANCO DO BRASIL AG.1242-4 C/C:3692-7 ISENTO DE ICMS CONFORME ANEXO DO CONVENIO ICMS 1/99. Lote nr.: 045727-205A	37011010	240	6108	UN	41,000	367,29	15.058,89	0,00	0,00	0,00	0	0

Continuação Informações Complementares

Vendedor: 000046 MARCOS JOSE DE ASSIS Total tributos aproximados 7.236,53

GERADO POR FacturaNFe-2.0.07

19/06/2018

Alaor S. Oliveira
Matricula: 243105
Divisão de Material - SEMUSA

TIRADENTES
PRODUTOS PARA A SAÚDE

Tiradentes Medico Hospitalar Ltda

RUA 74 Nr 152, Nº 152 - CENTRO, Goiania, GO - CEP: 74045020 - Fone: 6232218900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.079.863

SÉRIE: 0

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5218 0601 5361 3500 0139 5500 0000 0798 6316 3032 1235

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 178
Ass.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.terc. destinada a nao contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152181364467696 - 05/06/2018 11:38:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
100000231		01.536.135/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
PREF.DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO	05.903.125/0001-45	05/06/2018

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
PCA PE JOAO NICOLETTI N.826, 0	CENTRO	76800-000	05/06/2018

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Porto Velho	6939013248	RO		11:38

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	38.016,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.016,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
PROC. 08.00035-00/2018 - Comp. 00388/2018			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
AnexoNotaNº79854		DEMAC		00	0

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0311417-1	PELICULAS PARA CAMARA LASER 20X30CM PARA MAMOGRAFIA CX COM 10 X30CM PARA MAMOGRAFIA CX COM 100 PELICULAS MODELO DVM COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM MARCA KODAK/CARESTREAM VALIDADE 03/2019 EMPENHO 000388 PE 02/2017 PROCESSO 08.00035-00/2018 BANCO DO BRASIL AG.1242-4 C/C:3692-7 ISENTO DE ICMS CONFORME ANEXO DO CONVENIO ICMS 1/99. Lote nr.: 025685-224D	37011010	240	6108	KT	44,000	316,80	13.939,20	0,00	0,00	0,00	0	0
0311417-1	PELICULAS PARA CAMARA LASER 20X30CM PARA MAMOGRAFIA CX COM 10 X30CM PARA MAMOGRAFIA CX COM 100 PELICULAS MODELO DVM COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM MARCA KODAK/CARESTREAM VALIDADE 03/2019 EMPENHO 000388 PE 02/2017 PROCESSO 08.00035-00/2018 BANCO DO BRASIL AG.1242-4 C/C:3692-7 ISENTO DE ICMS CONFORME ANEXO DO CONVENIO ICMS 1/99. Lote nr.: 025686-202C	37011010	240	6108	KT	76,000	316,80	24.076,80	0,00	0,00	0,00	0	0

120

Continuação Informações Complementares

Vendedor: 000046 MARCOS JOSE DE ASSIS Total tributos aproximados 3.516,48

GERADO POR FacturnNFe-2.0.07

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
92428			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Duplicata - Num.:079863/01 / 05/07/2018 / 38016.00

Fatura: 079863 / 01 - C/APRES. 38.016,00 Fatura: / -
Fatura: / -
ENDERECO P/ENTREGA: AV.GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA N.1146 BAIRRO: NOVA PORTO VELHO CEP: 78820-116 CIDADE: Porto Velho - RO
Dif.aliqu.Conv.ICMS93/15:Or:(20%):R$ 0,00
Dest:(80%):R$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

08

06/06/2018 Alaor Oliveira

Alaor S. Oliveira
Matricula: 243105
Divisão de Material - SEMUSA

Tiradentes Medico Hospitalar Ltda

Goiania - GO - 74045020

INSCRICAO ESTADUAL	CNPJ	MODELO	SÉRIE	NÚMERO DA NF-e	EMISSÃO	FOLHA
00000231	01536135000139	55		79863	05/06/2018	1/1

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 179
Ass.

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF
PREF.DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO		05903125000145
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**
PCA PE JOAO NICOLETTI N.826	CENTRO	76800000
MUNICÍPIO	**UF / FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Porto Velho	RO 69 39013248	

CONDIÇÃO DE USO:

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

EVENTO/ CORREÇÃO:

SEQ	STAT	DATA REGISTRO	NUMERO PROTOCOLO
1	135	19/06/2018 14:18:41	152181397083704

ONDE SE LE CODGO 03111417-1 PELICULA PARA CAMARA LASER 20X30 PARA MAMOGRAFIA LEIA SEPELICULA PARA CAMARA LASER 25X30 PARA MAMOGRAFIA

TIRADENTES
PRODUTOS PARA A SAÚDE

Tiradentes Medico Hospitalar Ltda

RUA 74 Nr 152, Nº 152 - CENTRO, Goiania, GO - CEP: 74045020 - Fone: 6232218900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.079.865

SÉRIE: 0

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5218 0601 5361 3500 0139 5500 0000 0798 6516 3032 1230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 180
Ass.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.terc. destinada a nao contribuinte	152181364700528 - 05/06/2018 13:12:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
100000231		01.536.135/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
PREF.DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO	05.903.125/0001-45	05/06/2018

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
PCA PE JOAO NICOLETTI N.826, 0	CENTRO	76800-000	05/06/2018

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Porto Velho	6939013248	RO		13:12

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	79.334,64

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.334,64

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Proc. 08.00035-00/2018 - Emp: 00388/2018			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
AnexoNotaNº79854		DEMAC		0	0

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0311409-1	PELICULAS PARA CAMARA LASER 25X30CM PARA RAIO X COM 100 PELIC X30CM PARA RAIO X COM 100 PELICULA MODELO DVB COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM MARCA KODAK/CARESTREAM VALIDADE 01/2020 03/2020 EMPENHO 000388 PE NR.02/2017 PROCESSO 08.00035-00/ 2018 BANCO DO BRASIL AG.1242-4 C/C:3692-7 ISENTO DE ICMS CONFORME ANEXO DO CONVENIO ICMS 1/99. Lote nr.: 045696 203C	37011010	240	6108	KT	8,000	367,29	2.938,32	0,00	0,00	0,00	0	0
0311	PELICULAS PARA CAMARA LASER 25X30CM PARA RAIO X COM 100 PELIC X30CM PARA RAIO X COM 100 PELICULA MODELO DVB COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM MARCA KODAK/CARESTREAM VALIDADE 01/2020 03/2020 EMPENHO 000388 PE NR.02/2017 PROCESSO 08.00035-00/ 2018 BANCO DO BRASIL AG.1242-4 C/C:3692-7 ISENTO DE ICMS CONFORME ANEXO DO CONVENIO ICMS 1/99. Lote nr.: 045696 211A	37011010	240	6108	KT	23,000	367,29	8.447,67	0,00	0,00	0,00	0	0
0311409-1	PELICULAS PARA CAMARA LASER 25X30CM PARA RAIO X COM 100 PELIC X30CM PARA RAIO X COM 100 PELICULA MODELO DVB COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM MARCA	37011010	240	6108	KT	35,000	367,29	12.855,15	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
92428			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Duplicata - Num.:079865/01 / 05/07/2018 / 79334.64 Fatura: 079865 / 01 - C/APRES. 79.334,64 Fatura: / - Fatura: / - ENDERECO P/ENTREGA: AV.GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA N.1146 BAIRRO: NOVA PORTO VELHO CEP: 78820-116 CIDADE: Porto Velho - RO Dif.aliqu.Conv.ICMS93/15:Or:(20%):R$ 0,00 Dest:(80%):R$ 0,00	

19/06/2018 Alaor Oliveira

Alaor S. Oliveira
Matricula: 243105
Divisão de Material - SEMUSA

TIRADENTES
PRODUTOS PARA A SAÚDE

Tiradentes Medico Hospitalar Ltda

RUA 74 Nr 152, Nº 152 - CENTRO, Goiania, GO - CEP: 74045020 - Fone: 6232218900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.079.865

SÉRIE: 0

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5218 0601 5361 3500 0139 5500 0000 0798 6516 3032 1230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.terc. destinada a nao contribuinte

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152181364700528 - 05/06/2018 13:12:09

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 181
Ass.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
100000231

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ
01.536.135/0001-39

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0311409-1	KODAK/CARESTREAM VALIDADE 01/2020 03/2020 EMPENHO 000388 PE NR.02/2017 PROCESSO 08.00035-00/ 2018 BANCO DO BRASIL AG.1242-4 C/C.3692-7 ISENTO DE ICMS CONFORME ANEXO DO CONVENIO ICMS 1/99. Lote nr.: 045697 219E	37011010	240	6108	KT	35,000	367,29	12.855,15	0,00	0,00	0,00	0	0
0311409-1	PELICULAS PARA CAMARA LASER 25X30CM PARA RAIO X COM 100 PELIC X30CM PARA RAIO X COM 100 PELICULA MODELO DVB COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM MARCA KODAK/CARESTREAM VALIDADE 01/2020 03/2020 EMPENHO 000388 PE NR.02/2017 PROCESSO 08.00035-00/ 2018 BANCO DO BRASIL AG.1242-4 C/C.3692-7 ISENTO DE ICMS CONFORME ANEXO DO CONVENIO ICMS 1/99. Lote nr.: 045624 205C	37011010	240	6108	KT	40,000	367,29	14.691,60	0,00	0,00	0,00	0	0
0311409-1	PELICULAS PARA CAMARA LASER 25X30CM PARA RAIO X COM 100 PELIC X30CM PARA RAIO X COM 100 PELICULA MODELO DVB COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM MARCA KODAK/CARESTREAM VALIDADE 01/2020 03/2020 EMPENHO 000388 PE NR.02/2017 PROCESSO 08.00035-00/ 2018 BANCO DO BRASIL AG.1242-4 C/C.3692-7 ISENTO DE ICMS CONFORME ANEXO DO CONVENIO ICMS 1/99. Lote nr.: 045696 211E	37011010	240	6108	KT	42,000	367,29	15.426,18	0,00	0,00	0,00	0	0
0311409-1	PELICULAS PARA CAMARA LASER 25X30CM PARA RAIO X COM 100 PELIC X30CM PARA RAIO X COM 100 PELICULA MODELO DVB COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM MARCA KODAK/CARESTREAM VALIDADE 01/2020 03/2020 EMPENHO 000388 PE NR.02/2017 PROCESSO 08.00035-00/ 2018 BANCO DO BRASIL AG.1242-4 C/C.3692-7 ISENTO DE ICMS CONFORME ANEXO DO CONVENIO ICMS 1/99. Lote nr.: 045696 203B	37011010	240	6108	KT	68,000	367,29	24.975,72	0,00	0,00	0,00	0	0

Continuação Informações Complementares

Vendedor: 000046 MARCOS JOSE DE ASSIS Total tributos aproximados 7.338,44

GERADO POR FacturaNFe-2.0.07

18/06/2018 Alexandre Oliveira

Alexandre S. Oliveira
Matrícula: 243105
Divisão de Material - SEMUSA

Prefeitura Municipal de Porto Velho

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 182
Ass.

RELACAO DE NOTAS DE COMPRA

TIPO DO PRODUTO Material de Consumo TIPO DE NOTA: Nota de Compra
UNIDADE GESTORA No. 0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
ALMOXARIFADO No. 0003 - ALMOXARIFADO FMS

N. Compra	Serie	Emissao	Fornecedor		Total Nota	Desconto	IPI	Despesas
79862		05/06/2018	091497-TIRADENTES LTDA	MEDICO HOSPITALAR	78232,77	0,00	0,00	0,00

Empenho	Material		Quantidade Uni	Preco Unitario	% IPI	Incide Desconto
388/2018	835429	FILME LASER DVB 25X30CM	213,0000 CX	367,2900	0,00	NAO

N. Compra	Serie	Emissao	Fornecedor		Total Nota	Desconto	IPI	Despesas
79854		05/06/2018	091497-TIRADENTES LTDA	MEDICO HOSPITALAR	199908,72	0,00	0,00	0,00

Empenho	Material		Quantidade Uni	Preco Unitario	% IPI	Incide Desconto
388/2018	835431	FILME LASER DVB 35X43CM	344,0000 CX	581,1300	0,00	NAO

N. Compra	Serie	Emissao	Fornecedor		Total Nota	Desconto	IPI	Despesas
79863		05/06/2018	091497-TIRADENTES LTDA	MEDICO HOSPITALAR	38016,00	0,00	0,00	0,00

Empenho	Material		Quantidade Uni	Preco Unitario	% IPI	Incide Desconto
388/2018	835430	FILME LASER DVM 25X30CM	120,0000 CX	316,8000	0,00	NAO

N. Compra	Serie	Emissao	Fornecedor		Total Nota	Desconto	IPI	Despesas
79865		05/06/2018	091497-TIRADENTES LTDA	MEDICO HOSPITALAR	79334,64	0,00	0,00	0,00

Empenho	Material		Quantidade Uni	Preco Unitario	% IPI	Incide Desconto
388/2018	835429	FILME LASER DVB 25X30CM	216,0000 CX	367,2900	0,00	NAO

Total de Notas Fiscais Listadas: 4

Valor Total das Notas Fiscais: 395.492,13

Valor Estimado para Contratação: R$ 2.083.268.85 (dois milhões oitenta e três mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Porto Velho-RO, 28 de novembro de 2017

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº243/DIC/SEMUSA Porto Velho, 11 de Outubro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe foram Delegadas de acordo com o Decreto nº2.185/2016 de 25/08/2017, tendo em vista o que consta no processo nº. **08.00415-00/2017.**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder 5 e ½ (cinco e meia diárias), aos servidores abaixo relacionados que se deslocarão com o objetivo de realizarem a Campanha Multivacinação, atualizando a Caderneta das Crianças e dos Adolescentes contra o HPV, Implantar o Sistema de Informação Sistema de Informação SI-PNI, nos Distritos de Calama, Demarcação, São José, e Adjacentes, no período de 11 a 16/10/2017, transporte Terrestre.

NOME	Cargo/ Função	Quant.	V. Unit.	V.Total
Aluísio Carneiro	Aux. Enfermagem	5,5	75,02	412,61
Joseni Martins N. da Silva	Téc. de Enfermagem	5,5	75,02	412,61
Zenete Teixeira Feitoza	Tec. de Enfermagem	5,5	75,02	412,61
Jair Rodrigues de Souza	Aux. Enfermagem	5,5	75,02	412,61
Sávio Bóris Mendes da Silva	Motorista	5,5	75,02	412,61
Gelson Neves de Melo	Piloto de Voadeira	5,5	75,02	412,61

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 282/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 23 de Novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.185/I de 25 de Agosto de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUBSTITUIR as portarias 042/GAB/SEMUSA/2017 e 184/DA/GAB/SEMUSA/2017, as quais aduzem sobre Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Consumo.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo nomeados para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento de Material de Consumo, desta Secretaria Municipal de Saúde.

- Joseane Pedraça Lopes – Presidente
- Alaor Serrat de Oliveira – Membro
- Cláudio Fernandes Alves – Membro
- Udermiçon de Moura – Membro
- Marcos Renan Araújo Vieira – Membro
- Flaviane Regis de Souza Santana – Membro

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. 2.185/I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 271/2017/SEMED Porto Velho, 20 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00049- 131/2017.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 4 ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados com objetivo de Realizar vistoria, manutenção, instalações e atualização nos computadores das escolas e dos laboratórios de informática, nas seguintes escolas:EMEF Nossa Senhora de Nazaré(Dist.de Nova Mutum), EMEF Olimpia Salvatore (Embaúba Km 127 BR-364), EMEF Marechal Rondon(Abunã), EMEF Barão do Rio Branco (Fortaleza do Abunã), EMEF 13 de Maio (Extrema), EMEF José Augusto da Silva(Extrema), NEPA- Núcleo de Educação de Extrema (Extrema), Jaci Paraná, Mutum Paraná e Ponta do Abunã. Período: 27/11/ a 01/12/ de 2017. Conforme solicitação constante no Memorando nº 080//DITIE/DSLE/SEMED/ de 10/11/2017.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Sidnei Batista de Souza	49.842	Prof. CL III	Núcleo de Ensino da Ponta do Abunã-NEPA, Jaci Paraná, Mutum Paraná e Ponta do Abunã.	4 ½	80,74	363,33
Ivan da Conceição Malta	113.796	Prof. CL III		4 ½	80,74	363,33
Sildomar Antônio Borges	219.346	Motorista		4 ½	75,02	337,59
TOTAL						1.064,25

Marcos Aurélio Marques
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto nº 1.945/I de 10/07/2017

Prefeitura Municipal de Porto Velho Fls 183 Ass.

Portaria nº 273/2017/SEMED Porto Velho, 21 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 09.00049- 136/2017.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 10 (dez) diárias ao servidor abaixo relacionado com objetivo de conduzir os professores do Distrito de Extrema para o Distrito de Vista Alegre do Abunã. Períodos: 27/11/ a 01/12/ de 2017, 04/12 a 08/12/2017, 11/12/ a 15/12/2017, 18/12/ a 22/12/2017. Conforme solicitação constante no Ofício nº 104/NEPA/SEMED/ de 03/11/2017. De acordo com a justificativa em anexo, que consta nesse processo, o referido condutor fará ½ diária por dia, perfazendo um total de 2 ½ por semana.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Valter Belizário dos Santos	84682	Motorista	Vista Alegre do Abunã.	**10**	75,02	750,20

Marcos Aurélio Marques
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto nº 1.945/I de 10/07/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA

DIVULGAÇÃO – Edital 0001 /2017/CMDPD

A Comissão de Cadastramento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Porto Velho-RO, de acordo com suas atribuições legais, como o disposto na Lei nº 388 de Julho de 2010, apresenta abaixo , o Resultado Final das Instituições que participarão do fórum do Conselho
Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que ocorrerá no dia 01/12/2017 às 08 horas , conforme edital .

ENTIDADES

1. **Rondônia Clube Paralímpico (RCP)**
2. **Associação Pestalozzi de Porto Velho-RO (PESTALOZZI)**
3. **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**
4. **Associação Casa Familia Rosetta (CASA ROSETTA)**
5. **Associação de Pais e Amigos do Cene (APACENE)**
6. **Associação Wesleyana de Ações Social (AWAS)**

Porto Velho-RO, 23 de Novembro de 2017.

Antônio Carlos Berssane
Presidente

Eleticia Oliveira de Lima
Membro

Nathiele Martins Silva
Membro

Conceição Maria Azevedo
Membro

Edislaine da Silva
Membro

Rua: Manuel Laurentino, nº 2315, Embratel / Porto Velho-RO CEP 76.826.776

cmdpdpvh@gmail.com.br *fone: 3901-2864*

RESOLUÇÃO Nº 176 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÕES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO VELHO-CMAS".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo III do Decreto nº 14.543 de 23/05/2017
Formulário de Conferência de Procedimentos para Gerenciamento de Registro de Preços

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 184
Ass.

PROCESSO Nº: 08.00035-000/2018

GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
01	**Memorando expedido pelo setor demandante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do **setor** requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a especificação do pedido de acordo com a Ata de Registro de Preços.	SIM	02	X
02	**Processo administrativo devidamente autuado,** protocolado, numerado e rubricado por toda Secretaria onde o processo tramite, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	01/188	X
03	**Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas** elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários, assinados pelo responsável pela elaboração.	SIM	03 a 14	X
04	**Autorização da despesa pelo ordenador da despesa** no Termo de Referência/Projeto Básico (Decreto nº 12.931/2013).	SIM	08	X
05	**Ata de Registro de Preços** e quadros demonstrativos anexos, divulgados no Portal de Atas no site oficial do Município.	SIM	15/19	X
06	**Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados.	SIM	21	CEO – DESTAQUE Nº. 124/2018
7	**Despacho** emitido pela Unidade Requisitante, enviando os autos à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, para análise do pedido e gerenciamento da ata de registro de preços.	SIM	23	X
08	**Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos quantitativos e informando a realização do gerenciamento pelo Sistema de Registro de Preços.	SIM	24 A 27	X

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo III do Decreto nº 14.543 de 23/05/2017
Formulário de Conferência de Procedimentos para Gerenciamento de Registro de Preços

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 185
Ass.

PROCESSO Nº: 08.00035-000/2018

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
09	**Quadro demonstrativo da quantidade de itens e valores solicitados** emitido pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos.	SIM	33/34	X
10	**Espelho de empenho** emitido pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos com a descrição do item, quantidade e valores por fornecedor.	SIM	35/36	X
11	**Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura.	SIM	47	RESERVA DE SALDO Nº. 124
12	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	51/52	EMPENHOS NºS. 00386 E 00388/2018
13	**Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	SIM	51/52	X
14	**Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento.	SIM	55/140	VIA E-MAIL
15	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	168 A 174	X
16	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	N/A	X	X
17	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	N/A	X	X
18	**Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666).	N/A	X	X

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo III do Decreto nº 14.543 de 23/05/2017
Formulário de Conferência de Procedimentos para Gerenciamento de Registro de Preços

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 186
Ass.

PROCESSO Nº: 08.00035-000/2018

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
19	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	N/A	X	X
20	**Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	NÃO	X	X
21	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	165 A 167 176 A 177 178 A 180 E 181	NFS. NºS. 79.854 R$ 199.908,72//79.862 R$ 78.232,77//79.863 R$ 38.016,00//79.865 R$ 79.334,64.
22	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	NÃO	X	X
23	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	N/A	X	X
24	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	SIM	182	X
25	**Relatório** expedido pela Unidade Executora de Controle Interno da Unidade Requisitante, analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as cláusulas contratuais.	NÃO	X	X
26	**Nota de Subempenho/Liquidação** emitida pela unidade requisitante, com preço unitário, marca, quantidade, retenção dos impostos, volume e dimensão, quando for o caso (especificação completa do produto ou serviço).	NÃO	X	X
	Procedimento			

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo III do Decreto nº 14.543 de 23/05/2017
Formulário de Conferência de Procedimentos para Gerenciamento de Registro de Preços

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 187
Ass.

PROCESSO Nº: 08.00035-000/2018

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
27	**Assinatura na Nota de Subempenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	NÃO	X	X
28	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com **autorização do pagamento** pelo ordenador da despesa.	NÃO	X	X
29	**Comprovantes do pagamento** efetuado.	NÃO	X	X
	Despacho à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ **para arquivamento.**	NÃO	X	X

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 25 de Junho de 2018.

DILENE R. REIS
CAD. 105520

Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: CORE/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Encaminhamos Processo em epígrafe com nota fiscal abaixo relacionada, para análise e posterior envio ao CFMS para liquidação e demais providências. Notas fiscais lançadas no CMCetil. Certidões de Regularidade Fiscal atualizadas.

Fornecedor: TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Empenho nº.: 00388/2018
Nota Fiscal nº.: 79.854
Valor: R$ 199.908,72

Nota Fiscal nº.: 79.862
Valor: R$ 78.232,77

Nota Fiscal nº.: 79.863
Valor: R$ 38.016,00

Nota Fiscal nº.: 79.865
Valor: R$ 79.334,64

Totalizando R$ 395.492,13 (Trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos).

Sem mais.

Wender Vollmerhausen da Silva
Gerente da Divisão de Almoxarifado / SEMUSA

ELABORADO POR:_

DILENE R. REIS
CAD. 105520

DESPACHO

PROCESSO: 08.00035-000/2018

DO: Departamento Administrativos
PARA: Comissão de Controle de Processos

Senhor Presidente,

Encaminhamos os autos para fins emissão de relatório, pois o mesmo possui Check-List. Após, solicitamos que devolvam os autos a este departamento para darmos prosseguimento quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

Porto Velho – RO: 26/06/2018

Gilberto Alves
Diretor Administrativo

Folha: 190
Assinatura:

RELATÓRIO n° 246/SEMUSA/CCP/2018

Processo n°: 08.00035-00/2018

Interessado: DEMAC/SEMUSA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO(PELÍCULAS PARA RAIO X ANALÓGICO E PARA CÂMARA LASER)

1.0 Síntese do Processo

1.1 O processo reúne documentação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO(PELÍCULAS PARA RAIO X ANALÓGICO E PARA CÂMARA LASER)**, através da SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2017 - REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2017, encaminhados aos membros da Comissão para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) - Decreto n° 14.543 de 23/05/2017 às folhas n° 184/187.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 01 a 189 constam os seguintes documentos, dentre outros:

-Memorando n° 077/DEMAC/SEMUSA/2018, fls. 02;

-Minuta do Termo de referência N° 06/2018, fls. 03/14;

-Resumo da Ata 002/2017/SEMUSA no portal PMPV, fls. 15/19;

-Despachos da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, fls. 24/27 e 31/32;

-Justificativa técnica, fls. 29/30;

-Quadro demonstrativo, Espelho de empenho e Despacho SGP, fls. 33/37;

-Controle de Execução Orçamentaria - CEO n° 124, fls. 21 e 44;

-Reserva de saldo n° 124, fls. 47;

-Empenhos n° 386/2018, n° 388/2018, fls. 51/52;

-Confirmação de recebimento dos empenhos via e-mail, fls. 55/61;

-Edital 002/2016, fls. 62/126;

-Notificação por descumprimento de obrigação, fls. 162/164;

CEP 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

Folha: 191
Assinatura:

-Nota Fiscal nº 000.079.854, fornecedor TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA., no valor de R$ 199.908,72, fls. 165/167;

-Comprovação de habilitação fiscal da empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA., fls. 168/174;

-Termo de Recebimento de Materiais, fls. 175;

-Nota Fiscal nº 000.079.862, fornecedor TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA., no valor de R$ 78.232,77, fls. 176/177;

-Nota Fiscal nº 000.079.863, fornecedor TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA., no valor de R$ 38.016,00, fls. 178;

-Carta de correção, fls. 179;

-Nota Fiscal nº 000.079.865, fornecedor TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA., no valor de R$ 79.334,64, fls. 180/181;

-Lançamento de entrada de notas de compra, fls. 182;

-DOM 5.584,Portaria da comissão de recebimento de material de consumo, fls. 183;

-Check list para pagamento, fls. 184/187;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - Decreto nº 14.543/2017, às folhas nº 184/185, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00035-00/2018, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

Portanto, ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação das notas fiscais citada acima, na forma da lei.

Porto Velho, 05 de Julho de 2018.

ALCINA F. SIQUEIRA Cad. 188525(Membro)
Portaria nº 183/GAB/SEMUSA/2017 - DOM 5578

CEP 76.820-116 Porto Velho/RO - Fone (69) 3901-2941

192

79º	Ana Caroline Santos Monteiro	80,0	011.265.412-65
80º	Sônia Maria Rodrigues	79,0	290.574.852-49
81º	Aucinete Souza De Oliveira	79,0	497.863.002-97
82º	Maria Lucileide Almeida Dos Santos Do Sacramento	79,0	597.475.442-53
83º	Mirian Domingos Januario	79,0	622.237.202-34
84º	Fabrício Rocha Da Silva	79,0	634.743.362-15
85º	Isaias Alves Da Costa	79,0	974.685.765-72
86º	Vera Nilce Souza Silva	79,0	727.067.912-68
87º	Alessandra Dias	79,0	725.041.292-20
88º	Jamariqueli Militino Facini	79,0	866.061.152-72
89º	Débora Ferreira Da Silva Feitosa	79,0	834.945.022-34
90º	Zakely Celina Costa Da Costa Carvalho	79,0	729.455.162-68
91º	Marília Da Silva Chaves	79,0	843.680.712-04
92º	Amlle De Carvalho Barros Vieira	79,0	790.926.162-49
93º	Vanessa Do Nascimento Chaves	79,0	858.950.162-00
94º	Maiara Da Silva Barreto	79,0	948.885.902-49

CARGO: PROFESSOR NII – COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS "1º AO 5º ANO" - LOCALIDADE: PORTO VELHO – VAGAS PNE*

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	CPF
1º	Kátia Cilene de Souza	87,0	290.506.422-68
2º	Francisco Adison Chaves Ferreira	87,0	698.523.162-49
3º	Viviane Pinhelro Roca	81,0	764.026.812-53
4º	Daniele Silva Nascimento	81,0	895.090.562-00
5º	Edmar Amaral de Aguiar	66,0	600.407.502-72
6º	Rossiane Gomes Soares	66,0	647.802.282-04
7º	Mirian Ramos Marinho	58,0	606.651.902-63
8º	Manoel Lima de Almeida	57,0	386.114.902-82
9º	Bárbara Maria Macário Cabral	53,0	248.603.873-68
10º	Maria Elizabete Seti	53,0	341.083.352-87

***PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 183/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAÇÃO da Portaria nº 29/GAB/SEMUSA/2017 e **DESIGNAR** os servidores abaixo nomeados para compor a *Comissão de Controle Processual – CCP*, desta Secretária Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
271312	Diêime Cristina Moraes Pereira	Membro da Comissão
272352	Leonam Diego Andrade Moreira	Membro da Comissão
188525	Alcina Ferreira Siqueira	Membro da Comissão

Art. 2º – Das atribuições:

a) *Para o atendimento ao artigo 08 do Decreto nº 14.299 de agosto de 2016, publicado no DOM Nº 5.281 de 30/08/2016 que Dispõe sobre os procedimentos de controle dos atos de gestão referentes à execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal.*

b) *Emissão de Relatório de Conferência de Processo de Despesa.*

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de 18 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 184/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUBSTITUIR o membro Cládio Ernandes Alves (Matrícula 271271) por Kid Andrade Moreira (Matrícula 103987) da Portaria nº 42/GAB/SEMUSA/2017, a qual nomeia servidores desta Secretária Municipal de Saúde para comporem a Comissão de Recebimento de material de Consumo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 185/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados para compor a *Comissão de Recebimento de Material Odontológico do Processo Emergencial nº 08.00137/2017*, desta Secretária Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
273392	Andréa Regina Mateus	Membro da Comissão
13425	Márcia de Mendonça Nonato Oliveira	Membro da Comissão
279820	João Ricardo Lins de Souza Carvalho	Membro da Comissão
86315	Ana Cláudia Pereira Marinho	Membro da Comissão

Art. 2º – As Notas fiscais e Relatórios deveram ser atestados por pelo menos 02 membros da ***Comissão de Recebimento de Material Odontológico do Processo Emergencial nº 08.00137/2017***;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de 20 de junho de 2017.

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 08.00206-02/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL SULFITE A4)
Origem: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Considerando as informações do processo nº 08.00206-00/2017;

Considerando a solicitação da Divisão de Material, fls. 02, bem como o Minuta de Termo de Referência/DMP/SEMUSA/2017 e anexos, fls. 03 a 204;

Considerando a autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, fls.010;

Considerando a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 51/2017, referente ao Pregão Eletrônico n. 772/2016, pelo **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**, concedida pelo aquele órgão gestor da

Folha: 193

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

DESPACHO

PROCESSO: 08.00035-00/2018
DE: Comissão de Controle de Processual
PARA; Departamento Administrativo

Senhor Diretor,

Encaminhamos os autos, junto com o relatório nº 246/SEMUSA/CCP/2018 às fls. nº 190/191, para que seja dado prosseguimento nas demais providências que se fizerem necessárias, SMJ.

Porto Velho-RO, 05 de Julho de 2018

Alcina F. Siqueira
Cadastro: 188525
Comissão de Controle Processual
Portaria nº 183/GAB/SEMUSA/2017

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

A DIF

Sr. Coordenador,

Encaminhamos os autos, para fins de análise e providências, com nota fiscal abaixo relacionada devidamente certificada pela comissão de recebimento, para posterior envio ao Sr. secretário para deliberação quanto ao devido pagamento;

Fornecedor: TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Empenho nº.: 00388/2018
Nota Fiscal nº.: 79.854 fls. 165/167
Valor: R$ 199.908,72.

Nota Fiscal nº.: 79.862 fls. 176/177
Valor: R$ 78.232,77

Nota Fiscal nº: 79.863 fls 178
Valor: R$ 38.016,00

Nota Fiscal nº 79.865 fls 180/181
Valor: R$ 79.334,64

Isabel Oliveira
Cad.299710

Gilberto Alves
Diretor do Departamento Administrativo/SEMUSA

RECEBIDO EM 12/07/18 Hora: 9 40
ASS.
Fundo Municipal de Saúde

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Srª. Secretária,

Encaminhamos os autos, para deliberação quanto a liquidação e pagamento das Notas Fiscais abaixo relacionadas. Foram feitas as conferências com o Check list fls. 184 a 187 e Relatório da comissão de controle processual - CCP, fls. 190 a 191, elaborado pelo Departamento Administrativo.

Fornecedor: TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Empenho nº.: 00388/2018
Nota Fiscal nº.: 79.854 fls. 165/167.
Valor: R$ 199.908,72.

Nota Fiscal nº.: 79.862 fls. 176/177.
Valor: R$ 78.232,77

Nota Fiscal nº: 79.863 fls. 178.
Valor: R$ 38.016,00

Nota Fiscal nº 79.865 fls. 180/181
Valor: R$ 79.334,64

395.492,13

Totalizando o valor de R$ 395.492,13 (Trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos).

Elaborado por:

Fernanda C. Crispim Nunes
Cad. 284927

De acordo:

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Ao Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a Liberação do
Pagamento nos Termos Legais.
Em: 19/07/18

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2018
Data: 18.07.2018
Numero: 000388
Subempenho: 0001

Credor: 11771 TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA CGC/CPF: 01.536.135/0001-39
Endereco: RUA 74 152 CENTRO Cidade: GOIANIA UF:GO

FMS-PORTO VELHO
Proc: 1047
Fls.nº: 3461
Assinatura

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Conta: 3461
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 1030203292.669 Manutenção das Unidades de Saúde de Médi
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030990000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte: 01.07 Recursos do Tesouro- Transferê

Tipo de Credito: Orçamentário
Tipo de Empenho: Subempenho
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: P.E Nº 02/2017
Modalidade: Registro de Preço/Pre
Processo: 08.00035-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
494.273,34	494.273,34	395.492,13	98.781,21

Valor por Extenso: trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e noventa e **** dois reais e treze centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	1,00	UND	EMISSÃO DE SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO EM FAVOR DA EMPRESA TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA NOTA FISCAL Nº 079.854 FLS. 165/167, NOTA FISCAL Nº 079.62 FL. 176/177, NOTA FISCAL Nº 079.863 FLS 178, NOTA FISCAL Nº 079.865 FL.180/181, . CERTIFICADO POR JOSEANE PEDRAÇA LOPES, MARCOS RENAN ARAUJO VIEIRA, ALAOR S. OLIVEIRA PROCESSO 08.00035/00/2018.	395.492,13	395.492,13

18407
484

Total Geral ... 395.492,13

Responsavel pela Emissao

Chefe Div. Contabilidade
Elton Aragão Braga
Assist. Administrativo
Mat. 273128

Ordenador da Despesa
Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Senhora Coordenadora,

Conforme despacho fl. nº.195 e após liquidação da nota fiscal nº 79.854, 79.862, 79863 fls nº 165 a 181, encaminhamos os autos para realização do referido pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

Elaborado por:

JIDEAO INES DE JESUS
CAD: 271700

De acordo:

ELTON ARAGÃO BRAGA
GERENTE DA DIV. DE CONTABILIDADE

Estado de Rondonia
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Ordem Bancaria Eletronica
19 de Julho de 2018

198

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 484 Nome Arq.: OBN60115738.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
11771 - TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA	1	3288-3	3692-7	395.492,13	01573814089		
Total Geral				395.492,13			

NFS. 79.854, 79.862, 79.863 e 79.865.

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

BANCO DO BRASIL SIA
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO - RO
20 JUL 2018
Recepção
2757-X

PRONIM ST - Emissao: 19/07/2018 as 11h14min - Duracao: 0h00m00seg (22)

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Em atendimento ao Despacho fls. 194, informamos que foi efetuado o pagamento em favor da empresa abaixo elencada, conforme ordem bancária nº 60115738, fls. 198.

Encaminhamos os autos para as demais providências.

Fornecedor: TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Empenho nº.: 00388/2018
Nota Fiscal nº.: 79.854 fls. 165/167
Valor: R$ 199.908,72.

Nota Fiscal nº.: 79.862 fls. 176/177
Valor: R$ 78.232,77

Nota Fiscal nº: 79.863 fls 178
Valor: R$ 38.016,00

Nota Fiscal nº 79.865 fls 180/181
Valor: R$ 79.334,64

Elaborado:

Elizabeth dos Santos G. Monteiro
Cadastro: 84690

De acordo,

TATIANA MEIRELES DE ASSUNÇÃO
Gerente da Divisão de Finanças/DA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CORE/SEMUSA

A CORE

Sr. Diretor,

Encaminhamos os autos, para conhecimento quanto o pagamento da empresa citada no despacho do CFMS as fls nº 199, em favor das empresas citadas abaixo:

TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Valor: R$ 199.908,72

Valor: R$ 78.232,77

Valor: R$ 38.016,00

Valor: R$ 79.334,64

Isabel Oliveira
Cad. 299710

Gilberto Alves
Diretor Departamento Administrativo

RECEBEMOS DE TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
Emissão: 05/06/2018 Dest/Reme: PREF.DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO Valor: 98.781,21 - Data impressão: 05/06/2018 12:29

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
10/07/18	Paula Caroline Guimarães

NF-e
Nº 000.079.864
SÉRIE: 0

TIRADENTES
PRODUTOS PARA A SAÚDE

Tiradentes Medico Hospitalar Ltda

RUA 74 Nr 152, Nº 152 - CENTRO, Goiania, GO - CEP: 74045020 - Fone: 6232218900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.079.864

SÉRIE: 0

Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5218 0601 5361 3500 0139 5500 0000 0798 6416 3032 1232

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 201
Ass.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc.adq.terc. destinada a nao contribuinte	152181364469980 - 05/06/2018 11:39:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
100000231		01.536.135/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
PREF.DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO		05.903.125/0001-45	05/06/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA ENTRADA / SAIDA**
RUA PE JOAO NICOLETTI N.826, 0	CENTRO	76800-000	05/06/2018
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
Porto Velho	6939013248	RO	

HORA ENTRADA / SAIDA: 11:39

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	98.781,21

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.781,21

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	0-EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
223				715,8000	695,0000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
11409-1	PELICULAS PARA RAIO X 25X30CM PARA RAIO X CX COM 100 PELICULA PARA RAIO X CX COM 100 PELICULA MODELO DVB COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM MARCA KODAK/CARESTREAM VALIDADE 03/2020 ISENTO DE ICMS CONFORME ANEXO DO CONVENIO ICMS 1/99. Lote nr.: SLAV	37011010	240	6108	KT	107,000	367,29	39.300,03	0,00	0,00	0,00	0	0
0311417-1	PELICULAS PARA CAMARA LASER 20X30CM PARA MAMOGRAFIA CX COM 10 X30CM PARA MAMOGRAFIA CX COM 100 PELICULA MODELO DVM COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM MARCA KODAK/CARESTREAM VALIDADE 03/2019 ISENTO DE ICMS CONFORME ANEXO DO CONVENIO ICMS 1/99. Lote nr.: SLAV	37011010	240	6108	KT	30,000	316,80	9.504,00	0,00	0,00	0,00	0	0
0311405-1	PELICULAS PARA CAMARA LASER 35X43CM PARA RAIO X COM 100 PRLIC X43CM PARA RAIO X COM 100 PRLICULAS MODELO DVB COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM MARCA KODAK/CARESTREAM VALIDADE 02/2020 EMPENHO 000388 PE 02/2017 PROCESSO 08.00035-00/2018 BANCO DO BRASIL AG.1242-4 C/C:3692-7 ISENTO DE ICMS CONFORME ANEXO	37011010	240	6108	KT	86,000	581,13	49.977,18	0,00	0,00	0,00	0	0

GERADO POR Faturamento.OUT

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
92428			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Duplicata - Num.:079864/01 / 05/07/2018 / 98781.21 Fatura: 079864 / 01 - C/APRES. 98.781,21 Fatura: / - Fatura: / - ENDERECO P/ENTREGA: AV.GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA N.1146 BAIRRO: NOVA PORTO VELHO CEP: 78820-116 CIDADE: Porto Velho - RO Dif.aliqu.Conv.ICMS93/15:Or:(20%):R$ 0,00 Dest:(80%):R$ 0,00	DEMAC Proc. 08.00035-00/2018 Emp: 00388/2018

TIRADENTES
PRODUTOS PARA A SAÚDE

Tiradentes Medico Hospitalar Ltda

RUA 74 Nr 152, Nº 152 - CENTRO, Goiania, GO - CEP: 74045020 - Fone: 6232218900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.079.864

SÉRIE: 0

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
5218 0601 5361 3500 0139 5500 0000 0798 6416 3032 1232

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152181364469980 - 05/06/2018 11:39:07

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 202
Ass.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc.adq.terc. destinada a nao contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
100000231		01.536.135/0001-39

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0311405-1	DO CONVENIO ICMS 1/99. Lote nr.: SLAV	37011010	240	6108	KT	86,000	581,13	49.977,18	0,00	0,00	0,00	0	0

Continuação Informações Complementares

Vendedor: 000046 MARCOS JOSE DE ASSIS Total tributos aproximados 9.137,26

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

TIRADENTES

Tiradentes Medico Hospitalar Ltda

Goiania - GO - 74045020

CC-e

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA DE NF-e

CHAVE DE ACESSO DA NF-e

52180601536135000139550000000798641630321232

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	MODELO	SÉRIE	NÚMERO DA NF-e	EMISSÃO	FOLHA
100000231	01536135000139	55		79864	05/06/2018	

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 203
Ass.

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF
PREF.DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO	05903125000145

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
PCA PE JOAO NICOLETTI N.826	CENTRO	76800000

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Porto Velho	RO	69 39013248	

CONDIÇÃO DE USO:

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

EVENTO/ CORREÇÃO:

SEQ	STAT	DATA REGISTRO	NUMERO PROTOCOLO
1	135	16/07/2018 15:25:16	152181459973339

ONDE SE LE CODIGO 0311417-1 PELICULA PARA CAMARA LASER 20X30 PARA MAMOGRAFIA LEIA SE PELICULA PARA CAMARA LASER 25X30 PARA MAMOGRAFIA

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 204
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 01.536.135/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:08:11 do dia 18/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2018.
Código de controle da certidão: **CC99.A06B.81F8.46DF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 205
Ass.

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 01.536.135/0001-39
Data da Emissão : 18/06/2018
Hora da Emissão : 12:08:11
Código de Controle da Certidão : CC99.A06B.81F8.46DF
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 18/06/2018, com validade até 15/12/2018.

Página Anterior

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

Prefeitura Municipal de Ponto Velho
Fls 206
Ass.

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 19281428

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ
01.536.135/0001-39

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.575.695.540

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 26 JULHO DE 2018 **HORA:** 9:5:0:9

CONFERE ON LINE
26 / 07 / 2018
Dilene

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 207
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.419.722-5

Prazo de Validade: até 21/08/2018

CNPJ: 01.536.135/0001-39

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 23 DE JULHO DE 2018

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria de Finanças
Certidões
Validação de Certidão

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 208
Ass.

Confira abaixo as informações da certidão emitida:

Título da certidão	**CERTIDÃO NEGATIVA CPF/CNPJ**
Nº da Certidão	**44197225**
Finalidade	
Inscrição Cadastral	
Nome	
CPF/CNPJ	**1.536.135/0001-39**
CERTIDÃO EMITIDA EM	**23/07/2018**
VALIDADE DA CERTIDÃO	**30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

Nova Consulta

IMPRIMIR VOLTAR

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 209
Ass.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01536135/0001-39
Razão Social: TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: RUA 74 152 / CENTRO / GOIANIA / GO / 74045-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2018 a 17/08/2018

Certificação Número: 2018071901454008394786

Informação obtida em 26/07/2018, às 09:10:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE ON LINE
26 / 07 / 18
Vilene

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 210
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.536.135/0001-39
Certidão nº: 152850464/2018
Expedição: 28/06/2018, às 09:03:10
Validade: 24/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.536.135/0001-39, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE ON LINE
26 / 07 / 18
Dilene

RELACAO DE NOTAS DE COMPRA

TIPO DO PRODUTO Material de Consumo TIPO DE NOTA: Nota de Compra
UNIDADE GESTORA No. 0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
ALMOXARIFADO No. 0003 - ALMOXARIFADO FMS

N. Compra	Serie	Emissao	Fornecedor	Total Nota	Desconto	IPI	Despesas
79864		05/06/2018	091497-TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA	98781,21	0,00	0,00	0,00

Empenho	Material		Quantidade Uni	Preco Unitario	% IPI	Incide Desconto
338/2018	835429	FILME LASER DVB 25X30CM	107,0000 CX	367,2900	0,00	NAO
338/2018	835430	FILME LASER DVM 25X30CM	30,0000 CX	316,8000	0,00	NAO
338/2018	835431	FILME LASER DVB 35X43CM	86,0000 CX	581,1300	0,00	NAO

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 211
Ass.

Total de Notas Fiscais Listadas: 1

Valor Total das Notas Fiscais: 98.781,21

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

ALMOXARIFADO

REQUISICAO DE MATERIAL

Requisicao Numero: 5615/2018

Data da Requisicao: 13/07/2018

Requisitante: 484 DEP. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Codigo Und.	Quantidade	Descricao Material
835429 CX	107,0000	FILME LASER DVB 25X30CM
835431 CX	86,0000	FILME LASER DVB 35X43CM
835430 CX	30,0000	FILME LASER DVM 25X30CM

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 212
Ass.

Paula Caroline Guimarães
Depto de Media e Alta Complexidade
Mat.73255

Vander Vollmerhausen da Silva
Chefe do Setor de Almoxarifado
Mat.201955

Recebi os Materiais

Autorizado

Separado Pelo Servidor

Valor Total Requisicao
98781,21

Confira Os Itens Descriminados Acima.
Nao Aceitamos Reclamacoes Posteriores.

Prefeitura Municipal de Porto Velho
RECIBO DE ENTREGA DE MATERIAL
ALMOXARIFADO

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 213
Ass.

Confira os Itens Descriminados Abaixo!!!
Nao Aceitamos Reclamacoes Posteriores!!!

Data: 13/07/2018

Requisitante: 484
DEP. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Recibo Numero: 2748/2018
Valor do Recibo: 98781,21

Quantidade	Un.	Codigo	Valor Medio	Descricao Material
107,0000	CX	835429	367,2900	FILME LASER DVB 25X30CM
86,0000	CX	835431	581,1300	FILME LASER DVB 35X43CM
30,0000	CX	835430	316,8000	FILME LASER DVM 25X30CM

Paula Caroline Guimarães
Departamento de Media e Alta Complexidade
Mat.73255

Wender Vollmer Ramos da Silva
Mat. 251065

Recebi os Materiais

Autorizado

Usuario que Digitou: 273061

Separado pelo Servidor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CORE - COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 214
Ass.

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS Nº. 044/2018

Processo:.....	08.00035-00/2018
Empenho:....	000388/2018
Modalidade:...	P.E. Nº. 02/2017
Requisitante:..	DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DEMAC
Fornecedor:...	TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Com base no Parágrafo 8º. do Art. 15 da Lei Federal n. º 8666/93 e em cumprimento as Instruções Normativas Conjuntas nº. 005/2000, e de acordo com a Portaria nº. 282/DA/GAB/SEMUSA/2017, expedido pelo Senhor Secretário de Saúde do Município de Porto Velho esta Comissão informa que procedeu ao recebimento do material conforme nota fiscal nº. 79.864 no valor de R$ 98.781,21 (Noventa e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos).

Ocorrência:

Porto Velho-RO, 26 de Julho de 2018.

JOSEANE PEDRAÇA LOPES
Presidente

MARCOS RENAN ARAUJO VIEIRA
Membro

FLAVIANE RÉGIS DE SOUZA SANTANA
Membro

RECEBI DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL/SEMUSA, OS MATERIAIS CONSTANTES NA NOTA FISCAL E NOTA DE EMPENHO SUPRA CITADA.

WENDER VOLLMERHAUSEN DA SILVA
Chefe da Divisão de Almoxarifado/SEMUSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo III do Decreto nº 14.543 de 23/05/2017
Formulário de Conferência de Procedimentos para Gerenciamento de Registro de Preços

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 213
Ass.

PROCESSO Nº: 08.00035-000/2018

218GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS				
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
01	**Memorando expedido pelo setor demandante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do **setor** requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a especificação do pedido de acordo com a Ata de Registro de Preços.	SIM	02	X
02	**Processo administrativo devidamente autuado,** protocolado, numerado e rubricado por toda Secretaria onde o processo tramite, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	01/219	X
03	**Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas** elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários, assinados pelo responsável pela elaboração.	SIM	03 a 14	X
04	**Autorização da despesa pelo ordenador da despesa** no Termo de Referência/Projeto Básico (Decreto nº 12.931/2013).	SIM	08	X
05	**Ata de Registro de Preços** e quadros demonstrativos anexos, divulgados no Portal de Atas no site oficial do Município.	SIM	15/19	X
06	**Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados.	SIM	21	CEO – DESTAQUE Nº. 124/2018
7	**Despacho** emitido pela Unidade Requisitante, enviando os autos à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, para análise do pedido e gerenciamento da ata de registro de preços.	SIM	23	X
08	**Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos quantitativos e informando a realização do gerenciamento pelo Sistema de Registro de Preços.	SIM	24 A 27	X

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo III do Decreto nº 14.543 de 23/05/2017
Formulário de Conferência de Procedimentos para Gerenciamento de Registro de Preços

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 216
Ass.

PROCESSO Nº: 08.00035-000/2018

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
09	**Quadro demonstrativo da quantidade de itens e valores solicitados** emitido pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos.	SIM	33/34	X
10	**Espelho de empenho** emitido pela Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos com a descrição do item, quantidade e valores por fornecedor.	SIM	35/36	X
11	**Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura.	SIM	47	RESERVA DE SALDO Nº. 124
12	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	SIM	51/52	EMPENHOS NºS. 00386 E 00388/2018
13	**Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	SIM	51/52	X
14	**Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento.	SIM	55/140	VIA E-MAIL
15	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	204 A 210	X
16	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	N/A	X	X
17	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	N/A	X	X
18	**Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666).	N/A	X	X

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo III do Decreto nº 14.543 de 23/05/2017
Formulário de Conferência de Procedimentos para Gerenciamento de Registro de Preços

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls 217
Ass.

PROCESSO Nº: 08.00035-000/2018

	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
19	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	N/A	X	X
20	**Publicação no D.O.M da nomeação do Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	NÃO	X	X
21	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	201	NF. 79.864 – R$ 98.781,21 – TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
22	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	SIM	214	TERMO DE RECEBIMENTO N. 044/2018
23	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	N/A	X	X
24	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	SIM	211	X
25	**Relatório** expedido pela Unidade Executora de Controle Interno da Unidade Requisitante, analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as cláusulas contratuais.	NÃO	X	X
26	**Nota de Subempenho/Liquidação** emitida pela unidade requisitante, com preço unitário, marca, quantidade, retenção dos impostos, volume e dimensão, quando for o caso (especificação completa do produto ou serviço).	NÃO	X	X

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO
Anexo III do Decreto nº 14.543 de 23/05/2017
Formulário de Conferência de Procedimentos para Gerenciamento de Registro de Preços

Prefeitura Municipal de Porto Velho
Fls. 218
Ass.

PROCESSO Nº: 08.00035-000/2018

		Sim/Não	Folhas	Observações
27	**Assinatura na Nota de Subempenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	NÃO	X	X
28	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com **autorização do pagamento** pelo ordenador da despesa.	NÃO	X	X
29	**Comprovantes do pagamento** efetuado.	NÃO	X	X
30	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ **para arquivamento**.	NÃO	X	X

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

Porto Velho/RO, 26 de Julho de 2018.

DILENE R. REIS
CAD. 105520

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Saúde
Histórico de Movimentação por Documento

Folha [illegible]
Emissão: 26/07/2018 11:03:39
DILENE REGIANE REIS

Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: CORE/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Encaminhamos Processo em epígrafe com nota fiscal abaixo relacionada, para análise e posterior envio ao CFMS para liquidação e demais providências. Notas fiscais lançadas no CMCetil. Certidões de Regularidade Fiscal atualizadas.

Fornecedor: TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Empenho nº.: 00388/2018
Nota Fiscal nº.: 79.864
Valor: R$ 98.781,21 (Noventa e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos).

Sem mais.

ELABORADO POR:_

DILENE R. REIS
CAD. 105520

De Acordo:_

Wender Vollmerhausen da Silva
Gerente da Divisão de Almoxarifado / SEMUSA

DESPACHO

PROCESSO: 08.00035-00/2018

DO: Departamento Administrativos
PARA: Comissão de Controle de Processos

Senhor Presidente,

Encaminhamos os autos para fins emissão de relatório, pois o mesmo possui Check-List. Após, solicitamos que devolvam os autos a este departamento para darmos prosseguimento quanto ao pagamento e demais providências que se fizerem necessárias.

Porto Velho – RO: 27/07/2018

Gilberto Alves
Diretor Administrativo

Folha: 221
Assinatura:

RELATÓRIO nº 287/SEMUSA/CCP/2018

Processo nº: 08.00035-00/2018

Interessado: DEMAC/SEMUSA

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO(PELÍCULAS PARA RAIO X ANALÓGICO E PARA CÂMARA LASER)

1.0 Síntese do Processo

1.1 O processo reúne documentação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO(PELÍCULAS PARA RAIO X ANALÓGICO E PARA CÂMARA LASER)**, através da SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017, encaminhados aos membros da Comissão para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) - Decreto nº 14.543 de 23/05/2017 às folhas nº 215/218.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 01 a 220 constam os seguintes documentos, dentre outros:

-Memorando nº 077/DEMAC/SEMUSA/2018, fls. 02;

-Minuta do Termo de referência Nº 06/2018, fls. 03/14;

-Resumo da Ata 002/2017/SEMUSA no portal PMPV, fls. 15/19;

-Despachos da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP, fls. 24/27 e 31/32;

-Justificativa técnica, fls. 29/30;

-Quadro demonstrativo, Espelho de empenho e Despacho SGP, fls. 33/37;

-Controle de Execução Orçamentaria - CEO nº 124, fls. 21 e 44;

-Reserva de saldo nº 124, fls. 47;

-Empenhos nº 386/2018, nº 388/2018, fls. 51/52;

-Confirmação de recebimento dos empenhos via e-mail, fls. 55/61;

-Edital 002/2016, fls. 62/126;

-DOM 5.584,Portaria da comissão de recebimento de material de consumo, fls. 183;

Rua 4 de Janeiro, 1116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

Folha: 222
Assinatura:

-Nota Fiscal nº 000.079.864, fornecedor TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA., no valor de R$ 98.781,21, fls. 201/202;

-Carta de correção, fls. 203;

-Comprovação de habilitação fiscal da empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA., fls. 204/210;

-Lançamento de entrada de notas de compra, fls. 211;

-Requisição de Material, fls. 212/213;

-Termo de Recebimento de Materiais, fls. 214;

-Check list para pagamento, fls. 215/218;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - Decreto nº 14.543/2017, às folhas nº 2154/218, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00035-00/2018, estão regulares antes da fase do pagamento.

3.0 Conclusão

Portanto, ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender a liquidação da nota fiscal citada acima, na forma da lei.

Porto Velho, 31 de Julho de 2018.

ALCINA F. SIQUEIRA Cad. 188525(Membro)
Portaria nº 183/GAB/SEMUSA/2017 - DOM 5578

Rua Tenreiro Aranha, 2116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

79º	Ana Caroline Santos Monteiro	80,0	011.265.412-65
80º	Sônia Maria Rodrigues	79,0	290.574.852-49
81º	Aucinete Souza De Oliveira	79,0	497.863.002-97
82º	Maria Lucileide Almeida Dos Santos Do Sacramento	79,0	597.475.442-53
83º	Mirian Domingos Januario	79,0	622.237.202-34
84º	Fabrício Rocha Da Silva	79,0	634.743.362-15
85º	Isaias Alves Da Costa	79,0	974.685.765-72
86º	Vera Nilce Souza Silva	79,0	727.067.912-68
87º	Alessandra Dias	79,0	720.041.282-20
88º	Jamariqueli Militino Facini	79,0	866.061.152-72
89º	Débora Ferreira Da Silva Feitosa	79,0	834.945.022-34
90º	Zakely Celina Costa Da Costa Carvalho	79,0	729.455.162-68
91º	Marília Da Silva Chaves	79,0	843.680.712-04
92º	Amile De Carvalho Barros Vieira	79,0	790.926.162-49
93º	Vanessa Do Nascimento Chaves	79,0	858.950.162-00
94º	Maiara Da Silva Barreto	79,0	948.885.902-49

CARGO: PROFESSOR NII – COM HABILITAÇÃO EM SÉRIES INICIAIS "1º AO 5º ANO" - LOCALIDADE: PORTO VELHO – VAGAS PNE*

CLASS.	NOME	NOTA FINAL	CPF
1º	Kátia Cilene de Souza	87,0	290.506.422-68
2º	Francisco Adison Chaves Ferreira	87,0	698.523.162-49
3º	Viviane Pinheiro Roca	81,0	764.026.812-53
4º	Daniele Silva Nascimento	81,0	895.090.562-00
5º	Edmar Amaral de Aguiar	66,0	600.407.502-72
6º	Rossiane Gomes Soares	66,0	647.802.282-04
7º	Mirian Ramos Marinho	58,0	606.651.902-63
8º	Manoel Lima de Almeida	57,0	386.114.902-82
9º	Bárbara Maria Macário Cabral	53,0	248.603.873-68
10º	Maria Elizabete Seti	53,0	341.083.352-87

*PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 183/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAÇÃO da Portaria nº 29/GAB/SEMUSA/2017 e **DESIGNAR** os servidores abaixo nomeados para compor a *Comissão de Controle Processual – CCP*, desta Secretária Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
271312	Diêime Cristina Moraes Pereira	Membro da Comissão
272352	Leonam Diego Andrade Moreira	Membro da Comissão
188525	Alcina Ferreira Siqueira	Membro da Comissão

Art. 2º – Das atribuições:

a) *Para o atendimento ao artigo 08 do Decreto nº 14.299 de agosto de 2016, publicado no DOM Nº 5.281 de 30/08/2016 que Dispõe sobre os procedimentos de controle dos atos de gestão referentes à execução orçamentária e financeira do Poder Executivo Municipal.*

b) *Emissão de Relatório de Conferência de Processo de Despesa.*

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de 18 de Agosto de 2017.

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 184/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUBSTITUIR o membro Cládio Ernandes Alves (Matrícula 271271) por Kid Andrade Moreira (Matrícula 103987) da Portaria nº 42/GAB/SEMUSA/2017, a qual nomeia servidores desta Secretária Municipal de Saúde para comporem a Comissão de Recebimento de material de Consumo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 185/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Agosto de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 06/I de 01 de Janeiro de 2017 que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados para compor a *Comissão de Recebimento de Material Odontológico do Processo Emergencial nº 08.00137/2017*, desta Secretária Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
273392	Andréa Regina Mateus	Membro da Comissão
13425	Márcia de Mendonça Nonato Oliveira	Membro da Comissão
279820	João Ricardo Lins de Souza Carvalho	Membro da Comissão
86315	Ana Cláudia Pereira Marinho	Membro da Comissão

Art. 2º – As Notas fiscais e Relatórios deveram ser atestados por pelo menos 02 membros da ***Comissão de Recebimento de Material Odontológico do Processo Emergencial nº 08.00137/2017***;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir data de 20 de junho de 2017.

ALEXANDRE PORTO
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº: 08.00206-02/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DO MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL SULFITE A4)
Origem: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL

Considerando as informações do processo nº 08.00206-00/2017;

Considerando a solicitação da Divisão de Material, fls. 02, bem como o Minuta de Termo de Referência/DMP/SEMUSA/2017 e anexos, fls. 03 a 204;

Considerando a autorização do Sr. Secretário Municipal de Saúde, fls.010;

Considerando a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 51/2017, referente ao Pregão Eletrônico n. 772/2016, pelo **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**, concedida pelo aquele órgão gestor da

Folha: 224

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
COMISSÃO DE CONTROLE PROCESSUAL – CCP

DESPACHO

PROCESSO: 08.00035-00/2018
DE: Comissão de Controle de Processual
PARA: Departamento Administrativo

Senhor Diretor,

Encaminhamos os autos, junto com o relatório nº 287/SEMUSA/CCP/2018 às fls. nº 221/222, para que seja dado prosseguimento nas demais providências que se fizerem necessárias, SMJ.

Porto Velho-RO, 31 de Julho de 2018

Alcina F. Siqueira
Cadastro: 188525
Comissão de Controle Processual
Portaria nº 183/GAB/SEMUSA/2017

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

A DIF

Srª. Coordenadora,

Encaminhamos os autos, para fins de análise e providências, com nota fiscal abaixo relacionada devidamente certificada pela comissão de recebimento, para posterior envio ao Sr. secretário para deliberação quanto ao devido pagamento;

Fornecedor: TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Empenho nº.: 00388/2018
Nota Fiscal nº.: 79.864 fls. 201/202
Valor: R$ 98.781,21.

Isabel Oliveira
Cad.299710

Gilberto Alves
Diretor do Departamento Administrativo/SEMUSA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Senhora Secretária,

Encaminhamos os autos para deliberação quanto a liquidação e pagamento das notas fiscais abaixo relacionadas.
Salientamos que foram feitas as conferências com o check list fls. 215 a 218 e Relatório da Comissão de Análise Processual fls. 221 a 222.

Fornecedor: TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Empenho nº.: 00388/2018
Nota Fiscal nº.: 79.864 fls. 201/202
Valor: R$ 98.781,21.

Elaborado:

Elizabeth dos Santos G. Monteiro
Cadastro: 84690

De acordo,

RISONEIDE FERREIRA DE SOUZA
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Ao Fundo Municipal de Saúde.
Autorizo a Liberação do
Pagamento nos Termos Legais
Em: / /

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2018
Data: 03.08.201
Numero: 000388
Subempenho:0002

Credor: 11771 TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA CGC/CPF: 01.536.135/0001-3
Endereco: RUA 74 152 CENTRO Cidade: GOIANIA UF:G

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 46
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030990000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte: 01.07 Recursos do Tesouro- Transfere

FMS/DOFIDIC
Proc:
Fls.nº: 227
Assinatura

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Subempenho
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: P.E N° 02/2017
Modalidade: Registro de Preco/Pr
Processo: 08.00035-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
494.273,34	98.781,21	98.781,21	0,00

Valor por Extenso: noventa e oito mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tota
001	1,00	UND	LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAlS MEDICO E HOSPITALAR, REFERENTE A NOTA FISCAL No 79.864 EM FAVOR DA TIRADENTES MEDICOS HOSPITALAR LTDA CONSTANTES NA FLS No 201 E 202 CERTIFICADO POR PAULA CAROLINE GUIMARAES, MARCOS RENAN ARAUJO VIEIRA, JOSEANE PEDRACA LOPES, PROCESSO 08.00035-00/2018.	98.781,21	98.781,21

18407
546

Total Geral ... 98.781,21

Responsavel pela Emissao

Jideão Inácio de Jesus
Mat. 27170 SEMUSA

Chefe Div. Contabilidade

Elton Aragão Braga
Assist. Administrativo
Mat. 273128

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Senhora Coordenadora,

Conforme despacho fl. nº 226 e após liquidação da nota fiscal nº 79.864 fls nº 201 E 202, encaminhamos os autos para realização das demais providências que se fizerem necessárias.

Elaborado por:

JIDEAO INES DE JESUS
CAD: 271700

De acordo:

ELTON ARAGÃO BRAGA
GERENTE DA DIV. DE CONTABILIDADE

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 546 Nome Arq.: OBN60115836.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
11771 - TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA	1	3288-3	3692-7	98.781,21	01583615244		
Total Geral				98.781,21			

NF. 79.884

FMS / DOF / DIC
Proc.
Fls. 229
Visto

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

BANCO DO BRASIL S/A
SETOR PÚBLICO
PORTO VELHO
03 AGO 2018
Recepção
2757 - X

Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Em atendimento ao despacho de fls. 225, informamos que fora efetuado o pagamento da NF 79.864 em favor da empresa TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA no valor total de R$ 98.781,21 conforme Ordem Bancária fls. 229. Encaminhamos os autos para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Elaborado por:

Janieire Zarco
Mat: 287682

De acordo:

Tatiana M. de Assunção
Gerente da Divisão de Finanças

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CORE/SEMUSA

A CORE

Sr. Gerente,

Encaminhamos os autos, para conhecimento quanto o pagamento citadas no despacho do CFMS as fls nº 230, em favor das empresa TIRADENTES MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R$ 98.781,21.

Isabel Oliveira
Cad. 299710

Alexandre José Rodrigues de Carvalho
Diretor Departamento Administrativo

Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: CORE/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhor Diretor,

Encaminhamos Processo em epígrafe para que seja arquivado, pois não há mais trâmite com esta CORE.

Sem mais.

Elaborado por:_

Dilene R. Reis
Cad. 105520

De Acordo:_

Marcos Renan A. Vieira
Gerente Interino da Divisão de Almoxarifado/SEMUSA
Portaria nº. 269 DRH/GAB/SEMUSA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

A DIC

Sr. Gerente,

Encaminhamos os autos, para análise contábil quanto a existência de saldo de empenho, e caso haja, adotar as providências pertinentes, após encaminhar para arquivamento, conforme solicitação Patrimônio, as fls nº 232.

Isabel Oliveira
Cad: 299710

Alexandre José Rodrigues de Carvalho
Diretor Administrativo/SEMUSA

RECEBIDO EM
25/09/18 Hora. 08:04
Ass.
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Estado de Rondonia

Posicao de Empenho

21 de Novembro de 2018

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2018/000386 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA

Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao: 1030203292.669000. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 461

Desdobramento: 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 2004

Fonte Recurso: 107 Recursos do Tesouro- Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude -SUS

Credor: 16297 MBR FERNANDES - ME

Endereco ...: AV DOIS DE JUNHO Fone ..: (69)3443-5059

Cidade: CACOAL RO

Licitacao ..: Registro de Preco/Pregao Eletronico Numero: P.E N° 07/2017 Ano: 2017 Data Homologaca

Solicitacao : Proc.Compra : 08.00035-00/2018 Ano: 2018

No Contrato : Ano: Contrato Superior .:

No Convenio : Data Convenio:

Emissao: 01.03.2018

FMS/DOFIDIC
Proc.
Fls.nº: 234
Assinatura

---------- Parcelas ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
1	03.05.2018	142.021,00	0,00

---------- Valores ----------

Empenhado (Bruto)...:	142.021,00
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	142.021,00
A Pagar:	0,00
Pago (Financeiro)...:	142.021,00
Retido.....:	0,00
Total Pago:	142.021,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	108,00	CX	PELICULAS PARA RAIO X, TAMANHHO 24 X30CM, CX COM 100 PELICULAS. CERTI FICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICA CAO. CAIXA. MARCA:FUJI.	139,40
2	164,00	CX	PELICULAS PARA RAIO X, TAMANHHO 30 X40CM, CX COM 100 PELICULAS. CERTI FICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICA CAO.CAIXA. MARCA: FUJI.	232,20
3	144,00	CX	PELICULAS PARA RAIO X, TAMANHHO 35 X35CM, CX COM 100 PELICULAS. CERTI FICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICA CAO.CAIXA. MARCA: FUJI.	237,04
4	188,00	CX	PELICULAS PARA RAIO X, TAMANHHO 35 X43CM, CX COM 100 PELICULAS. CERTI FICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICA CAO.CAIXA. MARCA:FUJI.	291,23

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
92416	01.03.18	Baixa do Reservado		2018/000386 Reserva no 124

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
2	142.021,00

92417 Empenho Global 2018/000386

Cronograma de Desembolso

Estado de Rondonia Posicao de Empenho 21 de Novembro de 2018

Prefeitura Municipal de Porto Velho

Mes	Valor
3	142.021,00

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

249257 03.05.18 Subempenho 0001/000386

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO PELICULAS PARA RAIO-X ANALOGICO E PARA CAMARA LASER - NOTA FISCAL N. 1837 - EM FAVOR DA EMPRESA MBR FERNANDES EPP - ATESTADA POR PAULA CAROLINE GUIMARAES, MARCOS RENAN ARAUJO VIEIRA, JOSEANE PREDACA LOPES E CLAUDIO FERNANDES ALVES - PROC.08.00035-00/2018

251597 Pagamento de Subempenho 245 0001/000386 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

ORDEM BANCARIA 245 P. 08.00035-2018 PAGTO DE NF 1837

Liquidado no Mes .: 142.021,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 142

FMS/DOFIDIC
Proc.
Fls.nº: 235
Assinatura

Estado de Rondonia — Posicao de Empenho — 21 de Novembro de 2018

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2018/000388 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA

Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao: 1030203292.669000. 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 461

Desdobramento: 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 2004

Fonte Recurso: 107 Recursos do Tesouro- Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude -SUS

Credor: 11771 TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA

Endereco ...: RUA 74 Fone ..: 62-3221-8900

Cidade: GOIANIA GO

Licitacao ..: Registro de Preco/Pregao Eletronico Numero: P.E Nº 02/2017 Ano: 2017 Data Homologaca

Solicitacao : Proc.Compra : 08.00035-00/2018 Ano: 2018

No Contrato : Ano: Contrato Superior .:

No Convenio : Data Convenio:

Emissao: 01.03.2018

FMSIDOFIDIC Proc. Fls.nº: 236 Assinatura

---------- Parcelas ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
1	18.07.2018	395.492,13	0,00
2	03.08.2018	98.781,21	0,00

---------- Valores ----------

Empenhado (Bruto)...:	494.273,34
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	494.273,34
A Pagar:	0,00
Pago (Financeiro)...:	494.273,34
Retido.....:	0,00
Total Pago:	494.273,34

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	536,00	CX	PELICULAS PARA CAMARA LASER , 25X30CM, PARA RAIOS- X, CX COM 100 PELICULA. MODELO DVB, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM. CAIXA. MARCA:KODAK/CARESTREAM.	367,29
2	150,00	CX	PELICULAS PARA CAMARA LASER , 25X30CM, PARA MAMOGRAFIA, CX COM 100 PELICULA. MODELO DVM, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM. CAIXA. MARCA:KODAK/CARESTREAM.	316,80
3	430,00	CX	PELICULAS PARA CAMARA LASER , 35X43CM, PARA RAIOS-X, CX COM 100 PELICULA. MODELO DVB, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM.CAIXA. MARCA: KODAK/CARESTREAM.	581,13

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
92753	01.03.18	Baixa do Reservado		2018/000388 Reserva no 124

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
2	494.273,34

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2018/000388 Global Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

Movimentacao

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida
927540	1.03.18	Empenho Global		2018/000388	

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
3	494.273,34

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

433731 18.07.18 Subempenho 0001/000388

EMISSAO DE SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO EM FAVOR DA EMPRESA TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA NOTA FISCAL No 079.854 FLS. 165/167, NOTA FISCAL No 079.62 FL. 176/177, NOTA FISCAL No 079.863 FLS 178, NOTA FISCAL No 079.865 FL.180/181, . CERTIFICADO POR JOSEANE PEDRACA LOPES, MARCOS RENAN ARAUJO VIEIRA, ALAOR S. OLIVEIRA PROCESSO 08.00035/00/2018.

FMSIDOFIDIC Proc. Fls.nº: 237 Assinatura

438312 19.07.18 Pagamento de Subempenho 484 0001/000388 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

ORDEM BANCARIA 484 PROC. 08.00035-00/2018 PGTO DE NOTA FISCAL 79.854, 76.862, 79.863 E 79.865

Liquidado no Mes .: 395.492,13 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 39

485979 03.08.18 Subempenho 0002/000388

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAlS MEDICO E HOSPITALAR, REFERENTE A NOTA FISCAL No 79.864 EM FAVOR DA TIRADENTES MEDICOS HOSPITALAR LTDA CONSTANTES NA FLS No 201 E 202 CERTIFICADO POR PAULA CAROLINE GUIMARAES, MARCOS RENAN ARAUJO VIEIRA, JOSEANE PEDRACA LOPES, PROCESSO 08.00035-00/2018.

486410 Pagamento de Subempenho 546 0002/000388 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU

Ordem Bancaria 0000546 P.08.00035/2018 PAGTO DE NF 79.864

Liquidado no Mes .: 98.781,21 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 9

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Ao CFMS

Sra. Coordenadora,

Em atendimento ao despacho fls. 233, informamos que foi realizado análise contábil nos autos e destacamos a inexistência de saldo de empenho, conforme posição de empenho fls. 234/237. Encaminhamos os autos para conhecimento e providências.

Elaborado por:
Jaqueline Rodrigues Benigno
Mat. 83402

De acordo:

Elton Aragão Braga
Ger. Da Div. De Contabilidade

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00035-000/2018
Interessado....: DEMAC/SEMUSA
Assunto.....: GERENCIAMENTO DE SRP CPL SEMUSA
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Senhor Gerente,

Considerando a análise contábil consoante às fls.238 encaminhamos os autos em epígrafe para providências quanto ao ARQUIVAMENTO.

Elaborado por:

Fernanda Cristina C. Nunes
Assistente Administrativo

De acordo:

Tatiana M. de Assunção
Gerente da Divisão de Finanças

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

Folha:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls.nº: 240
Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

ENCERRA-SE O PRESENTE PROCESSO DE Nº 08.000351/2018 *(VOLUME* 01 *). NUMERADO DA FOLHA* 01 *À* 240*. ARQUIVE-SE.*

PORTO VELHO, 08 / 01 / 19.

Eltan Aragão Braga
Assist. Administrativo
Mat. 273128

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2018
Data: 01.03.2018
Numero: 000388
Subempenho:0000

Credor: 11771 TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA CGC/CPF: 01.536.135/0001-39
Endereco: RUA 74 152 CENTRO Cidade: GOIANIA UF:GO

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 461
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030990000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte: 01.07 Recursos do Tesouro- Transfere

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: P.E N° 07/2017
Modalidade: Registro de Preco/Pre
Processo: 08.00035-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
7.800.000,00	6.534.986,04	494.273,34	6.040.712,70

Valor por Extenso: quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e **** tres reais e trinta e quatro centavos**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	536,00	CX	PELICULAS PARA CAMARA LASER , 25X30CM, PARA RAIOS- X, CX COM 100 PELICULA. MODELO DVB, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM. CAIXA. MARCA:KODAK/CARESTREAM.	367,29	196.867,44
002	150,00	CX	PELICULAS PARA CAMARA LASER , 25X30CM, PARA MAMOGRAFIA, CX COM 100 PELICULA. MODELO DVM, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM. CAIXA. MARCA:KODAK/CARESTREAM.	316,80	47.520,00
003	430,00	CX	PELICULAS PARA CAMARA LASER , 35X43CM, PARA RAIOS-X, CX COM 100 PELICULA. MODELO DVB, COMPATIVEL COM O EQUIPAMENTO DRY 5800 KODAK/CARESTREAM.CAIXA. MARCA: KODAK/CARESTREAM.	581,13	249.885,90

Total Geral ... 494.273,34

Responsavel pela Emissao
Elton Aragão Braga
Assist. Administrativo
Mat. 273128

Chefe Div. Contabilidade
Elton Aragão Braga
Assist. Administrativo
Mat. 273128

Ordenador da Despesa
Orlando José de Souza Ramos
Secretário Municipal de Saúde / SEMUSA

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2018
Data: 01.03.20
Numero: 000386
Subempenho:0000

Credor: 16297 MBR FERNANDES - ME CGC/CPF: 16.845.253/0001-
Endereco: AV DOIS DE JUNHO 2720 CENTRO Cidade: CACOAL UF:

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 4
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030990000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte: 01.07 Recursos do Tesouro- Transfere

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: P.E Nº 07/2017
Modalidade: Registro de Preco/P
Processo: 08.00035-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior---	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual---
7.800.000,00	6.324.754,70	142.021,00	6.182.733,70

Valor por Extenso: cento e quarenta e dois mil e vinte e um reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tot
001	108,00	CX	PELICULAS PARA RAIO X, TAMANHHO 24X30CM, CX COM 100 PELICULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO. CAIXA. MARCA:FUJI.	139,40	15.055,20
002	164,00	CX	PELICULAS PARA RAIO X, TAMANHHO 30X40CM, CX COM 100 PELICULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO.CAIXA. MARCA: FUJI.	232,20	38.080,80
003	144,00	CX	PELICULAS PARA RAIO X, TAMANHHO 35X35CM, CX COM 100 PELICULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO.CAIXA. MARCA: FUJI.	237,04	34.133,76
004	188,00	CX	PELICULAS PARA RAIO X, TAMANHHO 35X43CM, CX COM 100 PELICULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO.CAIXA. MARCA:FUJI.	291,23	54.751,24

Total Geral ... 142.021,00

Responsavel pela Emissao | Chefe Div. Contabilidade | Ordenador da Despesa

Eliton Aragão Braga
Assist. Administrativo
Mat. 273128

Ordenador José de Souza Ramires
Secretário Municipal de Saúde / SEMUSA

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2018
Data: 01.03.20
Numero: 000386
Subempenho: 0000

Credor: 16297 MBR FERNANDES - ME — CGC/CPF: 16.845.253/0001-
Endereco: AV DOIS DE JUNHO 2720 CENTRO — Cidade: CACOAL — UF:

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA — Conta: 4
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1030203292.669 Manutencao das Unidades de Saude de Medi
Elemento: 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
339030990000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte: 01.07 Recursos do Tesouro- Transfere

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Global
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: P.E N° 07/2017
Modalidade: Registro de Preco/P
Processo: 08.00035-00/2018

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
7.800.000,00	6.324.754,70	142.021,00	6.182.733,70

Valor por Extenso: cento e quarenta e dois mil e vinte e um reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tot
001	108,00	CX	PELICULAS PARA RAIO X, TAMANHHO 24X30CM, CX COM 100 PELICULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO. CAIXA. MARCA:FUJI.	139,40	15.055,20
002	164,00	CX	PELICULAS PARA RAIO X, TAMANHHO 30X40CM, CX COM 100 PELICULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO.CAIXA. MARCA: FUJI.	232,20	38.080,80
003	144,00	CX	PELICULAS PARA RAIO X, TAMANHHO 35X35CM, CX COM 100 PELICULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO.CAIXA. MARCA: FUJI.	237,04	34.133,76
004	188,00	CX	PELICULAS PARA RAIO X, TAMANHHO 35X43CM, CX COM 100 PELICULAS. CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICACAO.CAIXA. MARCA:FUJI.	291,23	54.751,24

Total Geral ... 142.021,00

Responsavel pela Emissao — Chefe Div. Contabilidade — Ordenador da Despesa

Juliana Mendes de Assunção
Ass. Administrativo
Cad. 332200

Elton Aragão Braga
Assist. Administrativo
Mat. 273128

Orlando José de Souza Ramires
Secretário Municipal da Saúde / SEMUSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

1	**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO	2	**PROCESSO Nº** 0800035-000/2018	3	**EMPENHO Nº** 000388

DADOS DO FORNECEDOR

4	**RAZÃO SOCIAL:** TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA		
5	**CNPJ / MF:** 01536135/0001-39	6	**TELEFONE (s):** (062) 3212-8550
7	**ENDEREÇO: RUA 74 , 154 CENTRO** CIDADE: GOIÂNIA UF: GO		

N O T I F I C A Ç Ã O

8	X	**NOTIFICO** V.Sª, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º inciso V do Decreto Municipal nº 10.540/2006 e Item 11 da decorrente Ata de Registro de Preços celebrada entre o Município de Porto Velho-RO e esta Empresa, a proceder no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta, a entrega do Material/Produto registrado em favor de V.Sª sob o(s) item(s) (lotes) nºs. 01 e 02 da Nota de Empenho explicitada no Campo 3 da presente **NOTIFICAÇÃO**.
9		**NOTIFICO** V. Sª nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e o decorrente Contrato celebrado entre o Município de Porto Velho – RO e esta Empresa, a proceder no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta, entrega do Material/Produto adjudicado em favor de V. Sª sob o(s) item (ns) nº xxxxx da Nota de empenho explicitada no Campo 3 da presente **NOTIFICAÇÃO**.
10	**ENDEREÇO PARA ENTREGA:** **Divisão de Material / SEMUSA** Avenida: Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76820-116 Porto Velho/RO Telefone: 69 3901-3248 e-mail: **comissaoderecebimento@gmail.com**	

ASSINATURAS COM CARIMBO OU NOME POR EXTENSO E LEGÍVEL

11	**EMISSOR:** Werner Vollerthausen da Silva Servidor da Divisão de Almoxarifado Mat. 81056	12	**NOTIFICADO:**
13	**OBSERVAÇÕES:** **1° NOTIFICAÇÃO**		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

1	**PROCESSO Nº:** 0800035-000/2018	2	**EMPENHO Nº:** 000388/2018

DADOS DO FORNECEDOR

3	**RAZÃO SOCIAL: TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA**		
4	**CNPJ / MF: 01536135/0001-39**	5	**TELEFONE(s):** (062) 3212-8550
6	**ENDEREÇO: RUA 74 , 154 CENTRO** CIDADE: GOIÂNIA UF: GO		

PELA PRESENTE **NOTIFICO** ESTA EMPRESA DE QUE FOI INSTAURADO PROCESSO ADMINISTRATIVO AUTUADO SOB O NÚMERO CONSTANTE NO CAMPO 1 ACIMA, PARA APURAR A INEXECUÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ESTA EMPRESA, EM RAZÃO DO(S) FATO (S) ABAIXO INDICADO(S), CONFORME PREVISTO NO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93:

7		**INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO: ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA DO(S) MATERIAL (IS), REFERENTE(S) AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRAIDENTIFICADO E CONSIGNADO(S) SOB O(S) ÍTEM(S) / LOTE(S) Nºs. X DA NOTA DE EMPENHO IDENTIFICADA NO CAMPO 2.**
8	X	**INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO: NÃO ENTREGA DO(S) MATERIAL (IS) / PRODUTO(S) REFERENTE(S) AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRAIDENTIFICADO, E CONSIGNADO(S) SOB O(S) ÍTEM (ENS)/LOTE(S) Nº 01 e 02 DA NOTA DE EMPENHO IDENTIFICADA NO CAMPO 2.**

FICA AINDA V. Sª **NOTIFICADA** PARA NO PRAZO DE 02 **(DOIS) DIAS ÚTEIS**, APRESENTAR **DEFESA PRÉVIA** AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ACIMA IDENTIFICADO, NOS TERMOS DO § 2º ART. 87 DO ALUDIDO DIPLOMA LEGAL.

9	**Local para apresentar Defesa:** **Divisão de Material / SEMUSA** Avenida: Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76820-116 Porto Velho/RO Telefone: 69 3901-3248 e-mail: **comissaoderecebimento@gmail.com**

ASSINATURAS COM CARIMBO OU NOME POR EXTENSO E LEGÍVEL

10	**EMISSOR:**	11	**NOTIFICADO:**
12	**OBSERVAÇÕES:** **1° NOTIFICAÇÃO**		

Wendel Kellerhausen da Silva
Chefe de Divisão de Almoxarifado
Mat. 301055

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

1	**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO	2	**PROCESSO Nº** 0800035-000/2018	3	**EMPENHO Nº** 000388

DADOS DO FORNECEDOR

4	**RAZÃO SOCIAL:** TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA		
5	**CNPJ / MF:** 01536135/0001-39	6	**TELEFONE (s):** (062) 3212-8550
7	**ENDEREÇO: RUA 74 , 154 CENTRO** CIDADE: GOIÂNIA UF: GO		

N O T I F I C A Ç Ã O

8	X	**NOTIFICO** V.Sª, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º inciso V do Decreto Municipal nº 10.540/2006 e Item 11 da decorrente Ata de Registro de Preços celebrada entre o Município de Porto Velho-RO e esta Empresa, a proceder no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta, a entrega do Material/Produto registrado em favor de V.Sª sob o(s) item(s) (lotes) nºs. 01 e 02 da Nota de Empenho explicitada no Campo 3 da presente **NOTIFICAÇÃO**.
9		**NOTIFICO** V. Sª nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e o decorrente Contrato celebrado entre o Município de Porto Velho – RO e esta Empresa, a proceder no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta, entrega do Material/Produto adjudicado em favor de V. Sª sob o(s) item (ns) nº xxxxx da Nota de empenho explicitada no Campo 3 da presente **NOTIFICAÇÃO**.
10	**ENDEREÇO PARA ENTREGA:** **Divisão de Material / SEMUSA** Avenida: Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76820-116 Porto Velho/RO Telefone: 69 3901-3248 e-mail: **comissaoderecebimento@gmail.com**	

ASSINATURAS COM CARIMBO OU NOME POR EXTENSO E LEGÍVEL

11	**EMISSOR:**	12	**NOTIFICADO:**
13	**OBSERVAÇÕES:** **1° NOTIFICAÇÃO**		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAL

PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

1	**PROCESSO Nº:** 0800035-000/2018	2	**EMPENHO Nº:** 000388/2018

DADOS DO FORNECEDOR

3	**RAZÃO SOCIAL: TIRADENTES MEDICO-HOSPITALAR LTDA**		
4	**CNPJ / MF: 01536135/0001-39**	5	**TELEFONE(s):** (062) 3212-8550
6	**ENDEREÇO: RUA 74 , 154 CENTRO** CIDADE: GOIÂNIA UF: GO		

PELA PRESENTE **NOTIFICO** ESTA EMPRESA DE QUE FOI INSTAURADO PROCESSO ADMINISTRATIVO AUTUADO SOB O NÚMERO CONSTANTE NO CAMPO 1 ACIMA, PARA APURAR A INEXECUÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ESTA EMPRESA, EM RAZÃO DO(S) FATO (S) ABAIXO INDICADO(S), CONFORME PREVISTO NO ART. 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93:

7		**INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO: ATRASO INJUSTIFICADO NA ENTREGA DO(S) MATERIAL (IS), REFERENTE(S) AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRAIDENTIFICADO E CONSIGNADO(S) SOB O(S) ÍTEM(S) / LOTE(S) Nºs. X DA NOTA DE EMPENHO IDENTIFICADA NO CAMPO 2.**
8	X	**INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO: NÃO ENTREGA DO(S) MATERIAL (IS) / PRODUTO(S) REFERENTE(S) AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRAIDENTIFICADO, E CONSIGNADO(S) SOB O(S) ÍTEM (ENS)/LOTE(S) Nº 01 e 02 DA NOTA DE EMPENHO IDENTIFICADA NO CAMPO 2.**

FICA AINDA V. Sª **NOTIFICADA** PARA NO PRAZO DE 02 **(DOIS) DIAS ÚTEIS**, APRESENTAR **DEFESA PRÉVIA** AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ACIMA IDENTIFICADO, NOS TERMOS DO § 2º ART. 87 DO ALUDIDO DIPLOMA LEGAL.

9	**Local para apresentar Defesa:** **Divisão de Material / SEMUSA** Avenida: Jorge Teixeira, nº 1146, Bairro Nova Porto Velho, CEP: 76820-116 Porto Velho/RO Telefone: 69 3901-3248 e-mail: **comissaoderecebimento@gmail.com**

ASSINATURAS COM CARIMBO OU NOME POR EXTENSO E LEGÍVEL

10	**EMISSOR:**	11	**NOTIFICADO:**
12	**OBSERVAÇÕES:** **1° NOTIFICAÇÃO**		